



# Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXVI - PALMAS, TERÇA - FEIRA, 08 DE JULHO DE 2014 - Nº 4.165

PODER EXECUTIVO



## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

### LEI Nº 2.890, DE 7 DE JULHO DE 2014.

Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração - PCCR do Quadro Técnico e de Apoio Administrativo da Secretaria da Fazenda, e adota outras providências.

#### O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS:

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

#### CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1ª Esta Lei institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração - PCCR do Quadro Técnico e de Apoio Administrativo da Secretaria da Fazenda.

Parágrafo único. Os cargos integrantes do PCCR de que trata este artigo, com denominação, atribuições, quantitativos e requisitos de investidura, são os indicados no Anexo I a esta Lei.

Art. 2ª É instituído o PCCR do Quadro Técnico e de Apoio Administrativo da Secretaria da Fazenda, sob regime das seguintes normas:

I - estruturas de cargos e carreiras que atendam:

- à complexidade das atribuições;
- aos graus diferenciados de responsabilidade e de experiência profissional requeridos;
- às condições e aos requisitos específicos para o desempenho das respectivas atribuições;
- à instituição de evolução funcional horizontal e vertical;

II - incentivo ao aperfeiçoamento profissional continuado;

III - valorização pelo conhecimento adquirido, pela competência, pelo empenho e pelo desempenho.

## SUMÁRIO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO	01
COMANDO-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	09
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	09
SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	09
SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO	09
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL	10
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	12
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	12
SECRETARIA DA FAZENDA	12
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	27
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO - ADTUR	27
AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS	29
AGÊNCIA TOC. DE REG., CONT. E FISC. DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR	30
FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA - REDESAT	30
JUCETINS	30
UNITINS	30
DEFENSORIA PÚBLICA	31
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA	31
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	34

Art. 3ª Para os efeitos desta Lei, considera-se:

I - Cargo Público, o lugar instituído na organização do serviço público, com denominação própria, atribuições e responsabilidades específicas e estípedios, para ser provido e exercido por um titular na forma da lei;

II - Carreira, o agrupamento de classes da mesma profissão ou atividades, escalonadas segundo a hierarquia do serviço, para acesso privativo dos titulares do cargo que a integram, segundo regras específicas;

III - Vencimento, a retribuição pecuniária atribuída a servidor público pelo exercício da função do cargo, correspondente ao padrão e à referência;

IV - Remuneração, o vencimento, acrescido das vantagens pessoais componentes do sistema remuneratório do titular do cargo;

V - Servidor Público, o ocupante de cargo vinculado à Administração direta e indireta de direito público do Estado, sob regime estatutário. Classifica-se em:

a) Estável, o nomeado para cargo de provimento efetivo, em virtude de concurso público, que tenha transposto o estágio probatório de três anos, após avaliação especial de desempenho;

b) Estabilizados, os servidores remanescentes do Estado de Goiás que se encontravam em exercício, há pelo menos cinco anos continuados, na data da promulgação da Constituição Federal de 1988;

VI - Padrão, o indicativo da posição do servidor do Quadro Técnico e de Apoio Administrativo, representado por algarismos romanos dispostos verticalmente nas tabelas de vencimentos que acompanham a esta Lei;

VII - Referência, a posição do servidor do Quadro Técnico e de Apoio Administrativo, representada por letras dispostas horizontalmente nas tabelas de vencimentos que acompanham a esta Lei;

VIII - Sistema de Avaliação Periódica de Desempenho, o conjunto dos dispositivos utilizados na aferição do mérito do servidor público em exercício de suas atribuições;

IX - Evolução Funcional Horizontal, a movimentação do servidor do Quadro Técnico e de Apoio Administrativo para a referência imediatamente seguinte, mantido o padrão, mediante aprovação em estágio probatório ou classificação em procedimento administrativo via Sistema de Avaliação Periódica de Desempenho;

X - Evolução Funcional Vertical, a movimentação do servidor do Quadro Técnico e de Apoio Administrativo para o padrão subsequente, por intermédio de adequada titulação e classificação em procedimento administrativo via Sistema de Avaliação Periódica de Desempenho;

XI - Tabela de Vencimento, a discriminação vencimental que estabelece correspondência entre os valores financeiros e os respectivos padrões e referências;

XII - Enquadramento, o processo pelo qual o servidor público é incluído neste PCCR.

CAPÍTULO II  
DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS  
E REMUNERAÇÃO - PCCR

Seção I  
Das Carreiras

Art. 4º As carreiras do Quadro Técnico e de Apoio Administrativo da Secretaria da Fazenda são integradas pelos cargos quantificados no Anexo I a esta Lei.

Seção II  
Da Remuneração

Art. 5º A remuneração dos integrantes do Quadro Técnico e de Apoio Administrativo da Secretaria da Fazenda é a constante dos Anexos III e IV a esta Lei.

Parágrafo único. O provimento inicial dos cargos de que trata esta Lei se perfaz nos padrões e referências iniciais das correspondentes tabelas financeiras dos Anexos II e III a esta Lei.

Seção III  
Da Evolução Funcional

Subseção I  
Disposições Gerais

Art. 6º A evolução funcional se efetiva de modo alternado.

§1º É vedada a evolução concomitante horizontal e vertical:

I - em um mesmo exercício;

II - para um mesmo servidor público;

III - em período inferior ao do correspondente interstício.

§2º Não caracteriza evolução funcional concomitante, vertical ou horizontal, o acerto de vencimento advindo de ambas em um mesmo exercício financeiro.

§3º A evolução funcional horizontal precede a vertical.

Art. 7º É vedada a evolução funcional quando o servidor público do Quadro Técnico e de Apoio Administrativo da Secretaria da Fazenda:

I - apresentar tempo de efetivo serviço inferior a 70% no período de doze meses, contados do início do exercício;

II - sofrer:

a) sanção administrativa de suspensão;

b) pena de destituição de cargo de provimento em comissão ou de função de confiança em razão de processo administrativo disciplinar;

c) condenação em processo criminal com sentença transitada em julgado;

III - tiver mais de cinco faltas injustificadas, computadas de janeiro a dezembro;

IV - cumprir:

a) estágio probatório;

b) pena imposta em processo disciplinar ou sentença criminal.

§1º A sanção administrativa de suspensão ou a condenação em processo criminal com sentença transitada em julgado suspende o interstício e impede a evolução funcional.

§2º O cálculo do interstício é reiniciado ao término das sanções de que trata este artigo, sem prejuízo do tempo do exercício descontinuado, salvo as exceções de lei.

Art. 8º No interstício para a evolução funcional, não se conta o tempo:

I - da licença:

a) por motivo de afastamento do cônjuge ou companheiro;

b) para o serviço militar;

c) para atividade política;

d) para tratar de interesses particulares.

II - do afastamento para servir a outro órgão ou entidade fora do Poder Executivo Estadual.

§1º O afastamento mediante convênio:

I - é amparado em termo de cooperação associativa firmado pelo Chefe do Poder Executivo ou autoridade delegada, com prazo determinado;

II - impõe ao servidor público o exercício de funções próprias do seu cargo de origem.

§2º A nomeação para cargo em comissão ou a designação para função de confiança não prejudica a fluência do interstício.

Art. 9º Os cursos de qualificação exigem:

I - atestado da Secretaria da Administração;

II - a expedição de certificado com a identificação da entidade, o nome do curso, a carga horária e o conteúdo programático;

III - beneficiar o servidor público uma vez;

IV - relação direta com as atribuições do cargo ou do órgão da lotação.

Parágrafo único. Os títulos exigidos para ingresso no cargo não se aproveitam para a evolução funcional.

Subseção II  
Da Evolução Funcional Horizontal

Art. 10. É considerado habilitado para a evolução funcional horizontal o servidor do Quadro Técnico e de Apoio Administrativo da Secretaria da Fazenda que:

I - cumprir o interstício de 36 meses de efetivo exercício na referência em que se encontra;



**Sandoval Lôbo Cardoso**

GOVERNADOR DO ESTADO

**Renan de Arimatéa Pereira**

SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL

**Nélio Moura Facundes**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

**ESTADO DO TOCANTINS**

II - obtiver média aritmética igual ou superior a 70% nas três avaliações periódicas de desempenho mais recentes.

Art. 11. A evolução funcional horizontal é obtida pelo servidor do Quadro Técnico e de Apoio Administrativo quando:

I - tenha alcançado média aritmética igual ou superior a 50% nas três avaliações periódicas de desempenho mais recentes;

II - não a tenha obtido nos últimos seis anos.

Parágrafo único. A evolução funcional horizontal, atendidos os requisitos desta Lei, exige disponibilidade orçamentário-financeira.

Art. 12. O processo de evolução funcional horizontal, alternadamente com o da vertical:

I - efetiva-se em intervalo de 36 meses, contados da data de habilitação da evolução funcional imediatamente anterior;

II - produz efeito financeiro no mês subsequente ao da habilitação do servidor.

§1º Ao ser aprovado no estágio probatório, o servidor público fica apto à evolução funcional horizontal.

§2º O servidor público que, no momento da evolução funcional horizontal, se encontre na última referência do respectivo padrão:

I - é reposicionado em padrão e referência de igual valor ou de valor imediatamente superior ao percebido;

II - é posicionado na evolução horizontal correspondente depois de adotada a providência de que trata o inciso I deste parágrafo.

### Subseção III Da Evolução Funcional Vertical

Art. 13. É considerado habilitado à evolução funcional vertical o servidor do Quadro Técnico e de Apoio Administrativo da Secretaria da Fazenda que:

I - cumprir o interstício de 36 meses de exercício na referência e no padrão em que se encontre;

II - concluir curso de qualificação, vinculado à respectiva área de atuação ou às atividades da Secretaria da Fazenda, nos seis anos anteriores à evolução funcional vertical, dentro da seguinte carga horária:

a) oitenta horas em curso de qualificação para cargo de nível superior;

b) sessenta horas em curso de qualificação para cargo de nível médio;

c) quarenta horas em curso de qualificação para cargo de nível fundamental especial;

d) vinte horas em curso de qualificação para cargo de nível fundamental.

§1º Os cursos de pós-graduação lato sensu e stricto sensu, desde que vinculados à área de atuação, não se submetem aos limites especificados no inciso II deste artigo.

§2º É facultado ao servidor do Quadro Técnico e de Apoio Administrativo da Secretaria da Fazenda o complemento das horas definidas no inciso II deste artigo com atividade de instrutoria em sua área de atuação, prestada por meio de ações de capacitação desenvolvidas pelo Poder Executivo nos seis anos antecedentes à data da evolução funcional vertical.

Art. 14. O processo de evolução funcional vertical, alternadamente com o da evolução horizontal:

I - ocorre em intervalo de 36 meses, contados da data de habilitação da evolução funcional imediatamente anterior;

II - produz efeitos financeiros no mês subsequente ao da habilitação do servidor, na conformidade do inciso I deste artigo.

Parágrafo único. A evolução funcional vertical depende do cumprimento dos demais requisitos desta Lei e da disponibilidade orçamentário-financeira.

### CAPÍTULO III DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO PERIÓDICA DE DESEMPENHO

Art. 15. O Sistema de Avaliação Periódica de Desempenho tem por finalidade:

I - aprimorar os métodos de gestão;

II - valorizar a atuação do servidor comprometido com o resultado de seu trabalho;

III - instruir o processo de evolução funcional;

IV - definir os mecanismos de avaliação individual de desempenho.

§1º Incumbe à Secretaria da Administração, em conjunto com a Secretaria da Fazenda, gerir o Sistema de Avaliação Periódica de Desempenho e, por seus dirigentes máximos, baixar os atos necessários à implementação.

§2º O processo de avaliação instaura-se a cada doze meses.

§3º É avaliado o servidor público que obtiver, no mínimo, 70% de frequência no correspondente período.

§4º O servidor público cedido mediante convênio é avaliado periodicamente pelo órgão cessionário em consonância com as normas relativas à avaliação periódica de desempenho do órgão cedente.

§5º É dispensado da avaliação, atendidos os demais requisitos para a evolução funcional, o servidor público:

I - em licença para desempenho de mandato classista;

II - afastado para exercer mandato eletivo;

III - nomeado para cargo de gestão máxima de órgão da administração direta e indireta.

### CAPÍTULO IV DA QUALIFICAÇÃO FUNCIONAL

Art. 16. A qualificação funcional dos servidores de que trata esta Lei resulta de ações de ensino e aprendizagem com vistas a estabelecer a possibilidade de evolução funcional vertical, atendidos os demais requisitos, mediante cursos de:

I - treinamento inicial, para o pleno exercício das atribuições do cargo;

II - capacitação, para aperfeiçoar a qualidade dos serviços;

III - natureza técnica, para melhor desenvolver os trabalhos técnicos;

IV - natureza gerencial, para o exercício das funções de supervisão, direção, coordenação e assessoramento.

Parágrafo único. As atividades de qualificação funcional são voltadas às atribuições do cargo efetivo, em consonância com as competências e atividades desenvolvidas na Secretaria da Fazenda.

CAPÍTULO V  
DA IMPLEMENTAÇÃO DO PCCR

Art. 17. Compete à Secretaria da Administração, em conjunto com a Secretaria da Fazenda, implementar e gerir o PCCR, de modo a:

- I - fixar diretrizes operacionais;
- II - elaborar programas de qualificação funcional;
- III - operacionalizar as atividades pertinentes à evolução funcional;
- IV - manter atualizadas as especificações dos cargos;
- V - planejar e realizar a alocação, lotação e movimentação de servidores públicos;
- VI - baixar os atos de Evolução Funcional Horizontal e Vertical;
- VII - efetivar o enquadramento nas tabelas de vencimentos.

Art. 18. É instituída a Comissão de Gestão e Evolução Funcional do Quadro Técnico e de Apoio Administrativo da Secretaria da Fazenda - CGEFTA para prestar auxílio no implemento do PCCR.

§1º São membros da CGEFTA:

I - dois representantes da:

- a) Secretaria da Administração, um dos quais a presidirá;
- b) Secretaria da Fazenda;

II - um servidor público da Secretaria do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública;

III - dois representantes do sindicato de representação da categoria.

§2º Incumbe:

I - aos dirigentes dos órgãos e sindicatos indicar os membros da CGEFTA;

II - ao Secretário da Fazenda designar os membros da CGEFTA;

III - à CGEFTA:

- a) acompanhar os atos relativos à evolução funcional;
- b) julgar, em última instância, os recursos interpostos;
- c) publicar relatório das evoluções funcionais a que o servidor público concorra;
- d) encaminhar ao Secretário de Estado da Administração, para publicação no Diário Oficial do Estado, a relação dos servidores públicos aptos à evolução funcional;
- e) baixar seu regimento interno.

§3º A participação na CGEFTA é considerada de interesse público relevante e não é remunerada.

CAPÍTULO VI  
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS, TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 19. São enquadrados nos cargos de:

I - Gestor Público Fazendário, os atuais ocupantes do cargo Gestor Público, criado pela Lei 2.669, de 19 de dezembro de 2012, lotados na Secretaria da Fazenda na data da publicação desta Lei;

II - Analista Fazendário, em conformidade com as suas respectivas especialidades, os atuais ocupantes dos cargos de Administrador, Analista de Recursos Humanos, Analista de Suporte Técnico, Analista em Tecnologia da Informação, Analista Técnico-Administrativo, Analista Técnico-Jurídico, Contador, Economista, Jornalista e Repórter Fotográfico, criados pela Lei 2.669, de 19 de dezembro de 2012, lotados na Secretaria da Fazenda na data da publicação desta Lei;

III - Analista de Recursos Humanos Fazendário, os atuais ocupantes do cargo de Analista de Recursos Humanos, criado pela Lei 2.669, de 19 de dezembro de 2012, lotados na Secretaria da Fazenda na data da publicação desta Lei;

IV - Técnico Fazendário, em conformidade com as suas respectivas especialidades, os atuais ocupantes dos cargos de Técnico em Contabilidade e Técnico em Informática, criados pela Lei 2.669, de 19 de dezembro de 2012, lotados na Secretaria da Fazenda na data da publicação desta Lei;

V - Assistente Administrativo Fazendário, os atuais ocupantes do cargo de Assistente Administrativo, criado pela Lei 2.669, de 19 de dezembro de 2012, lotados na Secretaria da Fazenda na data da publicação desta Lei;

VI - Operador de Microcomputador Fazendário, os atuais ocupantes do cargo de Operador de Microcomputador, criado pela Lei 2.669, de 19 de dezembro de 2012, lotados na Secretaria da Fazenda na data da publicação desta Lei;

VII - Motorista Fazendário, os atuais ocupantes do cargo de Motorista, criado pela Lei 2.669, de 19 de dezembro de 2012, lotados na Secretaria da Fazenda na data da publicação desta Lei;

VIII - Operador de Máquinas Fazendário, os atuais ocupantes do cargo de Operador de Máquinas, criado pela Lei 2.669, de 19 de dezembro de 2012, lotados na Secretaria da Fazenda na data da publicação desta Lei;

IX - Auxiliar Administrativo Fazendário, os atuais ocupantes do cargo de Auxiliar Administrativo, criado pela Lei 2.669, de 19 de dezembro de 2012, lotados na Secretaria da Fazenda na data da publicação desta Lei;

X - Auxiliar de Serviços Gerais Fazendário, os atuais ocupantes do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, criado pela Lei 2.669, de 19 de dezembro de 2012, lotados na Secretaria da Fazenda na data da publicação desta Lei.

§1º O enquadramento de que trata este artigo ocorre:

I - no padrão e referência cujo valor seja igual ou imediatamente superior ao valor da remuneração percebida pelo servidor enquadrado, nos termos dos Anexos III e IV desta Lei.

II - em cargos de mesmo nível de escolaridade, complexidade de atribuições, requisitos de formação profissional e jornada de trabalho original dos atualmente ocupados.

§2º São mantidos todos os direitos e garantias anteriores à vigência desta Lei, inclusive todas as regras de enquadramento e evolução funcional horizontal e vertical das Disposições Gerais, Transitórias e Finais do PCCR dos servidores do Quadro Geral e, no que couber, a aplicação dos arts. 17 a 26, e art. 28, da Lei 2.669, de 19 de dezembro de 2012, assim como, os previstos na Lei 2.327, de 30 de março de 2010.

§3º É computado, para efeito de enquadramento e evolução funcional, o tempo que o Servidor Público, estabilizado ou não, oriundo do quadro do Estado de Goiás, que optou, expressa ou tacitamente, pelo serviço público do Estado do Tocantins.

§4º Os servidores que não desejarem ser incluídos na carreira criada por esta Lei devem, no prazo de trinta dias contados de sua publicação, manifestar opção pela permanência no atual cargo.

Art. 20. Os cargos de Analista de Recursos Humanos Fazendário, Operador de Microcomputador Fazendário e Operador de Máquinas Fazendário integram o Quadro Técnico e de Apoio Administrativo Provisório da Secretaria da Fazenda e serão extintos quando vagarem.

Art. 21. São extintos os cargos de Gestor Público, Administrador, Analista de Recursos Humanos, Analista de Suporte Técnico, Analista em Tecnologia da Informação, Analista Técnico-Administrativo, Analista Técnico-Jurídico, Contador, Economista, Jornalista, Repórter Fotográfico, Analista de Recursos Humanos, Técnico em Contabilidade, Técnico em Informática, Assistente Administrativo, Operador de Microcomputador, Motorista, Operador de Máquinas, Auxiliar Administrativo e Auxiliar de Serviços Gerais, da Lei 2.669/2012 e lotados na Secretaria de Estado da Fazenda.

Art. 22. As despesas com a aplicação desta lei correm à conta das dotações próprias, consignadas no Orçamento Geral do Estado, suplementadas se necessário.

Art. 23. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 7 dias do mês de julho de 2014; 193º da Independência, 126º da República e 26º do Estado.

SANDOVAL CARDOSO  
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira  
Secretário-Chefe da Casa Civil

ANEXO I À LEI Nº 2.890, de 7 de julho de 2014.

Denominação, Quantitativo, Requisitos de Escolaridade para Investidura e Atribuições dos Cargos

## GRUPO 1 - CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR ESTRATÉGICO FAZENDÁRIO

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	QUANT.	REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS
Gestor Público Fazendário	25	Curso Superior com pós-graduação <i>stricto sensu</i> ou <i>lato sensu</i> em Gestão Pública com carga horária mínima de 360 horas.	Atribuições de alta complexidade e responsabilidade que compreendem: planejamento, execução, acompanhamento, controle e avaliação dos programas de governo, com atuação na pesquisa, análise e formulação de programas e projetos que confirmam eficiência, eficácia e efetividade à gestão de políticas públicas. Pode exercer funções de supervisão, coordenação, direção e assessoramento para articulação e integração dos programas da área com os implementados pelo conjunto ou parte da ação governamental, respeitados os regulamentos do serviço e as atividades típicas da Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins.
TOTAL DE VAGAS	25		

## GRUPO 2 - CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR FAZENDÁRIO

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	ESPECIALIDADE	QUANT.	REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS
Analista Fazendário	Administração	30	Curso Superior em Administração Pública ou de Empresas e registro profissional.	Planejamento, execução, acompanhamento e controle das atividades técnicas de gestão dos sistemas de pessoal, patrimônio, serviços, transporte, controle interno e outros, respeitados os regulamentos do serviço e as atividades típicas da Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins.
Analista Fazendário	Direito	20	Curso Superior em Ciências Jurídicas ou Direito.	Planejamento, execução, acompanhamento e controle das atividades de assistência técnico-jurídica, respeitados os regulamentos do serviço e as atividades típicas da Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins.
Analista Fazendário	Suporte Técnico	10	Curso Superior na área de Engenharia da Computação ou Informática.	Atividades administrativas e técnicas relacionadas ao desenvolvimento, à gerência, à administração, à implantação e à manutenção de redes e de conjunto de componentes físicos de um computador ou de seus periféricos, respeitados os regulamentos do serviço e as atividades típicas da Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins.
Analista Fazendário	Tecnologia da Informação	40	Curso Superior na área de Engenharia da Computação ou Informática.	Atividades administrativas e técnicas relacionadas ao desenvolvimento, à implantação e à manutenção de sistemas, projetos e desenvolvimento de programas de computador, planejamento de hipertextos, respeitados os regulamentos do serviço e as atividades típicas da Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins.
Analista Fazendário	Técnico-Administrativo	15	Curso Superior.	Planejamento, execução, acompanhamento e controle das atividades técnicas e administrativas voltadas ao desenvolvimento da área meio, respeitados os regulamentos do serviço e as atividades típicas da Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins.
Analista Fazendário	Contabilidade	30	Curso Superior em Ciências Contábeis e registro profissional.	Planejamento, execução, acompanhamento e controle das atividades da Administração voltadas para as finanças, contabilidade pública e controle interno, respeitados os regulamentos do serviço e as atividades típicas da Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins.
Analista Fazendário	Economia	30	Curso Superior em Ciências Econômicas ou Economia e registro profissional.	Planejamento, execução, acompanhamento e controle das atividades da Administração voltadas para as finanças, economia, e controle interno, respeitados os regulamentos do serviço e as atividades típicas da Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins.
Analista Fazendário	Jornalismo	3	Curso Superior em Jornalismo ou Comunicação Social com habilitação em Jornalismo e registro profissional.	Planejamento, execução, acompanhamento e controle das atividades da Administração Pública voltadas à área do Jornalismo, da Comunicação Social e da assessoria de imprensa, de acordo com a área de atuação, respeitados os regulamentos do serviço e as atividades típicas da Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins.
Analista Fazendário	Repórter Fotográfico	1	Curso Superior em Comunicação Social ou Jornalismo e registro profissional ou equivalência legal.	Coordenação e execução de atividades relacionadas ao fotojornalismo, acompanhando, registrando e estudando os acontecimentos com a eficiência e a qualidade exigidas pela Administração Pública, respeitados os regulamentos do serviço e as atividades típicas da Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins.
Analista de Recursos Humanos Fazendário		2	Curso Superior.	Planejamento, execução, acompanhamento e controle das atividades da Administração Pública voltadas para a gestão de recursos humanos, respeitados os regulamentos do serviço e as atividades típicas da Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins.
TOTAL DE VAGAS		181		

## GRUPO 3 - CARGOS DE NÍVEL MÉDIO ESPECIAL DE APOIO ADMINISTRATIVO FAZENDÁRIO

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	ESPECIALIDADE	QUANT.	REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS
Técnico Fazendário	Contabilidade	15	Curso Técnico em Contabilidade ou Ensino Médio completo com curso profissionalizante na área.	Elaborar e corrigir balanços, saldos, demonstrativos e relatórios, e manter o controle contábil, emitindo pareceres, respeitados os regulamentos do serviço e as atividades típicas do órgão fazendário.
Técnico Fazendário	Informática	20	Curso Técnico em Programação de Microcomputador ou Ensino Médio completo com curso Técnico em Informática.	Executar ou auxiliar a execução de tarefas e trabalhos relacionados com as atividades na área de informática, incluindo atividades de desenvolvimento de projetos e programas básicos de computador, instalação, configuração, operação e manutenção de microcomputadores, redes de computadores e planejamento de hipertextos, respeitados os regulamentos do serviço e as atividades típicas do órgão fazendário.
TOTAL DE VAGAS		35		

## GRUPO 4 - CARGOS DE NÍVEL MÉDIO DE APOIO ADMINISTRATIVO FAZENDÁRIO

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	QUANT.	REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS
Assistente Administrativo Fazendário	535	Ensino Médio completo.	Executar tarefas relacionadas à rotina administrativa do órgão de lotação, incluídas as atividades que exijam atendimento, digitação e arquivo, respeitados os regulamentos do serviço e as atividades típicas do órgão fazendário..
Operador de Microcomputador Fazendário	56	Ensino Médio completo.	Executar, ou auxiliar a execução de tarefas e trabalhos relacionados com as atividades meio e fim do órgão de lotação, nas áreas de informática e computação, incluídas as atividades de digitação, identificação de falhas nos sistemas, de verificação das condições de operação dos computadores, respeitadas as normas técnicas, os regulamentos do serviço e as atividades típicas do órgão fazendário.
TOTAL DE VAGAS	591		

## GRUPO 5 - CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL ESPECIAL DE APOIO ADMINISTRATIVO FAZENDÁRIO

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	QUANT.	REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS
Motorista Fazendário	30	Ensino Fundamental completo e Carteira Nacional de Habilitação com categoria a ser definida em concurso público.	Dirigir veículo, realizar a manutenção, auxiliar em carga e descarga, além de informar ao superior qualquer ocorrência com o veículo, respeitados os regulamentos do serviço e as atividades típicas do órgão fazendário.
Operador de Máquinas Fazendário	2	Ensino Fundamental completo e Carteira Nacional de Habilitação com categoria a ser definida em concurso público.	Operar todo tipo de máquinas, incluindo agrícolas, realizar pequenos reparos, quando necessário, e zelar pela sua limpeza e manutenção, respeitados os regulamentos do serviço e as atividades típicas do órgão fazendário.
TOTAL DE VAGAS	32		

## GRUPO 6 - CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL DE APOIO ADMINISTRATIVO FAZENDÁRIO I

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	QUANT.	REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS
Auxiliar Administrativo Fazendário	230	Ensino Fundamental completo.	Auxiliar a execução de tarefas e trabalhos de baixa complexidade, no órgão de lotação, respeitados os regulamentos do serviço e as atividades típicas do órgão fazendário.
TOTAL DE VAGAS	230		

## GRUPO 7 - CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL DE APOIO ADMINISTRATIVO FAZENDÁRIO II

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	QUANT.	REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS
Auxiliar de Serviços Gerais Fazendário	70	Ensino Fundamental incompleto.	Auxiliar em serviços gerais de infraestrutura, almoxarifado, limpeza, jardinagem, vigilância, merendeira e manutenção em geral, respeitados os regulamentos do serviço e as atividades típicas do órgão fazendário.
TOTAL DE VAGAS	70		

## ANEXO II À LEI Nº 2.890, de 7 de julho de 2014.

## Tabela de Provisão Inicial

DENOMINAÇÃO ANTERIOR DO CARGO NA LEI 2.669/2012	ESCOLARIDADE	NOVA DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	POSICIONAMENTO INICIAL			
			PADRÃO	REFERÊNCIA	TABELA CORRESPONDENTE/ ANEXO	
Gestor Público	Nível Superior	Gestor Público Fazendário	I	L	TABELA I DO ANEXO III	
Administrador		Analista Fazendário	Analista de Recursos Humanos Fazendário	I		A
Analista de Recursos Humanos						
Analista de Suporte Técnico						
Analista em Tecnologia da Informação						
Analista Técnico-Administrativo						
Analista Técnico-Jurídico						
Contador						
Economista						
Jornalista						
Repórter Fotográfico						
Analista de Recursos Humanos						
Técnico em Contabilidade	Assistente Administrativo Fazendário	Operador de Microcomputador Fazendário	I	A		
Técnico em Informática						
Assistente Administrativo	Nível Fundamental	Motorista Fazendário	I	G	TABELA III DO ANEXO III	
Operador de Microcomputador		Operador de Máquinas Fazendário				
Motorista		Auxiliar Administrativo Fazendário				
Operador de Máquinas		Auxiliar de Serviços Gerais Fazendário				
Auxiliar Administrativo			I	B		
Auxiliar de Serviços Gerais			I	A		

ANEXO III À LEI Nº 2.890, de 7 de julho de 2014.

Tabelas de Vencimentos  
(40h semanais)

TABELA I - CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR FAZENDÁRIO

PADRÃO	REFERÊNCIAS											
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
I	3.069,71	3.223,21	3.385,80	3.556,01	3.733,79	3.920,71	4.116,77	4.323,43	4.540,75	4.768,70	5.007,13	5.257,49
II	3.407,38	3.577,75	3.756,63	3.944,46	4.141,69	4.348,78	4.566,21	4.794,52	5.034,25	5.285,96	5.550,26	5.827,77
III	3.782,19	3.971,30	4.169,87	4.378,36	4.597,27	4.827,14	5.068,49	5.321,92	5.588,02	5.867,41	6.160,79	6.468,83
IV	4.198,23	4.408,14	4.628,55	4.859,98	5.102,98	5.358,13	5.626,03	5.907,33	6.202,70	6.512,83	6.838,47	7.180,39
V	4.660,04	4.893,04	5.137,69	5.394,57	5.664,30	5.947,51	6.244,89	6.557,14	6.885,00	7.229,24	7.590,71	7.970,23
VI	5.172,64	5.431,27	5.702,83	5.987,97	6.287,37	6.601,74	6.931,83	7.278,42	7.642,34	8.024,46	8.425,68	8.846,97
VII	5.741,63	6.028,70	6.330,15	6.646,65	6.978,99	7.327,93	7.694,33	8.079,05	8.483,00	8.907,15	9.352,51	9.820,13
VIII	6.373,21	6.691,87	7.026,47	7.377,78	7.746,67	8.134,01	8.540,70	8.967,74	9.416,13	9.886,93	10.381,28	10.900,35
IX	7.074,25	7.427,97	7.799,37	8.189,34	8.598,81	9.028,75	9.480,18	9.954,19	10.451,91	10.974,50	11.523,23	12.099,38
X	7.852,43	8.245,05	8.657,30	9.090,16	9.544,68	10.021,91	10.523,01	11.049,16	11.601,61	12.181,69	12.790,78	13.430,32
XI	8.716,20	9.152,00	9.609,61	10.090,09	10.594,60	11.124,32	11.680,53	12.264,56	12.877,79	13.521,68	14.197,76	14.907,65
XII	9.674,98	10.158,73	10.666,66	11.200,00	11.760,00	12.348,00	12.965,39	13.613,66	14.294,34	15.009,07	15.759,52	16.547,49
XIII	10.739,22	11.276,19	11.840,00	12.431,99	13.053,60	13.706,27	14.391,58	15.111,17	15.866,73	16.660,06	17.493,06	18.367,71
XIV	11.920,54	12.516,57	13.142,39	13.799,51	14.489,49	15.213,97	15.974,66	16.773,39	17.612,06	18.492,66	19.417,30	20.388,17
XV	13.231,80	13.893,39	14.588,06	15.317,46	16.083,33	16.887,50	17.731,87	18.618,47	19.549,39	20.526,86	21.553,20	22.630,86
XVI	14.687,30	15.421,67	16.192,74	17.002,38	17.852,50	18.745,12	19.682,38	20.666,50	21.699,83	22.784,82	23.924,05	25.120,26
XVII	16.302,90	17.118,05	17.973,95	18.872,64	19.816,28	20.807,09	21.847,45	22.939,81	24.086,81	25.291,15	26.555,71	27.883,49

TABELA II - CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E MÉDIO TÉCNICO DE APOIO ADMINISTRATIVO FAZENDÁRIO

PADRÃO	REFERÊNCIAS											
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
I	1.083,52	1.138,22	1.195,97	1.256,76	1.320,57	1.387,45	1.457,35	1.530,30	1.607,81	1.688,34	1.772,76	1.861,40
II	1.202,71	1.262,85	1.325,99	1.392,29	1.461,91	1.535,00	1.611,75	1.692,34	1.776,96	1.865,80	1.959,09	2.057,04
III	1.335,01	1.401,76	1.471,84	1.545,44	1.622,71	1.703,85	1.789,05	1.878,49	1.972,42	2.071,03	2.174,59	2.283,32
IV	1.481,86	1.555,95	1.633,75	1.715,44	1.801,21	1.891,27	1.985,84	2.085,13	2.189,38	2.298,85	2.413,80	2.534,48
V	1.644,86	1.727,11	1.813,47	1.904,13	1.999,35	2.099,31	2.204,27	2.314,50	2.430,22	2.551,72	2.679,31	2.813,28
VI	1.825,80	1.917,09	2.012,94	2.113,59	2.219,27	2.330,24	2.446,75	2.569,08	2.697,53	2.832,41	2.974,04	3.122,74
VII	2.026,64	2.127,97	2.234,36	2.346,09	2.463,39	2.586,56	2.715,89	2.851,68	2.994,27	3.143,98	3.301,18	3.466,24
VIII	2.249,57	2.362,05	2.480,15	2.604,16	2.734,36	2.871,08	3.014,63	3.165,37	3.323,64	3.489,82	3.664,32	3.847,52
IX	2.497,02	2.621,87	2.752,97	2.890,62	3.035,14	3.186,90	3.346,25	3.513,56	3.689,23	3.873,70	4.067,39	4.270,75
X	2.771,69	2.910,28	3.055,80	3.208,58	3.369,01	3.537,46	3.714,33	3.900,06	4.095,05	4.299,80	4.514,80	4.740,53
XI	3.076,58	3.230,41	3.391,93	3.561,53	3.739,60	3.926,58	4.122,91	4.329,05	4.545,51	4.772,79	5.011,42	5.262,00
XII	3.415,00	3.585,76	3.765,04	3.953,29	4.150,95	4.358,50	4.576,43	4.805,25	5.045,51	5.297,80	5.562,68	5.840,82
XIII	3.790,65	3.980,19	4.179,20	4.388,15	4.607,56	4.837,94	5.079,84	5.333,83	5.600,53	5.880,55	6.174,57	6.483,31
XIV	4.207,63	4.418,00	4.638,91	4.870,85	5.114,40	5.370,12	5.638,62	5.920,55	6.216,58	6.527,41	6.853,78	7.196,47
XV	4.670,46	4.903,99	5.149,19	5.406,65	5.676,98	5.960,83	6.258,87	6.571,82	6.900,41	7.245,42	7.607,69	7.988,08
XVI	5.184,21	5.443,42	5.715,59	6.001,38	6.301,45	6.616,51	6.947,34	7.294,71	7.659,45	8.042,42	8.444,54	8.866,77
XVII	5.754,48	6.042,20	6.344,31	6.661,53	6.994,61	7.344,33	7.711,55	8.097,13	8.501,99	8.927,09	9.373,44	9.842,11

TABELA III - CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL DE APOIO ADMINISTRATIVO FAZENDÁRIO

PADRÃO	REFERÊNCIAS											
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
I	683,85	718,80	753,74	791,74	831,25	872,28	916,36	961,95	1.010,57	1.060,71	1.113,75	1.169,44
II	759,07	797,02	836,88	878,73	922,66	968,80	1.017,23	1.068,10	1.121,50	1.177,57	1.236,45	1.298,28
III	842,57	884,70	928,93	975,38	1.024,15	1.075,36	1.129,13	1.185,58	1.244,87	1.307,11	1.372,47	1.441,09
IV	935,26	982,02	1.031,12	1.082,68	1.136,81	1.193,65	1.253,33	1.316,00	1.381,80	1.450,89	1.523,43	1.599,61
V	1.038,14	1.090,04	1.144,54	1.201,77	1.261,85	1.324,96	1.391,20	1.460,75	1.533,79	1.610,49	1.691,01	1.775,56
VI	1.152,33	1.209,94	1.270,44	1.333,96	1.400,67	1.470,69	1.544,23	1.621,45	1.702,51	1.787,64	1.877,02	1.970,87
VII	1.279,08	1.343,04	1.410,20	1.480,70	1.554,73	1.632,47	1.714,10	1.799,80	1.889,80	1.984,28	2.083,50	2.187,67
VIII	1.419,78	1.490,77	1.565,32	1.643,57	1.725,76	1.812,05	1.902,65	1.997,78	2.097,67	2.202,55	2.312,68	2.428,31
IX	1.575,96	1.654,75	1.737,50	1.824,37	1.915,59	2.011,37	2.111,94	2.217,53	2.328,41	2.444,83	2.567,08	2.695,43
X	1.749,31	1.836,78	1.928,62	2.025,05	2.126,30	2.232,63	2.344,25	2.461,46	2.584,54	2.713,77	2.849,45	2.991,92
XI	1.941,74	2.038,82	2.140,77	2.247,80	2.360,20	2.478,20	2.602,12	2.732,23	2.868,83	3.012,27	3.162,89	3.321,03
XII	2.155,33	2.263,10	2.376,26	2.495,07	2.619,82	2.750,81	2.888,36	3.032,77	3.184,40	3.343,62	3.510,81	3.686,35
XIII	2.392,42	2.512,04	2.637,65	2.769,52	2.908,00	3.053,40	3.206,07	3.366,37	3.534,69	3.711,43	3.897,00	4.091,85
XIV	2.655,58	2.788,37	2.927,78	3.074,17	3.227,88	3.389,27	3.558,73	3.736,68	3.923,51	4.119,68	4.325,66	4.541,96
XV	2.947,70	3.095,09	3.249,84	3.412,33	3.582,94	3.762,10	3.950,20	4.147,71	4.355,09	4.572,85	4.801,50	5.041,57
XVI	3.271,95	3.435,55	3.607,32	3.787,69	3.977,07	4.175,93	4.384,72	4.603,96	4.834,15	5.075,86	5.329,65	5.596,14
XVII	3.631,86	3.813,45	4.004,13	4.204,34	4.414,55	4.635,27	4.867,04	5.110,39	5.365,92	5.634,21	5.915,92	6.211,71

ANEXO IV À LEI Nº 2.890, de 7 de julho de 2014.

Tabelas Transitórias de Vencimentos  
(40h Semanais)

TABELA I - CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR ESTRATÉGICO FAZENDÁRIO												
PADRÃO	REFERÊNCIAS											
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
I	5.244,33	5.507,24	5.783,82	6.074,09	6.378,00	6.697,14	7.033,00	7.385,53	7.754,83	8.143,86	8.551,05	8.978,61
II	6.378,00	6.697,14	7.033,00	7.385,53	7.754,83	8.143,86	8.551,13	8.979,67	9.429,48	9.902,11	10.397,21	10.917,08
III	7.754,83	8.143,86	8.551,13	8.979,67	9.429,48	9.902,11	10.397,51	10.918,75	11.464,32	12.037,21	12.639,07	13.271,03
IV	9.429,48	9.902,11	10.397,51	10.918,75	11.464,32	12.037,21	12.639,07	13.271,03	13.934,59	14.631,33	15.362,90	16.131,05
V	10.749,61	11.288,41	11.853,16	12.447,38	13.069,32	13.722,42	14.408,55	15.128,97	15.885,43	16.679,72	17.513,71	18.389,39

TABELA II - CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR FAZENDÁRIO												
PADRÃO	REFERÊNCIAS											
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
I	3.069,71	3.223,21	3.385,80	3.556,01	3.733,79	3.920,71	4.116,77	4.323,43	4.540,75	4.768,70	5.007,13	5.257,49
II	3.733,79	3.920,71	4.116,77	4.323,43	4.540,75	4.768,70	5.007,28	5.258,02	5.520,93	5.797,50	6.087,37	6.391,74
III	4.540,75	4.768,70	5.007,28	5.258,02	5.520,93	5.797,50	6.087,76	6.393,21	6.712,33	7.048,18	7.400,60	7.770,63
IV	5.520,93	5.797,50	6.087,76	6.393,21	6.712,33	7.048,18	7.400,58	7.770,63	8.159,15	8.567,10	8.995,45	9.445,23
V	6.293,85	6.609,15	6.940,04	7.288,26	7.652,06	8.034,93	8.436,67	8.858,51	9.301,43	9.766,49	10.254,81	10.767,56

TABELA III - CARGOS DE NÍVEL MÉDIO TÉCNICO DE APOIO ADMINISTRATIVO FAZENDÁRIO												
PADRÃO	REFERÊNCIAS											
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
I	1.253,72	1.317,54	1.384,42	1.454,30	1.527,26	1.604,75	1.685,30	1.770,40	1.860,07	1.954,27	2.051,99	2.154,59
II	1.527,26	1.604,75	1.685,30	1.770,40	1.860,07	1.954,27	2.053,05	2.156,39	2.264,29	2.378,26	2.497,18	2.622,03
III	1.860,07	1.954,27	2.053,05	2.156,39	2.264,29	2.378,26	2.498,31	2.624,46	2.755,14	2.893,43	3.038,10	3.190,01
IV	2.264,29	2.378,26	2.498,31	2.624,46	2.755,14	2.893,43	3.038,11	3.190,00	3.349,50	3.516,98	3.692,82	3.877,47
V	2.581,29	2.711,22	2.848,07	2.991,89	3.140,86	3.298,52	3.463,44	3.636,60	3.818,43	4.009,36	4.209,82	4.420,32

TABELA IV - CARGOS DE NÍVEL MÉDIO DE APOIO ADMINISTRATIVO FAZENDÁRIO												
PADRÃO	REFERÊNCIAS											
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
I	1.083,52	1.138,22	1.195,97	1.256,76	1.320,57	1.387,45	1.457,35	1.530,30	1.607,81	1.688,34	1.772,76	1.861,40
II	1.320,57	1.387,45	1.457,35	1.530,30	1.607,81	1.688,34	1.773,44	1.863,12	1.957,32	2.056,11	2.158,91	2.266,85
III	1.607,81	1.688,34	1.773,44	1.863,12	1.957,32	2.056,11	2.159,43	2.268,85	2.382,82	2.501,36	2.626,43	2.757,75
IV	1.957,32	2.056,11	2.159,43	2.268,85	2.382,82	2.501,36	2.626,42	2.757,74	2.895,65	3.040,42	3.192,44	3.352,06
V	2.231,34	2.343,96	2.461,75	2.586,48	2.716,41	2.851,56	2.994,13	3.143,83	3.301,03	3.466,07	3.639,37	3.821,35

TABELA V - CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL ESPECIAL DE APOIO ADMINISTRATIVO FAZENDÁRIO												
PADRÃO	REFERÊNCIAS											
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
I	892,04	936,10	984,74	1.033,36	1.083,52	1.138,22	1.192,93	1.252,19	1.314,50	1.379,86	1.448,85	1.521,29
II	1.083,52	1.138,22	1.192,93	1.252,19	1.314,50	1.379,86	1.448,24	1.521,20	1.597,16	1.677,70	1.761,58	1.849,66
III	1.314,50	1.379,86	1.448,24	1.521,20	1.597,16	1.677,70	1.761,28	1.849,42	1.942,13	2.039,39	2.141,36	2.248,43
IV	1.597,16	1.677,70	1.761,28	1.849,42	1.942,13	2.039,39	2.141,36	2.248,41	2.360,85	2.478,88	2.602,82	2.732,97
V	1.820,76	1.912,58	2.007,85	2.108,34	2.214,03	2.324,90	2.441,15	2.563,20	2.691,38	2.825,92	2.967,22	3.115,59

TABELA VI - CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL DE APOIO ADMINISTRATIVO FAZENDÁRIO I												
PADRÃO	REFERÊNCIAS											
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
I	718,80	753,74	791,74	831,25	872,28	916,36	961,95	1.010,57	1.060,71	1.113,91	1.169,61	1.228,09
II	872,28	916,36	961,95	1.010,57	1.060,71	1.113,91	1.170,13	1.229,40	1.290,19	1.354,02	1.421,72	1.492,80
III	1.060,71	1.113,91	1.170,13	1.229,40	1.290,19	1.354,02	1.422,41	1.493,83	1.568,27	1.647,31	1.729,67	1.816,16
IV	1.290,19	1.354,02	1.422,41	1.493,83	1.568,27	1.647,31	1.729,69	1.816,16	1.906,96	2.002,31	2.102,43	2.207,55
V	1.470,81	1.543,58	1.621,54	1.702,96	1.787,84	1.877,93	1.971,84	2.070,41	2.173,93	2.282,64	2.396,78	2.516,61

TABELA VII - CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL DE APOIO ADMINISTRATIVO FAZENDÁRIO II												
PADRÃO	REFERÊNCIAS											
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
I	683,85	718,80	753,74	791,74	831,25	872,28	916,36	961,95	1.010,57	1.060,71	1.113,75	1.169,44
II	831,25	872,28	916,36	961,95	1.010,57	1.060,71	1.113,91	1.170,13	1.229,40	1.290,19	1.354,71	1.422,44
III	1.010,57	1.060,71	1.113,91	1.170,13	1.229,40	1.290,19	1.354,02	1.422,41	1.493,83	1.568,27	1.646,69	1.729,02
IV	1.229,40	1.290,19	1.354,02	1.422,41	1.493,83	1.568,27	1.646,71	1.729,02	1.815,49	1.906,25	2.001,56	2.101,65
V	1.401,51	1.470,81	1.543,58	1.621,54	1.702,96	1.787,84	1.877,25	1.971,09	2.069,66	2.173,13	2.281,79	2.395,88

**COMANDO-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**Comandante-Geral: **CEL. ERLI LEMES DE LIMA****EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO**

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº: 007/2014  
 COOPERADO: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins  
 COOPERANDA: Prefeitura Municipal de Juarina  
 OBJETO: Cooperação mútua das partes, no sentido de promover a segurança e a proteção dos banhistas/usuários na temporada de praia 2014.  
 VIGÊNCIA: 4 (quatro) semanas contadas após a abertura oficial da temporada de praia 2014  
 DATA DA ASSINATURA: 01/07/2014  
 SIGNATÁRIOS: Cel QOBM Eri Lemes de Lima (pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins) e o Prefeito Antônio Pereira da Silva (pela Prefeitura Municipal de Juarina).

**CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**Secretário-Chefe: **RICARDO EUSTÁQUIO DE SOUZA****PORTARIA CGE Nº 158, DE 03 DE JULHO DE 2014.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

ALTERAR,

por necessidade do serviço, o período de gozo das férias do servidor Renan Alves Lima, Contador, matrícula 1274813, referente ao período aquisitivo 2013/2014, previstas inicialmente para 21/07 a 01/08/2014, alterando-se para o período de 28/07 a 08/08/2014.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA**Secretário: **ÂNGELO CREMA MARZOLA JÚNIOR****PORTARIA Nº 79, DE 03 DE JULHO DE 2014.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto ATO nº 31 – NM, publicado no D.O.E. nº. 3.292, de 2 de janeiro de 2011 e em consonância com o art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º Remover o servidor,

Matrícula	Servidor	Depart./Origem	Depart./Destino
11160330-1	Luan Ricardo Bacin	Diretoria de Segurança Alimentar	Coord. de Fomento a Produção Vegetal

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 1º de julho de 2014.

Ruiter Luiz Andrade Padua  
 Secretário Executivo

**EXTRATOS DE CONVÊNIO**

Convênio nº 56/2014.  
 Processo nº: 2014.3300.000542.  
 Concedente: Secretaria da Agricultura e Pecuária.  
 Conveniente: Sindicato Rural de Xambioá - TO, CNPJ 01.214.592/0001-07.  
 Objeto: O presente CONVÊNIO tem por objeto o repasse do valor total de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) ao CONVENIENTE, com a finalidade de viabilizar a contratação de estruturas para realização da 13ª Exposição Agropecuária de Xambioá, a ser realizada entre os dias 08 a 14 de setembro do corrente ano.  
 Valor/orçamento: Para execução das atividades previstas neste CONVÊNIO, no presente exercício, dar-se-á o valor total de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) conforme Programa de Trabalho nº. 220573100120220000, fonte nº 0104000017 e 0104000009, natureza da despesa nº 33.50.41.  
 Vigência: 26 de agosto de 2014.  
 Data da Assinatura: 26 de junho de 2014.  
 Signatários: Ângelo Crema Marzola Júnior – Secretário da Agricultura e Pecuária, e Abel José da Silva Junior – Presidente do Sindicato Rural de Xambioá- TO.

Convênio nº 72/2014.

Processo nº: 2014.3300.000573.

Concedente: Secretaria da Agricultura e Pecuária.

Conveniente: Prefeitura Municipal de Bandeirante do Tocantins - TO, CNPJ 01.612.819/0001-72.

Interveniente: Instituto de Desenvolvimento Rural do Tocantins - RURALTINS

Objeto: O presente CONVÊNIO tem por objeto apoiar a realização da 6ª Feira da Agricultura Familiar, que ocorrerá no período de 19 a 21 de setembro do corrente ano na cidade de Bandeirantes do Tocantins – TO, com a finalidade de melhorar a renda do homem do campo e a integração social. O Recurso terá o valor total de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais) sendo R\$ 3.000,00 (três mil reais) de contrapartida da Prefeitura, e R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) oriundo da SEAGRO na condição de concedente, que será repassado pela Ruraltins em razão da sua interveniência.

Valor Total: R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)

Concedente: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Conveniente: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

Vigência: 21 de novembro de 2014.

Data da Assinatura: 04 de julho de 2014.

Signatários: Ângelo Crema Marzola Júnior – Secretário da Agricultura e Pecuária, Miyki Hyashida – Presidente do Ruraltins e Coraci Lima Marques – Prefeita de Bandeirantes do Tocantins – TO.

Convênio nº 64/2014.

Processo nº: 2014.3300.000553.

Concedente: Secretaria da Agricultura e Pecuária.

Conveniente: Memorial Raimunda Gomes da Silva - MERGOSCIP, CNPJ 18.548.538/0001-09.

Objeto do Aditivo: O presente CONVÊNIO tem por objeto o repasse do valor total de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), proveniente de Emenda Parlamentar Deputada Amália Santana ao CONVENIENTE, com a finalidade de apoiar a Implantação de um viveiro de mudas no município de São Miguel do Tocantins, Diagnóstico, Capacitação e Treinamento das familiares, participantes do Projeto Solo Produtivo, distribuição das mudas aos agricultores familiares e extrativistas em 09 municípios rurais sendo: Povoado Sete Barracas, Centro do Tomé, Lagoa, Centro do Mamedio, Peso Duro, São Francisco, Buriti, Grota do Meio e Embiral, pertencentes aos municípios de: Axixá do Tocantins, Sítio Novo do Tocantins e São Miguel do Tocantins, no período de Julho de 2014 a Junho de 2015.

Vigência: Junho de 2015.

Signatários: Ângelo Crema Marzola Júnior – Secretário da Agricultura e Pecuária e Raimunda Gomes da Silva – Presidente da Associação.

**SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO**Secretário: **GLÁUCIO BARBOSA SILVA****EXTRATOS DE CONVÊNIO**

TERMO DE CONVÊNIO Nº: 021/2014

PROCESSO: 2014 6301 000095

CONCEDENTE: Governo do Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Urbano do Estado do Tocantins.

CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Dianópolis.

OBJETO: O presente convênio tem por objeto o repasse de recursos financeiros oriundos de Emenda Parlamentar, para Reforma da Praça Francisco Liberato Póvoa, no município de Dianópolis - TO, de acordo com as condições pactuadas no Plano de Trabalho.

VALOR: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.452.1013.1003 Elemento de Despesa 44.40.51, Fonte 0104.

DATA DA ASSINATURA: 03/07/2014

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

SIGNATÁRIOS: Gláucio Barbosa Silva – Concedente.

Reginaldo Rodrigues de Melo – Prefeito.

TERMO DE CONVÊNIO Nº: 022/2014

PROCESSO: 2014 6301 000107

CONCEDENTE: Governo do Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Urbano do Estado do Tocantins.

CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Maurilândia.

OBJETO: O presente convênio tem por objeto o repasse de recursos financeiros oriundos de Emenda Parlamentar, para Construção de Estacionamento na Unidade Básica de Saúde, no município de Maurilândia, de acordo com as condições pactuadas no Plano de Trabalho.

VALOR: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.452.1013.1003 Elemento de Despesa 44.40.51, Fonte 0104.

DATA DA ASSINATURA: 03/07/2014

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

SIGNATÁRIOS: Gláucio Barbosa Silva – Concedente.

Leoneide Conceição Sobreira – Prefeita.

PROCESSO: 2008 5101 000135

TERMO ADITIVO: 9º Termo Aditivo ao Convênio Social nº 011/2008.

CONCEDENTE: Estado do Tocantins/Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Urbano.

CONVENIENTE: Rotary Club de Tocantins.

OBJETO: Prorrogação da Vigência

VALOR GLOBAL: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 30/06/2014

VIGÊNCIA: 31/12/2014

SIGNATÁRIOS: Gláucio Barbosa Silva - Secretário

Sônia Maria França– Presidente

PROCESSO: 2008 5101 000134

TERMO ADITIVO: 9º Termo Aditivo ao Convênio Obra nº 011/2008.

CONCEDENTE: Estado do Tocantins/Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Urbano.

CONVENIENTE: Rotary Club de Tocantins.

OBJETO: Prorrogação da Vigência

VALOR GLOBAL: R\$ 680.000,00 (seiscentos e oitenta mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 30/06/2014

VIGÊNCIA: 31/12/2014

SIGNATÁRIOS: Gláucio Barbosa Silva - Secretário

Sônia Maria França– Presidente

## SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

Secretário: NILOMAR DOS SANTOS FARIAS

### PORTARIA SEDS/TO Nº 498, DE 30 DE JUNHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins,

Considerando Proposta de Portaria DIGEPRO nº 285/2014, oriunda da Coordenadoria de Gestão Profissional;

Considerando, também, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I - Suspender, por necessidade do serviço, nos termos do art. 58, da Lei 1.654/2006, 15 (quinze) dias de férias do servidor SAMUEL MUNIZ DE AMORIM, Agente Penitenciário de 2ª Classe D, nº funcional 891141-1, referente ao período aquisitivo 2012/2013, previstas para o período de 1º/07/2014 a 15/07/2014, garantindo-lhe o direito de usufruí-las no período de 1º/01/2015 a 15/01/2015.

### PORTARIA SEDS/TO Nº 499, DE 30 DE JUNHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins,

Considerando Proposta de Portaria DIGEPRO nº 289/2014, oriunda da Coordenadoria de Gestão Profissional;

Considerando, também, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I - Suspender, por necessidade do serviço, nos termos do art. 58, da Lei 1.654/2006, 30 (trinta) dias de férias do servidor CHARLES SIQUEIRA MENDONÇA, Agente Penitenciário de Classe G, nº funcional 882528-1, referente ao período aquisitivo 2013/2014, previstas para o período de 23/06/2014 a 22/07/2014, garantindo-lhe o direito de usufruí-las no período de 1º/07/2015 a 30/07/2015, retroativo a 23/06/2014.

### PORTARIA SEDS/TO Nº 500, DE 30 DE JUNHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins,

Considerando Proposta de Portaria DIGEPRO nº 290/2014, oriunda da Coordenadoria de Gestão Profissional;

Considerando, também, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I - Suspender, por necessidade do serviço, nos termos do art. 58, da Lei 1.654/2006, 30 (trinta) dias de férias do servidor HERBERT AYRES SARDINHA, Agente Penitenciário de 2ª Classe, nº funcional 536766-2, referente ao período aquisitivo 2011/2012, previstas para o período de 1º/07/2014 a 30/07/2014, garantindo-lhe o direito de usufruí-las no período de 1º/01/2015 a 30/01/2015.

### PORTARIA SEDS/TO Nº 501, DE 30 DE JUNHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins,

Considerando Proposta de Portaria DIGEPRO nº 294/2014, oriunda da Coordenadoria de Gestão Profissional;

Considerando, também, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I - Suspender, por necessidade do serviço, nos termos do art. 58, da Lei 1.654/2006, 30 (trinta) dias de férias do servidor JEAN PEREIRA DA SILVEIRA, Agente Penitenciário de 2ª Classe C, nº funcional 784970-1, referente ao período aquisitivo 2013/2014, previstas para o período de 1º/07/2014 a 30/07/2014, garantindo-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna.

### PORTARIA SEDS/TO Nº 502, DE 30 DE JUNHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins,

Considerando Proposta de Portaria DIGEPRO nº 286/2014, oriunda da Coordenadoria de Gestão Profissional;

Considerando, também, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I - Suspender, por necessidade do serviço, nos termos do art. 86, da Lei 1.818/2007, 30 (trinta) dias de férias da servidora VALDIRENE SANTOS PORCIUNCULA, Coordenador CDE-V, nº funcional 1012789-5, referente ao período aquisitivo 2013/2014, previstas para o período de 19/07/2014 a 17/08/2014, garantindo-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna.

**PORTARIA SEDS/TO Nº 503, DE 30 DE JUNHO DE 2014.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando Proposta de Portaria DIGEPRO nº 287/2014, oriunda da Coordenadoria de Gestão Profissional;

Considerando, também, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I - Suspender, por necessidade do serviço, nos termos do art. 86, da Lei 1.818/2007, 15 (quinze) dias de férias do servidor MABIO LUIS MORAES VIANA, Assistente Administrativo, nº funcional 693940-3, referente ao período aquisitivo 2013/2014, previstas para o período de 16/07/2014 a 30/07/2014, garantindo-lhe o direito de usufruí-las de 1º/12/2014 a 15/12/2014.

**PORTARIA SEDS/TO Nº 504, DE 30 DE JUNHO DE 2014.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins,

Considerando Proposta de Portaria DIGEPRO nº 288/2014, oriunda da Coordenadoria de Gestão Profissional;

Considerando, também, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I - Suspender, por necessidade do serviço, nos termos do art. 86, da Lei 1.818/2007, 15 (quinze) dias de férias da servidora VANUSA SANTOS NERIS ROCHA, Assistente Administrativo, nº funcional 776972-1, referente ao período aquisitivo 2013/2014, previstas para o período de 16/07/2014 a 30/07/2014, garantindo-lhe o direito de usufruí-las de 09/09/2014 a 23/09/2014.

**PORTARIA SEDS/TO Nº 505, DE 30 DE JUNHO DE 2014.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando Memorando nº 880/2014/DAPP e DIGEPRO Nº 291/2014, oriundos do Departamento do Sistema Penitenciário e Prisional e Coordenadoria de Gestão Profissional;

Resolve:

I - Alterar o usufruto de férias do servidor CARLOS PINHEIRO GUIMARÃES, referente ao período aquisitivo de 2013/2014, suspensas pela Portaria SEDS/TO Nº 153/2014, designando-o para o período de 26/06/2014 a 25/07/2014, retroativo a 26/06/2014.

**PORTARIA SEDS/TO Nº 506, DE 30 DE JUNHO DE 2014.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando Proposta de Portaria DIGEPRO Nº 293/2014, oriunda da Coordenadoria de Gestão Profissional;

Resolve:

I - Alterar o usufruto de férias do servidor PAULO EDEM MONTEIRO VIANA, referente ao período aquisitivo de 2012/2013, suspensas pela Portaria SEDS/TO Nº 1.122/2013, designando-o para o período de 1º/06/2015 a 30/06/2015.

**PORTARIA SEDS/TO Nº 507, DE 30 DE JUNHO DE 2014.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins,

Considerando Proposta de Portaria DIGEPRO nº 295/2014, oriunda da Coordenadoria de Gestão Profissional;

Considerando, também, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I - Suspender, por necessidade do serviço, nos termos do art. 86, da Lei 1.818/2007, 15 (quinze) dias de férias da servidora SALETE OLIVEIRA DE CASTRO, Analista em Desenvolvimento Social, nº funcional 360469-1, referente ao período aquisitivo 2012/2013, previstas para o período de 1º/07/2014 a 15/07/2014, garantindo-lhe o direito de usufruí-las de 1º/12/2014 a 15/12/2014.

**PORTARIA SEDS/TO Nº 508, DE 30 DE JUNHO DE 2014.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando Proposta de Portaria COGEPRO nº 272/2014, oriunda da Coordenadoria de Gestão Profissional;

Resolve:

I - Retificar a PORTARIA SEDS/TO Nº 339, DE 30 DE ABRIL DE 2014, que suspendeu por necessidade do serviço o gozo de férias do servidor BIONOR VAZ TEIXEIRA, Assistente Administrativo/Coordenador - CDE-V, nº funcional 1253310-2, referente ao período aquisitivo 2013/2014, publicada no Diário Oficial nº 4.121, de 07 de maio de 2014;

Onde se lê: "garantindo-lhe o direito de usufruir 15 (quinze) de 1º/07/2014 a 15/07/2014 e os 15 (quinze) dias restantes de 13/10/2014 a 27/10/2014"; leia-se: "garantindo-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna".

**PORTARIA SEDS/TO Nº 514, DE 02 DE JULHO DE 2014.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando solicitação do Departamento do Sistema Penitenciário e Prisional MEMO/Nº 887/2014 e Proposta de Portaria DIGEPRO Nº 313/2014, oriunda da Coordenadoria de Gestão Profissional;

Considerando a necessidade de observar a condução das ações desta Secretaria de Defesa Social, princípios constitucionais e infraconstitucionais que balizam a Administração Pública, tais como o da legalidade, eficiência e continuidade do serviço público;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I - Designar SILVANA CAMELO PINTO DO ESPIRITO SANTO, Agente Penitenciário de 3ª Classe G, nº funcional 923725-1, para responder pela Chefia da Unidade de Regime Semiaberto de Palmas/TO, no período de 1º/07/2014 a 30/07/2014, em substituição a CHARLES LEAL DA SILVA, Agente Penitenciário de 2ª Classe C/Função de Confiança de Segurança Pública- FCSP-4, nº funcional 790257-2, referente às férias regulamentares.

**SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,  
CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**

Secretário: PAULO HENRIQUE FERREIRA MASSUIA

**EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO**

Termo de Convênio nº 24/2014  
 PROCESSO: 2014.19010.000158.  
 Partícipes: Secretaria Estadual do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e o município de São Miguel do Tocantins.  
 Objeto: Prestação de apoio para realização da temporada de praia no referido município (Praia do Imbiral, Porto e Goiás - Temporada 2014), com vistas à atração de turistas, à geração de emprego e renda e à movimentação da economia local.  
 Valor: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)  
 Valor da contrapartida do conveniente: R\$ 1.040,00 (mil e quarenta reais);  
 Vigência: até 15 de agosto de 2014, contados da data de sua assinatura.  
 Data de assinatura: 02 de julho de 2014.  
 Programa de Trabalho: 23692100840220000;  
 Natureza de Despesa: 334041;  
 Fonte: 0240.  
 Signatários: Paulo Henrique Ferreira Massuia – SEDECTI  
 Francisco de Sousa Lopes – Prefeito Municipal

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA**

Secretária: ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR

**PORTARIA-SEDUC Nº 1112, DE 03 DE JULHO DE 2014.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

**RETIFICAR**

a PORTARIA-SEDUC Nº 1056, de 20 de junho de 2014, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 4.155, de 25 de junho de 2014, na parte em que designou à servidora RAIMUNDA ALVES BEZERRA, para ministrar 45 horas-aulas mensais, no Centro de Ensino Médio Félix Camôa, no Município de Porto Nacional, a fim de considerar designada para ministrar as respectivas horas aulas, à servidora ALDAIRES ALVES PACHECO, em substituição à servidora RAIMUNDA ALVES BEZERRA, que se encontra em remanejamento de função

**PORTARIA-SEDUC Nº 1113, DE 03 DE JULHO DE 2014.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

**RETIFICAR**

a PORTARIA-SEDUC Nº 1056, de 20 de junho de 2014, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 4.155, de 25 de junho de 2014, na parte em que designou à servidora TEREZINHA FURTADO DE ASSIS, para ministrar 90 horas-aulas mensais, na Escola Estadual Conceição Brito, no Município de Fátima, a fim de considerar designada para ministrar as respectivas horas aulas, à servidora SONIA MARIA LIMA ANDRADE, em substituição à servidora TEREZINHA FURTADO DE ASSIS, que se encontra de licença para tratamento de saúde.

**SECRETARIA DA FAZENDA**

Secretário: MARCELO OLÍMPIO CARNEIRO TAVARES

**EXTRATO DO 1º ADITAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE EMPRESA DESENVOLVEDORA DE PROGRAMA APLICATIVO FISCAL**

PROCESSO: 2011/6040/500825  
 CREDENCIADOR: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins  
 DESENVOLVEDORA: Prestserv Soluções em Informática Ltda  
 CNPJ: 02.143.500/0001-08  
 OBJETO: Credenciamento de Empresa Desenvolvedora de Programa Aplicativo Fiscal  
 Nº DO TCD-PAF-ECF: 005/2013 – 1º Aditamento  
 PCED-PAF/ANEXO: 276/5  
 NOME DO PAF: Eclética Food Manager  
 VERSÃO: 8.3.0  
 CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO DA RELAÇÃO DOS EXECUTÁVEIS DA ER-PAF-ECF: 10942B5C50BC24C173595300340EB4EC  
 DATA DA ASSINATURA: 24/06/2014  
 SIGNATÁRIOS: Paulo Augusto Bispo de Miranda - Diretor do Depto. de Gestão Tributária  
 Rubens Ferraz do Amaral Filho - Responsável Legal

**EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE EMPRESA DESENVOLVEDORA DE PROGRAMA APLICATIVO FISCAL**

PROCESSO: 2011/2554/510022  
 CREDENCIADOR: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins  
 DESENVOLVEDORA: J A Rodrigues Porto Me  
 CNPJ: 03.703.802/0001-56  
 OBJETO: Credenciamento de Empresa Desenvolvedora de Programa Aplicativo Fiscal  
 Nº DO TCD-PAF-ECF: 021/2014  
 PCED-PAF/ANEXO: 376/3  
 NOME DO PAF: Gercomwin  
 VERSÃO: 3.4  
 CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO DA RELAÇÃO DOS EXECUTÁVEIS DA ER-PAF-ECF: D53386FB4E084DA787EF643E682C1148  
 DATA DA ASSINATURA: 25/06/2014  
 SIGNATÁRIOS: Paulo Augusto Bispo de Miranda - Diretor do Depto. de Gestão Tributária  
 José Adriano Rodrigues Porto - Responsável Legal

**DEPARTAMENTO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA****PORTARIA SEFAZ/DGT Nº 172, DE 04 DE JULHO DE 2014.**

Dispõe sobre a suspensão cadastral dos contribuintes que especifica.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 101, § 4º do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

**RESOLVE:**

Art. 1º Suspender o cadastro dos contribuintes relacionados no Anexo Único.

Parágrafo único. Considera-se como data da suspensão, a indicada no Anexo Único, no item "data do evento cadastral".

Art. 2º São inidôneos, os documentos fiscais de contribuinte cuja inscrição estadual esteja suspensa.

Art. 3º Ao contribuinte do ICMS com inscrição suspensa é vedado o trânsito com mercadorias e a autenticação de livros ou de documentos fiscais, hipótese em que os documentos por ele emitidos, ou a ele destinados, não terão efeitos fiscais, salvo como prova a favor do Fisco.

Art. 4º Os sócios ou titulares de empresas, cuja inscrição esteja suspensa, são impedidos de requerer nova inscrição estadual enquanto perdurar a irregularidade cadastral.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA  
 Diretor

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ Nº 172, de 04 de julho de 2014.

00950 - DELEGACIA DA RECEITA DE PALMAS

Insc. Estadual Razão social Município  
29.389.651-8 PALMAS COMÉRCIO DE CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA. 1721000 PALMAS  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06  
Data do Evento Cadastral: 18/06/2014

Insc. Estadual Razão social Município  
29.410.100-4 L.R.R. DE ARAUJO ME 1721000 PALMAS  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06  
Data do Evento Cadastral: 18/06/2014

Insc. Estadual Razão social Município  
29.411.690-7 DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS KIT LTDA ME 1721000 PALMAS  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06  
Data do Evento Cadastral: 18/06/2014

Insc. Estadual Razão social Município  
29.419.224-7 MARCONIO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME 1721000 PALMAS  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06  
Data do Evento Cadastral: 18/06/2014

Insc. Estadual Razão social Município  
29.425.158-8 JR REVISTARIA LTDA 1721000 PALMAS  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06  
Data do Evento Cadastral: 25/06/2014

00951 - DELEGACIA DA RECEITA DE PORTO NACIONAL

Insc. Estadual Razão social Município  
29.385.288-0 G W B CONSTRUÇÃO LTDA 1720655 SILVANOPOLIS  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06  
Data do Evento Cadastral: 25/06/2014

00952 - DELEGACIA DA RECEITA DE PEDRO AFONSO

Insc. Estadual Razão social Município  
29.060.764-7 MANUEL MISSIAS MARTINS DA SILVA 1716505 PEDRO AFONSO  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06  
Data do Evento Cadastral: 18/06/2014

Insc. Estadual Razão social Município  
29.088.983-9 ALBERTO LAURENTINO DA SILVA 1709302 GUARAI  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06.  
Data do Evento Cadastral: 27/06/2014

Insc. Estadual Razão social Município  
29.402.326-7 AOGUSTO CARLOS MIRANDA CUSTÓDIO-ME 1716505 PEDRO AFONSO  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06  
Data do Evento Cadastral: 27/06/2014

Insc. Estadual Razão social Município  
29.403.594-0 MAURO BERTI 1709302 GUARAI  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06.  
Data do Evento Cadastral: 27/06/2014

Insc. Estadual Razão social Município  
29.405.241-0 JN COMERCIO VAREJISTA DE APARELHOS DE COMUNICAÇÃO E INFORMÁT 1716505 PEDRO AFONSO  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06  
Data do Evento Cadastral: 27/06/2014

Insc. Estadual Razão social Município  
29.410.087-3 EDSON GUEDES DE ARAUJO 1709302 GUARAI  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06.  
Data do Evento Cadastral: 27/06/2014

Insc. Estadual Razão social Município  
29.413.951-6 ANDRICEIA BEZERRA FONSECA 1716505 PEDRO AFONSO  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06  
Data do Evento Cadastral: 18/06/2014

Insc. Estadual Razão social Município  
29.428.229-7 W. D. BOENO - ME 1716505 PEDRO AFONSO  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06  
Data do Evento Cadastral: 27/06/2014

Insc. Estadual Razão social Município  
29.428.363-3 JAIRO RIBEIRO LIMA 1709302 GUARAI  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06.  
Data do Evento Cadastral: 27/06/2014

Insc. Estadual Razão social Município  
29.428.971-2 RODRIGO COIS DOS REIS 1716505 PEDRO AFONSO  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06  
Data do Evento Cadastral: 27/06/2014

Insc. Estadual Razão social Município  
29.429.245-4 BARTOLOMEU SILVA 1716505 PEDRO AFONSO  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06  
Data do Evento Cadastral: 27/06/2014

Insc. Estadual Razão social Município  
29.431.454-7 LAYLA PEREIRA DE CASTRO MOURA 1709302 GUARAI  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS - DEC. 2912/06.  
Data do Evento Cadastral: 27/06/2014

Insc. Estadual Razão social Município  
29.431.719-8 EDIVAN MARTINS ROCHA 1709302 GUARAI  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06.  
Data do Evento Cadastral: 27/06/2014

Insc. Estadual Razão social Município  
29.438.195-3 BATISTA & MENESES LTDA - ME 1716505 PEDRO AFONSO  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06  
Data do Evento Cadastral: 27/06/2014

Insc. Estadual Razão social Município  
29.445.293-1 JEFF & MERI LTDA - ME 1716505 PEDRO AFONSO  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06  
Data do Evento Cadastral: 27/06/2014

Insc. Estadual Razão social Município  
29.448.653-4 E. L. DA CRUZ -ME 1716505 PEDRO AFONSO  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06  
Data do Evento Cadastral: 27/06/2014

00953 - DELEGACIA DA RECEITA DE TOCANTINOPOLIS

Insc. Estadual Razão social Município  
29.451.353-1 F L DE SOUSA 1712454 LUZINOPOLIS  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06  
Data do Evento Cadastral: 27/06/2014

00954 - DELEGACIA DA RECEITA DE ARAGUAINA

Insc. Estadual Razão social Município  
29.028.324-8 LUIZ CARLOS DE ALMEIDA & CIA LTDA 1702109 ARAGUAINA  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06  
Data do Evento Cadastral: 20/06/2014

Insc. Estadual Razão social Município  
29.056.756-4 TAFF ELETRIFICAÇÕES CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO LTDA 1702109 ARAGUAINA  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06  
Data do Evento Cadastral: 20/06/2014

Insc. Estadual Razão social Município  
29.059.739-0 MARONILDO LOURENÇO MILHOMEM 1702109 ARAGUAINA  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06  
Data do Evento Cadastral: 20/06/2014

Insc. Estadual Razão social Município  
29.066.778-0 E. S. MATIAS 1702109 ARAGUAINA  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06  
Data do Evento Cadastral: 20/06/2014

Insc. Estadual Razão social Município  
29.382.491-6 ELIANA PARREIRA NEVES CABRAL 1702109 ARAGUAINA  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06  
Data do Evento Cadastral: 02/07/2014

Insc. Estadual Razão social Município  
29.384.603-0 LUIZ FILHO DOS SANTOS OLIVEIRA 1702109 ARAGUAINA  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06  
Data do Evento Cadastral: 20/06/2014

Insc. Estadual Razão social Município  
29.385.312-6 DEUSIREY ARRUDA DA SILVA 1702109 ARAGUAINA  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06  
Data do Evento Cadastral: 02/07/2014

Insc. Estadual Razão social Município  
29.389.969-0 DROGARIA JK COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA 1702109 ARAGUAINA  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06  
Data do Evento Cadastral: 20/06/2014

Insc. Estadual Razão social 29.394.622-1 OURO VERDE COMERCIO DE SEMENTES LTDA ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 20/06/2014	Município 1702109 ARAGUAINA	Insc. Estadual Razão social 29.410.655-3 M I F MOURA SANTANA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 30/06/2014	Município 1702109 ARAGUAINA
Insc. Estadual Razão social 29.395.460-7 BARATÃO COMERCIO VAREJ. DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 20/06/2014	Município 1702109 ARAGUAINA	Insc. Estadual Razão social 29.410.658-8 ELIANE DA SILVA SANTANA LIMA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 02/07/2014	Município 1702109 ARAGUAINA
Insc. Estadual Razão social 29.396.349-5 ELIANA PARREIRA NEVES CABRAL Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 02/07/2014	Município 1702109 ARAGUAINA	Insc. Estadual Razão social 29.413.987-7 EXPRESSO CIMENTO LTDA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 20/06/2014	Município 1702109 ARAGUAINA
Insc. Estadual Razão social 29.396.771-7 SANDRA S L GONDIM Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 02/07/2014	Município 1702109 ARAGUAINA	Insc. Estadual Razão social 29.414.952-0 W G COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 20/06/2014	Município 1702109 ARAGUAINA
Insc. Estadual Razão social 29.396.895-0 PEREIRA SILVA E PEREIRA LTDA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 20/06/2014	Município 1702109 ARAGUAINA	Insc. Estadual Razão social 29.415.557-0 AGRONOVA PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 02/07/2014	Município 1702109 ARAGUAINA
Insc. Estadual Razão social 29.401.266-4 NILDA RIBEIRO COSTA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 02/07/2014	Município 1702109 ARAGUAINA	Insc. Estadual Razão social 29.417.757-4 F Q SANTOS COMERCIO Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 30/06/2014	Município 1702109 ARAGUAINA
Insc. Estadual Razão social 29.401.787-9 K P MACIEL E CIA LTDA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 27/06/2014	Município 1702109 ARAGUAINA	Insc. Estadual Razão social 29.418.189-0 VERBENA DA SILVA SANTOS SOUZA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 20/06/2014	Município 1702109 ARAGUAINA
Insc. Estadual Razão social 29.403.583-4 THIAGO DE MELO ALVES DAMASIO Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 02/07/2014	Município 1702109 ARAGUAINA	Insc. Estadual Razão social 29.424.223-6 A M S COSMETICOS LTDA ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 02/07/2014	Município 1702109 ARAGUAINA
Insc. Estadual Razão social 29.404.749-2 ISABEL MARIA DE CARVALHO SIMAS DE AGUIAR Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06. Data do Evento Cadastral: 23/06/2014	Município 1707702 FILADELFIA	Insc. Estadual Razão social 29.425.047-6 J A MARINHO Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 02/07/2014	Município 1702109 ARAGUAINA
Insc. Estadual Razão social 29.405.155-4 ISTOFEL & SANTOS LTDA ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 30/06/2014	Município 1702109 ARAGUAINA	Insc. Estadual Razão social 29.425.497-8 TAIS LORRANY FEITOSA DA CONCEIÇÃO Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 30/06/2014	Município 1702109 ARAGUAINA
Insc. Estadual Razão social 29.405.537-1 SANTA ANA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 02/07/2014	Município 1702109 ARAGUAINA	Insc. Estadual Razão social 29.425.844-2 WILTON COSTA DE SOUSA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 02/07/2014	Município 1702109 ARAGUAINA
Insc. Estadual Razão social 29.405.937-7 JOÃO BOSCO CHAVES DE BRITO & CIA LTDA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 02/07/2014	Município 1702109 ARAGUAINA	Insc. Estadual Razão social 29.427.907-5 RECATONNER COM. E RECARGA DE CARTUCHO E TONER LTDA - ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 30/06/2014	Município 1702109 ARAGUAINA
Insc. Estadual Razão social 29.406.246-7 EMAYS INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 02/07/2014	Município 1702109 ARAGUAINA	Insc. Estadual Razão social 29.428.343-9 IMPACTO COMERCIO E CONFECÇÕES DE ROUPAS LTDA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 02/07/2014	Município 1702109 ARAGUAINA
Insc. Estadual Razão social 29.406.922-4 FAZ DE CONTA COMERCIO DE AVIAMENTOS LTDA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 20/06/2014	Município 1702109 ARAGUAINA	Insc. Estadual Razão social 29.429.296-9 SANTOS & PEDREIRA LTDA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 02/07/2014	Município 1702109 ARAGUAINA
Insc. Estadual Razão social 29.407.142-3 BEN JAMIM JOSE DE ARAUJO Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 02/07/2014	Município 1702109 ARAGUAINA	Insc. Estadual Razão social 29.429.466-0 ONEIDE SILVA CONCEIÇÃO Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 02/07/2014	Município 1702109 ARAGUAINA
Insc. Estadual Razão social 29.407.668-9 ROGERIA MENEZES DA SILVA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 30/06/2014	Município 1702109 ARAGUAINA	Insc. Estadual Razão social 29.429.701-4 R MOTOS LTDA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 02/07/2014	Município 1702109 ARAGUAINA
Insc. Estadual Razão social 29.410.495-0 COMFAV - COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 20/06/2014	Município 1702109 ARAGUAINA	Insc. Estadual Razão social 29.429.984-0 CENTRO AUTOMOTIVO CARA WASH VISÃO LTDA - ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 02/07/2014	Município 1702109 ARAGUAINA

Insc. Estadual Razão social Município  
 29.431.583-7 W L RIBEIRO 1702109 ARAGUAINA  
 Fundamentação legal  
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06  
 Data do Evento Cadastral: 20/06/2014

Insc. Estadual Razão social Município  
 29.432.896-3 MARCELA SIQUEIRA DA SILVA 1702109 ARAGUAINA  
 Fundamentação legal  
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06  
 Data do Evento Cadastral: 02/07/2014

Insc. Estadual Razão social Município  
 29.433.108-5 G F DO NASCIMENTO 1702109 ARAGUAINA  
 Fundamentação legal  
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06  
 Data do Evento Cadastral: 02/07/2014

Insc. Estadual Razão social Município  
 29.433.676-1 ELAYNE CRISTINA LIMA DA SILVA 1702109 ARAGUAINA  
 Fundamentação legal  
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06  
 Data do Evento Cadastral: 30/06/2014

Insc. Estadual Razão social Município  
 29.434.931-6 MADBRUX ENVIGAMENTOS COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA 1702109 ARAGUAINA  
 Fundamentação legal  
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06  
 Data do Evento Cadastral: 20/06/2014

Insc. Estadual Razão social Município  
 29.435.023-3 ABIGAIL V DOS SANTOS BETIM GÁS 1702109 ARAGUAINA  
 Fundamentação legal  
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06  
 Data do Evento Cadastral: 02/07/2014

Insc. Estadual Razão social Município  
 29.436.738-1 G L DA SILVA PEREIRA 1702109 ARAGUAINA  
 Fundamentação legal  
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06  
 Data do Evento Cadastral: 20/06/2014

Insc. Estadual Razão social Município  
 29.437.896-0 RESTAURANTE LA CASA LTDA - ME 1702109 ARAGUAINA  
 Fundamentação legal  
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06  
 Data do Evento Cadastral: 20/06/2014

Insc. Estadual Razão social Município  
 29.444.021-6 GILBERTO PIRES SOARES 1702109 ARAGUAINA  
 Fundamentação legal  
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06  
 Data do Evento Cadastral: 02/07/2014

Insc. Estadual Razão social Município  
 29.446.169-8 EMMANUEL FRANCISCO SALINEIRO 1702109 ARAGUAINA  
 Fundamentação legal  
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06  
 Data do Evento Cadastral: 02/07/2014

Insc. Estadual Razão social Município  
 29.448.045-5 JOSENILDO DE OLIVEIRA - ME 1702109 ARAGUAINA  
 Fundamentação legal  
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06  
 Data do Evento Cadastral: 02/07/2014

Insc. Estadual Razão social Município  
 29.448.299-7 MARCIA M CARVALHO 1702109 ARAGUAINA  
 Fundamentação legal  
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06  
 Data do Evento Cadastral: 02/07/2014

Insc. Estadual Razão social Município  
 29.449.267-4 MICHAEL ALVES DA SILVA 1702109 ARAGUAINA  
 Fundamentação legal  
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06  
 Data do Evento Cadastral: 30/06/2014

Insc. Estadual Razão social Município  
 29.449.655-6 S A MONTEIRO - ME 1703842 CAMPOS LINDOS  
 Fundamentação legal  
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06  
 Data do Evento Cadastral: 20/06/2014

Insc. Estadual Razão social Município  
 29.452.193-3 L M DE ARRUDA - ME 1702109 ARAGUAINA  
 Fundamentação legal  
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06  
 Data do Evento Cadastral: 02/07/2014

Insc. Estadual Razão social Município  
 29.453.614-0 MARINHO & SOUSA LTDA 1702109 ARAGUAINA  
 Fundamentação legal  
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06  
 Data do Evento Cadastral: 02/07/2014

00955 - DELEGACIA DA RECEITA DE GURUPI

Insc. Estadual Razão social Município  
 29.379.858-3 ARIIVALDO ALCEU DOS SANTOS 1709500 GURUPI  
 Fundamentação legal  
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06.  
 Data do Evento Cadastral: 25/06/2014

Insc. Estadual Razão social Município  
 29.431.550-0 ALTAMIRES PEREIRA LOPES 1709500 GURUPI  
 Fundamentação legal  
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06.  
 Data do Evento Cadastral: 25/06/2014

Insc. Estadual Razão social Município  
 29.440.917-3 CLEOMAR MARTINS DA SILVA 1716604 PEIXE  
 Fundamentação legal  
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06.  
 Data do Evento Cadastral: 02/07/2014

Insc. Estadual Razão social Município  
 29.441.365-0 ALESSANDRA MARTINS FREIER 1720499 SAO VALERIO DA NATIVIDADE  
 Fundamentação legal  
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06.  
 Data do Evento Cadastral: 24/06/2014

Insc. Estadual Razão social Município  
 29.441.735-4 VANDEIR SEBASTIAO VIEIRA 1700350 ALIANCA DO TOCANTINS  
 Fundamentação legal  
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06.  
 Data do Evento Cadastral: 25/06/2014

Insc. Estadual Razão social Município  
 29.444.801-2 F. J. FERREIRA 1708205 FORMOSO DO ARAGUAIA  
 Fundamentação legal  
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06.  
 Data do Evento Cadastral: 30/06/2014

00956 - DELEGACIA DA RECEITA DE MIRACEMA

Insc. Estadual Razão social Município  
 29.032.007-0 TORMAQ SERVIÇOS DE TORNO E MAQUINAS AGRICOLAS LTDA 1713205 MIRACEMADO TOCANTINS  
 Fundamentação legal  
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06  
 Data do Evento Cadastral: 18/06/2014

Insc. Estadual Razão social Município  
 29.079.214-2 ROBERTO CUNHA PASSOS JUNIOR 1713205 MIRACEMADO TOCANTINS  
 Fundamentação legal  
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06  
 Data do Evento Cadastral: 23/06/2014

Insc. Estadual Razão social Município  
 29.341.058-5 VALERIO TELES DE SOUZA 1713205 MIRACEMADO TOCANTINS  
 Fundamentação legal  
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06  
 Data do Evento Cadastral: 30/06/2014

Insc. Estadual Razão social Município  
 29.345.620-8 RUI MACIEL PEIXOTO 1713205 MIRACEMADO TOCANTINS  
 Fundamentação legal  
 ART. 51 INC IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "X" DO RICMS - DEC.2912/06  
 Data do Evento Cadastral: 01/07/2014

Insc. Estadual Razão social Município  
 29.348.836-3 JOSÉ MARIA DE SOUSA TELES 1713205 MIRACEMADO TOCANTINS  
 Fundamentação legal  
 ART. 51 INC IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "X" DO RICMS - DEC.2912/06  
 Data do Evento Cadastral: 01/07/2014

Insc. Estadual Razão social Município  
 29.390.765-0 PEDRO FRANCISCO DE MENDONÇA NETO 1713205 MIRACEMADO TOCANTINS  
 Fundamentação legal  
 ART. 51 INC IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "X" DO RICMS - DEC.2912/06  
 Data do Evento Cadastral: 01/07/2014

Insc. Estadual Razão social Município  
 29.398.791-2 FABRICIO RAMOS DE VASCONCELOS 1713205 MIRACEMADO TOCANTINS  
 Fundamentação legal  
 ART. 51 INC IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "X" DO RICMS - DEC.2912/06  
 Data do Evento Cadastral: 01/07/2014

Insc. Estadual Razão social Município  
 29.399.239-8 WILSON FERREIRA FILHO 1703107 BARROLANDIA  
 Fundamentação legal  
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06  
 Data do Evento Cadastral: 02/07/2014

Insc. Estadual Razão social Município  
 29.399.331-9 M & M COMERCIAL LTDA - ME 1713205 MIRACEMADO TOCANTINS  
 Fundamentação legal  
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06  
 Data do Evento Cadastral: 18/06/2014

Insc. Estadual Razão social Município  
 29.399.938-4 LUIZ ANTÔNIO DA SILVA 1703107 BARROLANDIA  
 Fundamentação legal  
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06  
 Data do Evento Cadastral: 02/07/2014

Insc. Estadual Razão social 29.400.827-6 ALEXSANDRO ROCHA NOGUEIRA Fundamentação legal ART. 51 INC IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "X" DO RICMS - DEC.2912/06 Data do Evento Cadastral: 01/07/2014	Município 1713205 MIRACEMADO TOCANTINS	Insc. Estadual Razão social 29.429.923-8 PEDRO NUNES DOS SANTOS Fundamentação legal ART. 51 INC IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS - DEC.2912/06 Data do Evento Cadastral: 01/07/2014	Município 1713205 MIRACEMADO TOCANTINS
Insc. Estadual Razão social 29.401.256-7 DIOLÍDIO RIBEIRO DE SOUZA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 30/06/2014	Município 1713205 MIRACEMADO TOCANTINS	Insc. Estadual Razão social 29.432.431-3 CHURRASCARIA VIA NORTE LTDA ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 23/06/2014	Município 1713205 MIRACEMADO TOCANTINS
Insc. Estadual Razão social 29.402.535-9 ADRIANA DE FATIMA PILATTI FERREIRA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 02/07/2014	Município 1703107 BARROLANDIA	Insc. Estadual Razão social 29.441.607-2 JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 30/06/2014	Município 1713205 MIRACEMADO TOCANTINS
Insc. Estadual Razão social 29.403.913-9 PALLET COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOD EIRELI-ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 18/06/2014	Município 1713205 MIRACEMADO TOCANTINS	Insc. Estadual Razão social 29.443.952-8 CARLOS EDUARDO ALVES DE OLIVEIRA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 30/06/2014	Município 1713205 MIRACEMADO TOCANTINS
Insc. Estadual Razão social 29.404.452-3 POLLYANNA SANTOS CASTRO Fundamentação legal ART. 51 INC IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "X" DO RICMS - DEC.2912/06 Data do Evento Cadastral: 01/07/2014	Município 1713205 MIRACEMADO TOCANTINS	Insc. Estadual Razão social 29.443.954-4 ISABEL CRISTINA PEREIRA COELHO Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 30/06/2014	Município 1713205 MIRACEMADO TOCANTINS
Insc. Estadual Razão social 29.406.162-2 ALEX VENANCIO DA SILVA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 02/07/2014	Município 1703107 BARROLANDIA	Insc. Estadual Razão social 29.452.802-4 VICENTE PEREIRA DE NAZARÉ Fundamentação legal ART. 51 INC IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "X" DO RICMS - DEC.2912/06 Data do Evento Cadastral: 01/07/2014	Município 1713205 MIRACEMADO TOCANTINS
Insc. Estadual Razão social 29.407.220-9 CECI TERESINHA PILATTI Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 02/07/2014	Município 1703107 BARROLANDIA	00957 - DELEGACIA DA RECEITA DE TAGUATINGA	
Insc. Estadual Razão social 29.407.336-1 ILÁRIO RIBEIRO Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 30/06/2014	Município 1713205 MIRACEMADO TOCANTINS	Insc. Estadual Razão social 29.027.648-9 UBIRARLAN DE ALMEIDA CARVALHO Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 20/06/2014	Município 1707009 DIANOPOLIS
Insc. Estadual Razão social 29.407.429-5 MISAEL FIGUEIRA JUNIOR Fundamentação legal ART. 51 INC IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "X" DO RICMS - DEC.2912/06 Data do Evento Cadastral: 01/07/2014	Município 1713205 MIRACEMADO TOCANTINS	Insc. Estadual Razão social 29.035.381-5 MARIA ROSELI ROSA DE JESUS Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 27/06/2014	Município 1716208 PARANA
Insc. Estadual Razão social 29.407.807-0 EDURVAL CARDOSO DE CASTRO Fundamentação legal ART. 51 INC IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "X" DO RICMS - DEC.2912/06 Data do Evento Cadastral: 01/07/2014	Município 1713205 MIRACEMADO TOCANTINS	Insc. Estadual Razão social 29.055.596-5 JOSE FRANCISCO DE CASTRO SOBRINHO Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "F" DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 24/06/2014	Município 1712157 LAVANDEIRA
Insc. Estadual Razão social 29.407.837-1 RODAR TRANSPORTES LTDA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 18/06/2014	Município 1713205 MIRACEMADO TOCANTINS	Insc. Estadual Razão social 29.061.237-3 JOSE AILTON PEREIRA DOS SANTOS Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 30/06/2014	Município 1707009 DIANOPOLIS
Insc. Estadual Razão social 29.414.370-0 IBM TRANSPORTADORA E CONSTRUTORA LTDA ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 18/06/2014	Município 1713205 MIRACEMA DO TOCANTINS	Insc. Estadual Razão social 29.089.335-6 VERCINA TEIXEIRA BASTOS Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 27/06/2014	Município 1716208 PARANA
Insc. Estadual Razão social 29.414.472-2 RONALDO LIMA FERNANDES Fundamentação legal ART. 51 INC IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "X" DO RICMS - DEC.2912/06 Data do Evento Cadastral: 01/07/2014	Município 1713205 MIRACEMADO TOCANTINS	Insc. Estadual Razão social 29.340.651-0 LUCI ALVES ALMEIDA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 27/06/2014	Município 1716208 PARANA
Insc. Estadual Razão social 29.419.066-0 QUEIROZ MOTO PEÇAS LTDA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 18/06/2014	Município 1713205 MIRACEMADO TOCANTINS	Insc. Estadual Razão social 29.341.713-0 ADVONE FERREIRA BATISTA ALMEIDA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 27/06/2014	Município 1716208 PARANA
Insc. Estadual Razão social 29.420.497-0 ROBERTO SCALIA DE ARAUJO PASSOS Fundamentação legal ART. 51 INC IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "X" DO RICMS - DEC.2912/06 Data do Evento Cadastral: 01/07/2014	Município 1713205 MIRACEMADO TOCANTINS	Insc. Estadual Razão social 29.357.812-5 ANA CRISTINA RIBEIRO SOARES Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 27/06/2014	Município 1716208 PARANA
Insc. Estadual Razão social 29.424.345-3 NEIRTON JOSE DE ALMEIDA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 02/07/2014	Município 1703107 BARROLANDIA	Insc. Estadual Razão social 29.364.783-6 PAULO ROBERTO ELIAS CARDOSO Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06. Data do Evento Cadastral: 30/06/2014	Município 1712157 LAVANDEIRA
Insc. Estadual Razão social 29.424.708-4 R DIAS Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 18/06/2014	Município 1713205 MIRACEMADO TOCANTINS	Insc. Estadual Razão social 29.390.006-0 AQUILES DE SOUZA DINIZ JUNIOR Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 27/06/2014	Município 1716208 PARANA

Insc. Estadual Razão social Município  
 29.392.725-1 VALDECY DE SOUZA NASCIMENTO 1716208 PARANA  
 Fundamentação legal  
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06  
 Data do Evento Cadastral: 27/06/2014

Insc. Estadual Razão social Município  
 29.395.547-6 MARIA DE DEUS LIMA ME 1705557 COMBINADO  
 Fundamentação legal  
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "F" DO RICMS - DEC. 2912/06  
 Data do Evento Cadastral: 24/06/2014

Insc. Estadual Razão social Município  
 29.400.104-2 A. GIACOMIM - MOTONÁUTICA 1707009 DIANOPOLIS  
 Fundamentação legal  
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06  
 Data do Evento Cadastral: 30/06/2014

Insc. Estadual Razão social Município  
 29.402.414-0 VILMA CARDOSO DA SILVA 1707009 DIANOPOLIS  
 Fundamentação legal  
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06  
 Data do Evento Cadastral: 30/06/2014

Insc. Estadual Razão social Município  
 29.403.076-0 TREE CELL CELULARES LTDA 1707009 DIANOPOLIS  
 Fundamentação legal  
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06  
 Data do Evento Cadastral: 30/06/2014

Insc. Estadual Razão social Município  
 29.404.396-9 EDILEUZA GONÇALVES DA CRUZ 1716208 PARANA  
 Fundamentação legal  
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06  
 Data do Evento Cadastral: 27/06/2014

Insc. Estadual Razão social Município  
 29.405.668-8 EURIPEDES GOMES DO CARMO FILHO 1712157 LAVANDEIRA  
 Fundamentação legal  
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06.  
 Data do Evento Cadastral: 30/06/2014

Insc. Estadual Razão social Município  
 29.405.722-6 LOURIVAN RODRIGUES PORTO 1716208 PARANA  
 Fundamentação legal  
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06  
 Data do Evento Cadastral: 27/06/2014

Insc. Estadual Razão social Município  
 29.406.868-6 JOSEMAR JOSE NAPUNUCENO 1716208 PARANA  
 Fundamentação legal  
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06  
 Data do Evento Cadastral: 27/06/2014

Insc. Estadual Razão social Município  
 29.414.571-0 REGINALDO SANTOS ESTEVES LEMES 1716208 PARANA  
 Fundamentação legal  
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06  
 Data do Evento Cadastral: 27/06/2014

Insc. Estadual Razão social Município  
 29.414.782-9 VANDIRA RODRIGUES SIQUEIRA 1716208 PARANA  
 Fundamentação legal  
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06.  
 Data do Evento Cadastral: 18/06/2014

Insc. Estadual Razão social Município  
 29.415.842-1 NAIR GONZAGA DE MORAIS 1716208 PARANA  
 Fundamentação legal  
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06  
 Data do Evento Cadastral: 27/06/2014

Insc. Estadual Razão social Município  
 29.415.878-2 IVO GALDINO DE SOUZA FILHO 1716208 PARANA  
 Fundamentação legal  
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06  
 Data do Evento Cadastral: 27/06/2014

Insc. Estadual Razão social Município  
 29.425.073-5 CASTOLI ALIMENTOS LTDA 1716208 PARANA  
 Fundamentação legal  
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06  
 Data do Evento Cadastral: 27/06/2014

Insc. Estadual Razão social Município  
 29.427.362-0 MG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 1716208 PARANA  
 Fundamentação legal  
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06  
 Data do Evento Cadastral: 27/06/2014

Insc. Estadual Razão social Município  
 29.429.042-7 CELIO BARBOSA DA SILVA 1716208 PARANA  
 Fundamentação legal  
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06  
 Data do Evento Cadastral: 27/06/2014

Insc. Estadual Razão social Município  
 29.429.266-7 DENES PAULINO DE OLIVEIRA 1716208 PARANA  
 Fundamentação legal  
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06  
 Data do Evento Cadastral: 27/06/2014

Insc. Estadual Razão social Município  
 29.430.197-6 VALMA RODRIGUES CORREIA 1716208 PARANA  
 Fundamentação legal  
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06.  
 Data do Evento Cadastral: 20/06/2014

Insc. Estadual Razão social Município  
 29.430.201-8 MARIA APARECIDA JACINTO GOMES 1716208 PARANA  
 Fundamentação legal  
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06.  
 Data do Evento Cadastral: 20/06/2014

Insc. Estadual Razão social Município  
 29.433.593-5 JOSENIR RODRIGUES LEMOS 1716208 PARANA  
 Fundamentação legal  
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06  
 Data do Evento Cadastral: 27/06/2014

Insc. Estadual Razão social Município  
 29.441.451-7 CORACILENE AMARAL DA SILVA 1716208 PARANA  
 Fundamentação legal  
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06  
 Data do Evento Cadastral: 27/06/2014

Insc. Estadual Razão social Município  
 29.441.467-3 JOÃO DA COSTA VELOSO NETO 1716208 PARANA  
 Fundamentação legal  
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06  
 Data do Evento Cadastral: 27/06/2014

Insc. Estadual Razão social Município  
 29.441.609-9 LIDIANE CANDIDO DOS SANTOS 1702406 ARRAIAS  
 Fundamentação legal  
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06.  
 Data do Evento Cadastral: 20/06/2014

Insc. Estadual Razão social Município  
 29.444.419-0 RONI APARECIDO RIBEIRO 1716208 PARANA  
 Fundamentação legal  
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06.  
 Data do Evento Cadastral: 20/06/2014

Insc. Estadual Razão social Município  
 29.445.514-0 MARILENE FERREIRA LEMES 1716208 PARANA  
 Fundamentação legal  
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06  
 Data do Evento Cadastral: 27/06/2014

Insc. Estadual Razão social Município  
 29.449.169-4 MARIA DA COSTA MADUREIRA - ME 1716208 PARANA  
 Fundamentação legal  
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06  
 Data do Evento Cadastral: 27/06/2014

00961 - DELEGACIA DA RECEITA DE ALVORADA

Insc. Estadual Razão social Município  
 29.042.478-0 SUPERMERCADO RIO VERMELHO LTDA 1700707 ALVORADA  
 Fundamentação legal  
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06  
 Data do Evento Cadastral: 01/07/2014

Insc. Estadual Razão social Município  
 29.063.838-0 JOSE DIVINO GARCEZ BUENO 1702000 ARAGUACU  
 Fundamentação legal  
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06  
 Data do Evento Cadastral: 23/06/2014

Insc. Estadual Razão social Município  
 29.378.433-7 CAMARGO & VALE LTDA 1700707 ALVORADA  
 Fundamentação legal  
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06  
 Data do Evento Cadastral: 18/06/2014

Insc. Estadual Razão social Município  
 29.424.257-0 LEANDRO MOREIRA 1700707 ALVORADA  
 Fundamentação legal  
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06  
 Data do Evento Cadastral: 18/06/2014

Insc. Estadual Razão social Município  
 29.440.466-0 ROSIVALDO DUTRA NORONHA 1715754 PALMEIROPOLIS  
 Fundamentação legal  
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06  
 Data do Evento Cadastral: 18/06/2014

Insc. Estadual Razão social Município  
 29.441.251-4 ELINEIDA GOMES DOS SANTOS ALCANTARA 1720978 TALISMA  
 Fundamentação legal  
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06  
 Data do Evento Cadastral: 18/06/2014

Insc. Estadual Razão social Município  
 29.441.790-7 CARLOS HUMBERTO DE ÁVILA 1702000 ARAGUACU  
 Fundamentação legal  
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06.  
 Data do Evento Cadastral: 25/06/2014

Insc. Estadual Razão social Município  
29.441.792-3 RAIMUNDO CARLOS DE ÁVILA 1702000 ARAGUACU  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06.  
Data do Evento Cadastral: 25/06/2014

Insc. Estadual Razão social Município  
29.442.340-0 W. P. DOS SANTOS 1700707 ALVORADA  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06  
Data do Evento Cadastral: 01/07/2014

Insc. Estadual Razão social Município  
29.453.666-3 CLAUDIO MARCELO DOS ANJOS TEXEIRA EIRELI- ME 1707652 FIGUEIROPOLIS  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06  
Data do Evento Cadastral: 30/06/2014

00962 - DELEGACIA DA RECEITA DE PARAISO

Insc. Estadual Razão social Município  
29.011.165-0 FARMACIA VITORIA LTDA 1706100 CRISTALANDIA  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06  
Data do Evento Cadastral: 24/06/2014

Insc. Estadual Razão social Município  
29.375.680-5 WILSON OLIVEIRA NEGRE 1706100 CRISTALANDIA  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06  
Data do Evento Cadastral: 27/06/2014

Insc. Estadual Razão social Município  
29.391.261-0 SILVA E CARVALHO LTDA 1706100 CRISTALANDIA  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06  
Data do Evento Cadastral: 24/06/2014

Insc. Estadual Razão social Município  
29.399.387-4 PAULO IURE FERREIRA ALENCAR 1706100 CRISTALANDIA  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "F" DO RICMS - DEC. 2912/06  
Data do Evento Cadastral: 27/06/2014

Insc. Estadual Razão social Município  
29.402.923-0 AGROPECUÁRIA GRENDENE LTDA. 1716109 PARAISO DO TOCANTINS  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06.  
Data do Evento Cadastral: 30/06/2014

Insc. Estadual Razão social Município  
29.414.025-5 ANTÔNIO LUZ BARROS 1706100 CRISTALANDIA  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06.  
Data do Evento Cadastral: 20/06/2014

Insc. Estadual Razão social Município  
29.414.104-9 VANDUIR MARTINS DOS SANTOS 1707207 DOIS IRMAOS DO TOCANTINS  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06.  
Data do Evento Cadastral: 03/07/2014

Insc. Estadual Razão social Município  
29.432.590-5 COPYMAIS MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA 1716109 PARAISO DO TOCANTINS  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06  
Data do Evento Cadastral: 30/06/2014

Insc. Estadual Razão social Município  
29.432.672-3 NORTE ZERO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA 1716109 PARAISO DO TOCANTINS  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06  
Data do Evento Cadastral: 30/06/2014

#### PORTARIA SEFAZ/DGT Nº 173, DE 4 DE JULHO DE 2014.

Dispõe sobre a suspensão cadastral dos contribuintes que especifica.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 101, § 4º do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

#### RESOLVE:

Art. 1º Suspender o cadastro dos contribuintes relacionados no Anexo Único.

Parágrafo único. Considera-se como data da suspensão, a indicada no Anexo Único, no item "data do evento cadastral".

Art. 2º São inidôneos, os documentos fiscais de contribuinte cuja inscrição estadual esteja suspensa.

Art. 3º Ao contribuinte do ICMS com inscrição suspensa é vedado o trânsito com mercadorias e a autenticação de livros ou de documentos fiscais, hipótese em que os documentos por ele emitidos, ou a ele destinados, não terão efeitos fiscais, salvo como prova a favor do Fisco.

Art. 4º Os sócios ou titulares de empresas, cuja inscrição esteja suspensa, são impedidos de requerer nova inscrição estadual enquanto perdurar a irregularidade cadastral.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA  
Diretor

#### ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ Nº 173, de 4 de Julho de 2014.

00954 DELEGACIA DA RECEITA DE ARAGUAINA

Insc. Estadual Razão social Município  
29.002.118-9 L M G DANTAS SOUSA 1702109 ARAGUAINA  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06  
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação  
18/06/14 161/2014

Insc. Estadual Razão social Município  
29.051.062-7 S L CORREA CIRQUEIRA 1702109 ARAGUAINA  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06  
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação  
18/06/14 161/2014

Insc. Estadual Razão social Município  
29.088.447-0 INFORMÓVEIS - COM. DE MÓVEIS P/ INFORMÁTICA E ESCRITÓRIO LTD 1702109 ARAGUAINA  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06  
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação  
18/06/14 161/2014

Insc. Estadual Razão social Município  
29.381.248-9 G. ALENCAR RANGEL 1702109 ARAGUAINA  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06  
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação  
18/06/14 161/2014

Insc. Estadual Razão social Município  
29.407.495-3 ANDREA DA ROCHA SOUSA - ME 1702109 ARAGUAINA  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06  
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação  
18/06/14 161/2014

Insc. Estadual Razão social Município  
29.411.335-5 SANDRA REIJANE DE CASTRO DE OLIVEIRA & CIA LTDA 1702109 ARAGUAINA  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06  
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação  
18/06/14 161/2014

Insc. Estadual Razão social Município  
29.413.014-4 EDMILSON MANOEL DA SILVA 1702109 ARAGUAINA  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06  
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação  
18/06/14 161/2014

Insc. Estadual Razão social Município  
29.415.521-0 V R BEZERRA ME 1702109 ARAGUAINA  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06  
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação  
18/06/14 161/2014

Insc. Estadual Razão social Município  
29.418.018-4 AVELINO & REIS LTDA 1702109 ARAGUAINA  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06  
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação  
18/06/14 161/2014

Insc. Estadual Razão social Município  
29.437.460-4 GOMES EXTINTORES LTDA 1702109 ARAGUAINA  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06  
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação  
18/06/14 161/2014

Insc. Estadual Razão social Município  
29.438.453-7 HJ ENGENHARIA - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA 1702109 ARAGUAINA  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06  
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação  
18/06/14 161/2014

Insc. Estadual Razão social Município  
 29.446.978-8 MIRANDA & BANDEIRA LTDA 1702109 ARAGUAINA  
 Fundamentação legal  
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06  
 Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação  
 18/06/14 161/2014

Insc. Estadual Razão social Município  
 29.450.026-0 ZAFANELLI COMERCIO DE GLP LTDA - ME 1702109 ARAGUAINA  
 Fundamentação legal  
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06  
 Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação  
 18/06/14 161/2014

Insc. Estadual Razão social Município  
 29.450.249-1 ALEX ALVES NOGUEIRA & CIA LTDA 1702109 ARAGUAINA  
 Fundamentação legal  
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06  
 Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação  
 18/06/14 161/2014

Insc. Estadual Razão social Município  
 29.451.855-0 FARMACIA DOS TRABALHADORES DO TOCANTINS LTDA - ME 1702109 ARAGUAINA  
 Fundamentação legal  
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06  
 Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação  
 18/06/14 161/2014

Insc. Estadual Razão social Município  
 29.452.517-3 E. F. DE BARROS & COSTA LTDA - ME 1702109 ARAGUAINA  
 Fundamentação legal  
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06  
 Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação  
 18/06/14 161/2014

Insc. Estadual Razão social Município  
 29.457.486-7 CERRADO DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA 1702109 ARAGUAINA  
 Fundamentação legal  
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "C" DO RICMS - DEC. 2912/06  
 Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação  
 18/06/14 161/2014

00961 DELEGACIA DA RECEITA DE ALVORADA

Insc. Estadual Razão social Município  
 29.075.220-5 ELZA MARIA ALBINO DE CASTRO 1702000 ARAGUACU  
 Fundamentação legal  
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06  
 Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação  
 18/06/14 161/2014

Insc. Estadual Razão social Município  
 29.075.324-4 ROSALDO COELHO DE SOUZA 1702000 ARAGUACU  
 Fundamentação legal  
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06  
 Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação  
 18/06/14 161/2014

Insc. Estadual Razão social Município  
 29.075.376-7 LUIZ ANTONIO MUNARI 1702000 ARAGUACU  
 Fundamentação legal  
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06  
 Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação  
 18/06/14 161/2014

Insc. Estadual Razão social Município  
 29.079.398-0 PEDRO LOPES DE ABREU 1702000 ARAGUACU  
 Fundamentação legal  
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06  
 Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação  
 18/06/14 161/2014

Insc. Estadual Razão social Município  
 29.079.562-1 LOURIVAL THEODORO MOREIRA 1702000 ARAGUACU  
 Fundamentação legal  
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06  
 Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação  
 18/06/14 161/2014

Insc. Estadual Razão social Município  
 29.083.227-6 ROMAO BENTO CERQUEIRA 1702000 ARAGUACU  
 Fundamentação legal  
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06  
 Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação  
 18/06/14 161/2014

Insc. Estadual Razão social Município  
 29.083.819-3 ANTONIA LYRA ROCHA 1702000 ARAGUACU  
 Fundamentação legal  
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06  
 Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação  
 18/06/14 161/2014

Insc. Estadual Razão social Município  
 29.086.191-8 BIBIANO SATURNINO DA SILVA NETO 1702000 ARAGUACU  
 Fundamentação legal  
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06  
 Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação  
 18/06/14 161/2014

Insc. Estadual Razão social Município  
 29.087.614-1 JOSE ALVES DOS SANTOS 1702000 ARAGUACU  
 Fundamentação legal  
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06  
 Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação  
 18/06/14 161/2014

Insc. Estadual Razão social Município  
 29.088.224-9 ROSENDO SEBASTIAO DE SOUSA FILHO 1702000 ARAGUACU  
 Fundamentação legal  
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06  
 Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação  
 18/06/14 161/2014

Insc. Estadual Razão social Município  
 29.340.584-0 NILZA VILELA 1702000 ARAGUACU  
 Fundamentação legal  
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06  
 Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação  
 18/06/14 161/2014

Insc. Estadual Razão social Município  
 29.349.453-3 JOÃO CARDOSO DOS ANJOS 1702000 ARAGUACU  
 Fundamentação legal  
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06  
 Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação  
 18/06/14 161/2014

Insc. Estadual Razão social Município  
 29.364.091-2 JOSE MARTINS DE ABREU 1702000 ARAGUACU  
 Fundamentação legal  
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06  
 Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação  
 18/06/14 161/2014

Insc. Estadual Razão social Município  
 29.380.580-6 SEBASTIÃO APOLINARIO DE ARAÚJO 1702000 ARAGUACU  
 Fundamentação legal  
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06  
 Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação  
 18/06/14 161/2014

Insc. Estadual Razão social Município  
 29.405.986-5 MARIA ALVES DOS SANTOS 1702000 ARAGUACU  
 Fundamentação legal  
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06  
 Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação  
 18/06/14 161/2014

Insc. Estadual Razão social Município  
 29.408.499-1 IVANEIDE ALVES DE SOUZA 1702000 ARAGUACU  
 Fundamentação legal  
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06  
 Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação  
 18/06/14 161/2014

Insc. Estadual Razão social Município  
 29.409.778-3 LUCILENE ALVES NANCHEN 1702000 ARAGUACU  
 Fundamentação legal  
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06  
 Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação  
 18/06/14 161/2014

Insc. Estadual Razão social Município  
 29.420.197-1 VALDEMAR BARBOSA AGUIAR NETO 1702000 ARAGUACU  
 Fundamentação legal  
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06  
 Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação  
 18/06/14 1612014

Insc. Estadual Razão social Município  
 29.423.975-8 APARECIDO PEREIRA DA SILVA 1702000 ARAGUACU  
 Fundamentação legal  
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06  
 Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação  
 18/06/14 161/2014

Insc. Estadual Razão social Município  
 29.424.486-7 DULCILENE LEITE RIBEIRO SILVA 1702000 ARAGUACU  
 Fundamentação legal  
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06  
 Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação  
 18/06/14 161/2014

00962 DELEGACIA DA RECEITA DE PARAISO

Insc. Estadual Razão social Município  
 29.019.558-6 SEBASTIAO RODRIGUES VASCONCELOS 1716109 PARAISO DO TOCANTINS  
 Fundamentação legal  
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "I" DO RICMS - DEC. 2912/06  
 Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação  
 18/06/14 161/2014

Insc. Estadual Razão social Município  
 29.069.650-0 FABRICIO ALVES DE ARAUJO 1716109 PARAISO DO TOCANTINS  
 Fundamentação legal  
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "I" DO RICMS - DEC. 2912/06  
 Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação  
 18/06/14 161/2014

Insc. Estadual Razão social Município  
29.341.212-0 PIREZ & SANTOS LTDA - ME 1716109 PARAISO DO TOCANTINS  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "I" DO RICMS - DEC. 2912/06  
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação  
18/06/14 161/2014

Insc. Estadual Razão social Município  
29.393.782-6 PINTO E SANCHES LTDA. 1716109 PARAISO DO TOCANTINS  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06  
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação  
18/06/14 161/2014

Insc. Estadual Razão social Município  
29.395.137-3 SILEIDE GOMES CAMARGO MARQUES 1716109 PARAISO DO TOCANTINS  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "I" DO RICMS - DEC. 2912/06  
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação  
18/06/14 161/2014

Insc. Estadual Razão social Município  
29.442.577-2 VICTOR CARLOS MONTEIRO PAIVA 1718899 SANTARITA DO TOCANTINS  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z1" DO RICMS - DEC.  
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação  
18/06/14 161/2014

Insc. Estadual Razão social Município  
29.442.583-7 CARLOS ALBERTO RIBEIRO DE ARRUDA 1718899 SANTA RITA DO TOCANTINS  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "C" DO RICMS - DEC. 2912/06  
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação  
18/06/14 161/2014

### PORTARIA SEFAZ/DGT Nº 174, DE 04 DE JULHO DE 2014.

Dispõe sobre intimação para regularização cadastral.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 101, § 4º do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

#### RESOLVE:

Art. 1º Intimar nos termos do § 1º, do art. 101, do RICMS, os contribuintes relacionados no Anexo Único, para, no prazo de dez dias da data de publicação desta Portaria, apresentarem à Delegacia Regional de sua circunscrição, os documentos necessários à regularização de sua inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

Parágrafo único. O contribuinte que não regularizar sua situação cadastral, no prazo previsto, terá sua inscrição suspensa e seus documentos fiscais considerados inidôneos.

Art. 2º Ao contribuinte do ICMS com inscrição suspensa é vedado o trânsito com mercadorias e a autenticação de livros ou de documentos fiscais, hipótese em que os documentos por ele emitidos, ou a ele destinados, não terão efeitos fiscais, salvo como prova a favor do Fisco.

Art. 3º Os sócios ou titulares de empresas, cuja inscrição esteja suspensa, são impedidos de requerer nova inscrição estadual enquanto perdurar a irregularidade cadastral.

Art. 4º As Delegacias Regionais deverão informar à Diretoria de Informações Econômico-Fiscais, da Superintendência de Gestão Tributária, dentro do prazo fixado no art. 1º, acerca dos contribuintes relacionados no Anexo que regularizarem sua situação cadastral perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA  
Diretor

### ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ Nº 174, de 04 de julho de 2014.

#### 00952 DELEGACIA DA RECEITA DE PEDRO AFONSO

Insc. Estadual Razão social Município  
29.009.563-8 HELIO ALVES E SILVA 1718758 RIO SONO  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06

Insc. Estadual Razão social Município  
29.027.559-8 HELIA MARIA FIGUEIREDO 1718758 RIO SONO  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06

Insc. Estadual Razão social Município  
29.385.445-9 RAILSON GUIMARÃES CAMPOS 1718758 RIO SONO  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06

#### 00954 DELEGACIA DA RECEITA DE ARAGUAINA

Insc. Estadual Razão social Município  
29.377.506-0 ALDI BORGES ROCHA 1702109 ARAGUAINA  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06

Insc. Estadual Razão social Município  
29.380.705-1 TACIANA FRIZON 1702109 ARAGUAINA  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06

Insc. Estadual Razão social Município  
29.405.319-0 VALDEMAR JOSE DE OLIVEIRA 1702109 ARAGUAINA  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06

Insc. Estadual Razão social Município  
29.407.930-0 LIMA E BORGES LTDA 1702109 ARAGUAINA  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06

Insc. Estadual Razão social Município  
29.410.806-8 G BEVILACQUA FILHO - ELETROTECNICA 1702109 ARAGUAINA  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06

Insc. Estadual Razão social Município  
29.411.275-8 VALDECIO DA SILVA NUNES 1702109 ARAGUAINA  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06

Insc. Estadual Razão social Município  
29.412.570-1 ROLINS & CAMPOS LTDA 1702109 ARAGUAINA  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06

Insc. Estadual Razão social Município  
29.415.061-7 BORBA E VAZ LTDA ME 1714880 NOVA OLINDA  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06

#### 00959 DELEGACIA DA RECEITA DE COLINAS

Insc. Estadual Razão social Município  
29.076.670-2 CICERO PEREIRA DE SOUSA 1711100 ITAPORA DO TOCANTINS  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06

Insc. Estadual Razão social Município  
29.355.756-0 ANTONIO SOUZA PARENTE 1711100 ITAPORA DO TOCANTINS  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06

Insc. Estadual Razão social Município  
29.355.810-8 GERONIMO BARBOSA DE AMORIM 1711100 ITAPORA DO TOCANTINS  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06

Insc. Estadual Razão social Município  
29.357.112-0 VALDIVINO RODRIGUES BORGES 1711100 ITAPORA DO TOCANTINS  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06

Insc. Estadual Razão social Município  
29.357.164-3 ROMÃO PEREIRA DOS SANTOS 1711100 ITAPORA DO TOCANTINS  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06

Insc. Estadual Razão social Município  
29.357.204-6 ELIO PAULISTA 1711100 ITAPORA DO TOCANTINS  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06

Insc. Estadual Razão social Município  
29.357.208-9 ABDON RIBEIRO DA SILVA 1711100 ITAPORA DO TOCANTINS  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06

Insc. Estadual Razão social Município  
29.357.244-5 IVANIR ROSA DE MORAES 1711100 ITAPORA DO TOCANTINS  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06

Insc. Estadual Razão social Município  
29.357.247-0 JOEL RIBEIRO DA SILVA 1711100 ITAPORA DO TOCANTINS  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06

Insc. Estadual Razão social Município  
 29.357.254-2 JOSÉ DO CARMO ROSA RODRIGUES 1711100 ITAPORA DO TOCANTINS  
 Fundamentação legal  
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06

Insc. Estadual Razão social Município  
 29.357.261-5 MARIA DOS ANJOS LIMA 1711100 ITAPORA DO TOCANTINS  
 Fundamentação legal  
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06

Insc. Estadual Razão social Município  
 29.357.379-4 REGINALDO CARLOS PIRES 1711100 ITAPORA DO TOCANTINS  
 Fundamentação legal  
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06

Insc. Estadual Razão social Município  
 29.357.401-4 SEBASTIÃO DE SÁ E SOUZA 1711100 ITAPORA DO TOCANTINS  
 Fundamentação legal  
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06

Insc. Estadual Razão social Município  
 29.362.618-9 ABSAIR ALVES DO CARMO 1711100 ITAPORA DO TOCANTINS  
 Fundamentação legal  
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06

Insc. Estadual Razão social Município  
 29.363.556-0 JOSÉ MAURO ALVES DA COSTA 1711100 ITAPORA DO TOCANTINS  
 Fundamentação legal  
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06

Insc. Estadual Razão social Município  
 29.378.243-1 DIONISIO RODRIGUES PARENTE 1711100 ITAPORA DO TOCANTINS  
 Fundamentação legal  
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06

Insc. Estadual Razão social Município  
 29.384.312-0 NETHANIAS CAVALCANTE NEVES 1711100 ITAPORA DO TOCANTINS  
 Fundamentação legal  
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06

Insc. Estadual Razão social Município  
 29.394.711-2 SEBASTIÃO LEONEL SOBRINHO 1711100 ITAPORA DO TOCANTINS  
 Fundamentação legal  
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06

Insc. Estadual Razão social Município  
 29.395.745-2 VICENTE PEREIRA DA SILVA 1711100 ITAPORA DO TOCANTINS  
 Fundamentação legal  
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06

Insc. Estadual Razão social Município  
 29.396.434-3 PEDRO CLÁUDIO RIBEIRO 1711100 ITAPORA DO TOCANTINS  
 Fundamentação legal  
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06

00961 DELEGACIA DA RECEITA DE ALVORADA

Insc. Estadual Razão social Município  
 29.075.165-9 ADERSON GOMES DA SILVA 1702000 ARAGUACU  
 Fundamentação legal  
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06

Insc. Estadual Razão social Município  
 29.075.261-2 JOSE CARLOS CARRARO 1702000 ARAGUACU  
 Fundamentação legal  
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00036, de 04 de Julho de 2014

Altera os valores dos Produtos, da Lista de Preços - Boletim Informativo, para efeito de determinar a base cálculo do ICMS.

O DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 2º da Portaria SEFAZ nº 749, de 06 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados os subgrupos 22.4, na conformidade do Anexo único desta

Instrução.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 08 de Julho de 2014

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA  
 Diretor de Departamento de Gestão Tributária

BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS  
 GRUPO E SUBGRUPO

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00036, de 04 de Julho de 2014

Grupo: BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES					
Subgrupo: VODCAS E WHISKY					
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO	
				I.N.	VIGÊNCIA
22.4.39	UN	VODCA 250 ML Classe 3	3,27	00036/2014	08/07/2014
22.4.39	UN	VODCA 250 ML Classe 4	3,00	00036/2014	08/07/2014
22.4.40	UN	VODCA 350 ML Classe 4	4,71	00036/2014	08/07/2014
22.4.41	UN	VODCA 375 ML Classe 4	6,37	00036/2014	08/07/2014
22.4.42	UN	VODCA 500 ML Classe 4	10,15	00036/2014	08/07/2014
22.4.43	UN	VODCA 900 ML Classe 4	17,81	00036/2014	08/07/2014
22.4.44	UN	VODCA 965 ML Classe 1	81,67	00036/2014	08/07/2014
22.4.44	UN	VODCA 965 ML Classe 2	31,95	00036/2014	08/07/2014
22.4.44	UN	VODCA 965 ML Classe 3	29,00	00036/2014	08/07/2014
22.4.44	UN	VODCA 965 ML Classe 4	14,85	00036/2014	08/07/2014
22.4.45	UN	VODCA 980 ML Classe 1	94,25	00036/2014	08/07/2014
22.4.45	UN	VODCA 980 ML Classe 2	29,05	00036/2014	08/07/2014
22.4.45	UN	VODCA 980 ML Classe 3	12,35	00036/2014	08/07/2014
22.4.45	UN	VODCA 980 ML Classe 4	9,75	00036/2014	08/07/2014
22.4.46	UN	VODCA 998 ML Classe 1	89,96	00036/2014	08/07/2014
22.4.46	UN	VODCA 998 ML Classe 2	65,87	00036/2014	08/07/2014
22.4.46	UN	VODCA 998 ML Classe 3	32,42	00036/2014	08/07/2014
22.4.47	UN	VODCA 1000 ML Classe 1	95,78	00036/2014	08/07/2014
22.4.47	UN	VODCA 1000 ML Classe 2	89,31	00036/2014	08/07/2014
22.4.47	UN	VODCA 1000 ML Classe 3	27,46	00036/2014	08/07/2014
22.4.47	UN	VODCA 1000 ML Classe 4	16,48	00036/2014	08/07/2014
22.4.48	UN	WHISKY 250 ML Classe 4	15,99	00036/2014	08/07/2014
22.4.48	UN	WHISKY 250 ML Classe 5	7,39	00036/2014	08/07/2014
22.4.49	UN	WHISKY 750 ML Classe 1	311,02	00036/2014	08/07/2014
22.4.49	UN	WHISKY 750 ML Classe 2	267,90	00036/2014	08/07/2014
22.4.50	UN	WHISKY 900 ML Classe 1	121,09	00036/2014	08/07/2014
22.4.50	UN	WHISKY 900 ML Classe 2	94,30	00036/2014	08/07/2014
22.4.50	UN	WHISKY 900 ML Classe 3	36,64	00036/2014	08/07/2014
22.4.50	UN	WHISKY 900 ML Classe 4	28,99	00036/2014	08/07/2014
22.4.50	UN	WHISKY 900 ML Classe 5	8,99	00036/2014	08/07/2014
22.4.51	UN	WHISKY 970 ML Classe 1	314,99	00036/2014	08/07/2014
22.4.51	UN	WHISKY 970 ML Classe 2	264,64	00036/2014	08/07/2014
22.4.51	UN	WHISKY 970 ML Classe 3	83,35	00036/2014	08/07/2014
22.4.51	UN	WHISKY 970 ML Classe 4	49,99	00036/2014	08/07/2014
22.4.51	UN	WHISKY 970 ML Classe 5	42,40	00036/2014	08/07/2014
22.4.52	UN	WHISKY 1000 ML Classe 1	321,70	00036/2014	08/07/2014
22.4.52	UN	WHISKY 1000 ML Classe 2	278,92	00036/2014	08/07/2014
22.4.52	UN	WHISKY 1000 ML Classe 3	133,39	00036/2014	08/07/2014
22.4.52	UN	WHISKY 1000 ML Classe 4	85,74	00036/2014	08/07/2014
22.4.52	UN	WHISKY 1000 ML Classe 5	36,36	00036/2014	08/07/2014

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES	
VODCAS E WHISKY	
Classe 1	Johnnie Walker Gold 18 anos com Carta, Absolut Apeach, Absolut Mango, Absolut Berniaci, Johnnie Walker Blue Label com Carta, Absolut Ruby Red, Outras Marcas
Classe 2	Absolut Vanilla, Johnnie Walker Swing com Carta, Absolut Nat, Smirnoff Black, Stolichnaya, Dimple 15 anos com carta, Johnnie Walker Green Label 15 anos
Classe 3	Smirnott Caiproska Orange, Johnnie Walker Black 12 anos, Old Parr, Smirnott Caiproska Citrus, Smirnott Caiproska Maracujá, Orloff, Orloff Mix Limão, Chivas Regal, Buchanna's 12 anos com carta, Smirnott, Smirnott Twist Red Fruit, Smirnott Caiproska Limão, Logan 12 anos com carta, Ballantines 12 anos, Jack Daniel's, Rustof
Classe 4	Kadov, Natasha, Teachers, Ice Birrigh Limão, Leonoff, Miskov, Ballantines finest 8 anos, Baikal, Ice Syn Black Lemon Pet, Roskoff, Smirnoff Caiproska Tradicional, Kriskoff, Romanoff, Ballantines finest 8 anos com carta, Teachers Petaca, Balalaika, Skyy, Johnnie Walker Red Label com carta, Cien MacGregor, Famous Grouse Finest, Grant's 8 anos com carta, Johnnie Walker Black Mini, Ice Syn Lemon Pet, Miskov Pet, Johnnie Walker Red Mini, Balalaika Black, Ice Leonoff Limão, Orloff Petaca, Smirnoff Trade Red, J B 8 anos com carta, White Horse
Classe 5	Natu Nobilis Petaca, Old Oak, Natu Nobilis, Wall Street, Drunys, Passaport com copo, Old Eight, Chanceler, Bells, Black Gold, Passaport, Gran Parr

## DEPARTAMENTO DE GESTÃO CONTÁBIL

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS  
BALANÇO FINANCEIRO  
GERAL DO ESTADO  
PERÍODO: MAIO de 2014

Anexo 13 - Lei 4.320/64

R E C E I T A			D E S P E S A				
T I T U L O S	R\$	R\$	R\$	T I T U L O S	R\$	R\$	R\$
ORÇAMENTARIAS			742.241.802,00	ORÇAMENTARIAS			715.574.784,73
RECEITAS CORRENTES		668.771.939,89		DESPESAS CORRENTES		555.698.541,07	
RECEITA TRIBUTARIA	200.557.543,14			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	340.946.027,94		
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	30.299.929,88			JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3.530.827,98		
RECEITA PATRIMONIAL	72.207.501,25			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	211.221.685,15		
RECEITA AGROPECUARIA	0,00						
RECEITA DE SERVIÇO	2.934.293,93						
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	445.096.643,85						
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	7.780.171,10						
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-90.104.143,26						
RECEITAS DE CAPITAL		30.905.758,55		DESPESAS DE CAPITAL		106.049.503,98	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	6.108.435,13			INVESTIMENTOS	95.221.334,04		
ALIENAÇÃO DE BENS	3.138.292,04			INVERSOES FINANCEIRAS	1.849.871,20		
AMORTIZAÇÃO DE EMPRESTIMOS	1.417.148,89			AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	8.978.298,74		
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	20.242.776,34						
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00						
DEDUÇÕES DA RECEITA CAPITAL	-893,85						
REC. CORRENTES INTRA-ORÇAMENTARIAS		42.564.103,56		DESP. CORRENTES INTRA-ORÇAMENTARIAS		53.826.739,68	
RECEITA TRIBUTARIA	0,00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	51.640.606,11		
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	41.149.709,70			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.186.133,57		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.414.393,86						
DEDUÇÕES RECEITA INTRA-ORÇAMENTARIA	0,00						
EXTRA-ORÇAMENTARIA			965.466.922,96	EXTRA-ORÇAMENTARIA			877.301.759,24
INSCRIÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE		847.684.251,33		PAGAMENTO DA DÍVIDA FLUTUANTE		775.087.694,53	
CONSIGNAÇÕES E ENCARGOS SOCIAIS	196.024.065,45			CONSIGNAÇÕES E ENCARGOS SOCIAIS	149.415.359,20		
CAUCAO	280.432,55			CAUCAO	20.880,00		
DEPOSITO DE OUTRAS ORIGENS	103.968,99			DEPOSITO DE OUTRAS ORIGENS	3.475,00		
DESPESAS A PAGAR	645.817.504,08			DESPESAS A PAGAR	613.692.578,89		
OUTROS CREDORES	1.834.574,81			OUTROS CREDORES	1.264.134,46		
DEBITOS DIVERSOS A PAGAR RPPS	408,19			DEBITOS DIVERSOS A PAGAR RPPS	408,19		
RESTOS A PAGAR	0,00			RESTOS A PAGAR	7.015.085,46		
VALORES NÃO RECLAMADOS	50.380,69			VALORES NÃO RECLAMADOS	38.773,42		
TAXA DE RISCO	84.908,05			TAXA DE RISCO	0,00		
ORDENS PAGTO.E/OU CH EM TRANSITO	3.488.008,52			ORDENS PAGTO.E/OU CH EM TRANSITO	3.636.999,91		
BLOQUEIO P/ PCTO DE DEPOSITOS JUDICIAIS	0,00			BLOQUEIO P/ PCTO DE DEPOSITOS JUDICIAIS	0,00		
PRECATÓRIOS A PAGAR - EC 62/09	0,00			PRECATÓRIOS A PAGAR - EC 62/09	0,00		
RECEB. DE VALORES REALIZÁVEIS		117.782.671,63		INSCRIÇÃO DE VALORES REALIZÁVEIS		84.725.443,21	
OUTROS DEVEDORES	65.072.731,14			OUTROS DEVEDORES	20.786.940,38		
REC. APREENDIDO POR DECISÃO JUDICIAL	0,00			REC. APREENDIDO POR DECISÃO JUDICIAL	0,00		
DIVERSOS RESPONSÁVEIS-APURADOS-RPPS	0,00			DIVERSOS RESPONSÁVEIS-APURADOS-RPPS	0,00		
VALORES EM TRANSITO	52.709.940,49			VALORES EM TRANSITO	63.938.502,83		
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO		0,00		VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO		3.442.822,50	
RECEBIMENTOS A CLASSIFICAR	0,00			RECEBIMENTOS A CLASSIFICAR	3.442.822,50		
VARIACAO CAMBIAL		0,00		VARIACAO CAMBIAL		25.799,00	
VARIACAO CAMBIAL	0,00			VARIACAO CAMBIAL	25.799,00		
AJUSTES DE CREDITOS		0,00		PROVISÕES		14.020.000,00	
ATUALIZAÇÃO MONETARIA FINANCEIRA	0,00			PROVISÕES PERDAS INVESTIMENTOS-RPPS	14.020.000,00		
REVERSOES		0,00		RECURSOS A RECEBER		0,00	
REVERSOES PERDAS INVESTIMENTOS-RPPS	0,00			CANCELAMENTO DE RECURSOS A RECEBER	0,00		
				AJUSTES OBRIGAÇÕES-PRECATÓRIOS		0,00	
				ATUAL. MON. FINANCEIRA-PRECATÓRIOS	0,00		
SALDO DO PERÍODO ANTERIOR			3.639.799.056,20	SALDO PARA O PERÍODO SEGUINTE			3.754.631.237,19
DISPONIVEL		3.633.134.576,65		DISPONIVEL		3.746.546.793,17	
BANCOS CONTA MOVIMENTO	676.614.815,08			BANCOS CONTA MOVIMENTO	693.062.405,67		
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	68.311.224,78			APLICAÇÕES FINANCEIRAS	75.471.282,31		
APLIC. SEGMENTO RENDA FIXA	2.227.725.955,79			APLIC. SEGMENTO RENDA FIXA	2.364.215.502,13		
APLIC. SEGMENTO RENDA VARIÁVEL	415.476.188,13			APLIC. SEGMENTO RENDA VARIÁVEL	348.003.193,60		
APLIC. SEGMENTO IMOBILIÁRIO	115.798.673,09			APLIC. SEGMENTO IMOBILIÁRIO	116.242.344,15		
POUPANCA	129.207.719,78			POUPANCA	149.552.065,31		
AGENTES ARRECADADORES		3.010.744,17		AGENTES ARRECADADORES		3.610.583,74	
AGENTES ARRECADADORES	3.010.744,17			AGENTES ARRECADADORES	3.610.583,74		
RECURSOS A RECEBER		0,00		RECURSOS A RECEBER		0,00	
RECURSOS A RECEBER	0,00			RECURSOS A RECEBER	0,00		
CONTRIBUIÇÕES A RECEBER	0,00			CONTRIBUIÇÕES A RECEBER	0,00		
CREDITOS TRIBUTARIOS		3.653.735,38		CREDITOS TRIBUTARIOS		4.473.860,28	
ICMS A COMPENSAR	3.653.735,38			ICMS A COMPENSAR	4.473.860,28		
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		0,00		REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		0,00	
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00			APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00		
RECURSOS VINCULADOS	0,00			RECURSOS VINCULADOS	0,00		
T O T A L			5.347.507.781,16	T O T A L			5.347.507.781,16

SIAB0027 - 18/06/2014 as 08:56:41

Marcelo Olímpio C. Tavares  
Secretário da Fazenda

Ana Ferreira Alves Martins  
Diretora de Gestão Contábil  
Contadora CRC - TO 000664/O - 7

Sorayma Soares de Almeida Viana  
Coordenadora de Demonstrações Contábeis  
Contadora CRC - TO 001552/O-0

ESTADO DO TOCANTINS		COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA COM A REALIZADA - CONSOLIDADO						ANEXO - 10	
								PERÍODO	
								5 / 2014	
CODIGO	ESPECIFICACAO	PREVISTA		ARRECADADA		DIFERENCA			
		INICIAL	ATUALIZADA	NO PERIODO	ACUMULADA	NO PERIODO	ACUMULADA		
1112.04.31	= IRRF SOBRE OS RENDIMENTOS DO TRABALHO	275.724.534,00	275.724.534,00	23.740.210,49	98.757.418,70	23.740.210,49	176.967.115,30		
1112.04.34	= IRRF SOBRE OUTROS RENDIMENTOS	3.821.774,00	3.821.774,00	467.766,34	2.603.027,04	467.766,34	1.218.746,96		
1112.05.00	= IMPOSTO S/A PROP.R DE VEIC.AUTOMOTORES	125.686.703,00	125.686.703,00	18.128.583,28	49.942.928,38	18.128.583,28	75.743.774,62		
1112.07.00	= IMPOSTOS/TRANSM.CAUSA MORTIS E DOACAO	6.353.114,00	6.353.114,00	840.726,50	6.557.886,51	840.726,50	-204.772,51		
1113.02.00	= IMP.S/OPER.CIRC.MERC.E S/PREST.SERVICO	1.819.368.400,00	1.819.368.400,00	148.439.539,81	731.966.293,26	148.439.539,81	1.087.402.106,74		
1121.17.00	= TAXA DE FISCAL DE VIGILANCIA SANITARIA	87.531,00	87.531,00	3.295,00	40.060,74	3.295,00	47.470,26		
1121.21.00	= TAXA DE CONTROLE E FISCAL.AMBIENTAL	5.500.000,00	5.500.000,00	449.958,15	1.900.153,15	449.958,15	3.599.846,85		
1121.99.00	= OUTRAS TXS PELO EXERC.DO POD.DE POLICI	1.125.269,00	1.125.269,00	20.413,00	119.744,00	20.413,00	1.005.525,00		
1122.05.00	= TAXA JUDICIARIA DA JUSTICA ESTADUAL	12.100.000,00	12.100.000,00	1.048.220,87	4.929.408,92	1.048.220,87	7.170.591,08		
1122.08.00	= EMOLUMENTOS E CUSTAS JUDICIAIS	6.160.000,00	6.160.000,00	801.087,09	2.861.263,59	801.087,09	3.298.736,41		
1122.19.00	= TAXAS DE CLASSIFIC.DE PRODUTOS VEGETAI	96.407,00	96.407,00	1.206,90	25.475,36	1.206,90	70.931,64		
1122.22.00	= TAXA DE SERVICOS AQUICOLAS	145.000,00	145.000,00	8.204,26	38.234,19	8.204,26	106.765,81		
1122.29.00	= EMOLUMENTOS E CUSTAS EXTRAJUDICIAIS	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00		
1122.99.00	= OUTRAS TAXAS PRESTACAO DE SERVICOS	88.912.931,00	88.912.931,00	6.608.331,45	29.242.628,85	6.608.331,45	59.670.302,15		
<b>TOTAL RECEITA TRIBUTARIA</b>		<b>2.345.211.663,00</b>	<b>2.345.211.663,00</b>	<b>200.557.543,14</b>	<b>928.984.522,69</b>	<b>200.557.543,14</b>	<b>1.416.227.140,31</b>		
1210.18.01	= CONTRIB.S/ A RECEITA LOTERIA FEDERAL	945.202,00	945.202,00	65.743,89	419.543,07	65.743,89	525.658,93		
1210.29.07	= CONTRIB DE SERVIDOR ATIVO CIVIL	210.000.000,00	210.000.000,00	16.587.699,02	114.490.567,28	16.587.699,02	95.509.432,72		
1210.29.08	= CONTRIB DE SERV. ATIVO MILITAR	40.000.000,00	40.000.000,00	2.752.026,01	16.927.718,53	2.752.026,01	23.072.281,47		
1210.29.09	= CONTRIB DE SERV INATIVO CIVIL	3.500.000,00	3.500.000,00	427.960,93	1.676.654,88	427.960,93	1.823.345,12		
1210.29.10	= CONTRIB DE SERV INATIVO MILITAR	2.500.000,00	2.500.000,00	270.021,07	1.049.761,69	270.021,07	1.450.238,31		
1210.29.11	= CONTRIB DE PENSIONISTA CIVIL	1.100.000,00	1.100.000,00	114.804,39	464.120,31	114.804,39	635.879,69		
1210.29.12	= CONTRIB DE PENSIONISTA MILITAR	300.000,00	300.000,00	20.186,71	65.949,78	20.186,71	234.050,22		
1210.99.01	= CONTRIBUICAO ASSISTENCIAL	91.800.000,00	91.800.000,00	6.756.740,88	33.583.846,66	6.756.740,88	58.216.153,34		
1210.99.03	= CONTRIB.CO PARTICIPACAO (FATOR MOD)	22.200.000,00	22.200.000,00	1.361.293,13	5.238.597,99	1.361.293,13	16.961.402,01		
1210.99.04	= CONTRIBUICAO TAXA DE INSCRICAO	34.000,00	34.000,00	1.570,52	16.610,71	1.570,52	17.389,29		
1220.99.00	= OUTRAS CONTRIBUICOES ECONOMICAS	24.000.000,00	24.000.000,00	1.941.883,33	9.209.106,46	1.941.883,33	14.790.893,54		
<b>TOTAL RECEITAS DE CONTRIBUICOES</b>		<b>396.379.202,00</b>	<b>396.379.202,00</b>	<b>30.299.929,88</b>	<b>183.142.477,36</b>	<b>30.299.929,88</b>	<b>213.236.724,64</b>		
1311.00.00	= ALUGUEIS	299.274,00	299.274,00	7.743,07	54.106,53	7.743,07	245.167,47		
1312.00.00	= ARRENDAMENTOS	0,00	0,00	0,00	255,36	0,00	-255,36		
1319.00.00	= OUTRAS RECEITAS IMOBILIARIAS	0,00	0,00	0,00	18.479,43	0,00	-18.479,43		
1322.00.00	= DIVIDENDOS	5.148.487,00	5.148.487,00	-42.601,23	521.641,50	-42.601,23	4.626.845,50		
1325.00.00	= REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS	91.652.697,00	91.652.697,00	7.427.701,32	35.719.484,53	7.427.701,32	55.933.212,47		
1328.10.00	= REMUNERACAO INVEST.DO RPPS RENDA FIXA	330.000.000,00	330.000.000,00	59.706.074,26	165.666.409,26	59.706.074,26	164.333.590,74		
1328.20.00	= REMUNERACAO INVEST. DO RPPS RENDA V	90.000.000,00	90.000.000,00	4.583.232,77	31.746.447,87	4.583.232,77	58.253.552,13		
1328.30.00	= REMUNERACAO INVEST. RPPS FUNDOS IMOBIL	2.000.000,00	2.000.000,00	443.671,06	5.062.987,87	443.671,06	-3.062.987,87		
1331.99.00	= OUTRAS REC. CONCESSOES E PERMISSOES- S	617.980,00	617.980,00	81.680,00	479.185,34	81.680,00	138.794,66		
1340.99.00	= OUTRAS COMPENSAOES FINANCEIRAS	1.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00		
1390.00.00	= OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	902.400,00	902.400,00	0,00	0,00	0,00	902.400,00		
1390.01.00	= OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	286.361,83	0,00	-286.361,83		
<b>TOTAL RECEITA PATRIMONIAL</b>		<b>521.620.838,00</b>	<b>522.620.838,00</b>	<b>72.207.501,25</b>	<b>239.555.359,52</b>	<b>72.207.501,25</b>	<b>283.065.478,48</b>		
1600.02.99	= OUTROS SERVICOS FINANCEIROS	0,00	0,00	36.889,26	60.884,93	36.889,26	-60.884,93		
1600.04.01	= PRESTACAO DE SERVICOS DE COMUNICACAO	715.000,00	715.000,00	44.878,01	294.350,86	44.878,01	420.649,14		
1600.13.01	= SERVICOS DE INSCRICAO EM CONCURSOS PUE	3.498.327,00	3.498.327,00	0,00	0,00	0,00	3.498.327,00		
1600.13.07	= SERVICOS DE FOTOCOPIAS OU COPIAS HELIO	20.000,00	20.000,00	322,50	1.566,15	322,50	18.433,85		
1600.13.99	= OUTROS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00		
<b>SIAB0047 - 18/06/2014 - 08:56:32</b>									

  

ESTADO DO TOCANTINS		COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA COM A REALIZADA - CONSOLIDADO						ANEXO - 10	
								PERÍODO	
								5 / 2014	
CODIGO	ESPECIFICACAO	PREVISTA		ARRECADADA		DIFERENCA			
		INICIAL	ATUALIZADA	NO PERIODO	ACUMULADA	NO PERIODO	ACUMULADA		
1600.24.00	= SERVICOS DE REGISTRO DE COMERCIO	4.386.166,00	4.386.166,00	308.808,08	1.378.557,35	308.808,08	3.007.608,65		
1600.41.00	= SERV.CAPTACAO,ADUCAO,TRATAM.RESERVA DI	28.935.540,00	28.935.540,00	2.321.480,22	10.946.337,59	2.321.480,22	17.989.202,41		
1600.48.00	= SERVICOS DE RELIGAMENTO DE AGUA	15.700,00	15.700,00	0,00	0,00	0,00	15.700,00		
1600.99.01	= OUTROS SERVICOS DE AGUA	257.410,00	257.410,00	20.040,42	79.341,80	20.040,42	178.068,20		
1600.99.99	= OUTROS SERVICOS	4.994.013,00	4.994.013,00	202.375,44	775.292,16	202.375,44	4.218.720,84		
<b>TOTAL RECEITA DE SERVICOS</b>		<b>42.827.156,00</b>	<b>42.827.156,00</b>	<b>2.934.293,93</b>	<b>13.536.330,84</b>	<b>2.934.293,93</b>	<b>29.290.825,16</b>		
1721.01.01	= COTA-PARTE FUND PART. EST. E DISTR. FEDER	3.435.208.300,00	3.435.208.300,00	319.417.742,55	1.454.686.510,24	319.417.742,55	1.980.521.789,76		
1721.01.12	= COTA-PARTE IMP. S/ PRODUTOS INDUSTRIAL	2.822.711,00	2.822.711,00	407.432,37	1.892.401,42	407.432,37	930.309,58		
1721.01.13	= COTA-PARTE DE CONT. INTERV. DOM. ECON-CID	28.813,00	2.308.889,47	0,00	2.308.889,87	0,00	-0,40		
1721.01.32	= COTA-PARTE IMP.OP.CRED,CAMBIO E SEGURO	4.667,00	4.667,00	134,14	466,21	134,14	4.200,79		
1721.22.11	= COTA-PARTE COMP.FIN.RECURSOS HIDRICOS	29.054.710,00	29.054.710,00	1.968.803,23	7.864.328,38	1.968.803,23	21.190.381,62		
1721.22.20	= COTA-PARTE COMP.FIN.RECURSOS MINERAIS	774.343,00	774.343,00	28.752,16	203.060,85	28.752,16	571.282,15		
1721.22.70	= COTA-PARTE DO FUNDO ESPEC. DO PETROLEO	11.482.404,00	11.482.404,00	1.017.007,43	4.253.039,06	1.017.007,43	7.229.364,94		
1721.33.01	= TRANSF. SUS BLOCO ASSISTENCIA FARMACEU	4.750.288,00	4.750.288,00	0,00	562.213,04	0,00	4.188.074,96		
1721.33.02	= TRANSF. SUS BLOCO ATENCAO BASICA	700.000,00	700.000,00	17.010,00	26.460,00	17.010,00	673.540,00		
1721.33.03	= TRANSF. SUS BLOCO GESTAO DO SUS	20.141.000,00	20.141.000,00	0,00	1.640.130,37	0,00	18.500.869,63		
1721.33.05	= TRANSF. SUS BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEX	254.000.000,00	254.000.000,00	20.107.018,76	104.692.453,43	20.107.018,76	149.307.546,57		
1721.33.06	= TRANSF. SUS BLOCO VIGILANCIA EM SAUDE	13.900.000,00	13.900.000,00	1.108.902,08	3.993.285,12	1.108.902,08	9.906.714,88		
1721.34.00	= TRANSF. FUNDO NAC. ASSIST. SOCIAL-FNAS	1.400.000,00	1.400.000,00	56.607,06	243.660,17	56.607,06	1.156.339,83		
1721.35.01	= TRANSFERENCIAS DO SALARIO EDUCACAO	15.698.194,00	15.698.194,00	1.160.006,88	6.694.981,59	1.160.006,88	9.003.212,41		
1721.35.02	= TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE - PDDE	65.354,00	65.354,00	4.657,16	4.657,16	4.657,16	60.696,84		
1721.35.03	= TRANSF. DIR. FNDE REF. AO PNAE	19.062.925,00	19.062.925,00	1.784.535,20	5.405.925,60	1.784.535,20	13.656.999,40		
1721.35.99	= OUTRAS TRANSF DIRETAS DO FNDE	56.604.114,00	56.604.114,00	0,00	102.000,00	0,00	56.502.114,00		
1721.36.00	= TRANSF.FINANC.DO ICMS DESONERACAO - LC	1.151.426,00	1.151.426,00	95.952,19	383.808,76	95.952,19	767.617,24		
1721.99.02	= AUXILIO FINANC.P/ FOMENTAR EXPORTADORE	0,00	0,00	0,00	13.332.150,00	0,00	-13.332.150,00		
1721.99.03	= OUTRAS TRANSFERENCIAS UNIAO-PORT. 850/	3.883.722,00	3.883.722,00	0,00	0,00	0,00	3.883.722,00		
1724.01.00	= TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB	721.421.112,00	721.421.112,00	67.068.235,42	304.841.587,85	67.068.235,42	416.579.524,15		
1730.00.00	= TRANSFERENCIAS DE INSTITUICOES PRIVADA	331.996,00	331.996,00	0,00	0,00	0,00	331.996,00		
1740.00.00	= TRANSFERENCIAS DO EXTERIOR	1.404.900,00	1.404.900,00	0,00	1.104.891,33	0,00	300.008,67		
1761.01.00	= TRANSF. CONV. DA UNIAO PARA O SUS	0,00	0,00	28.617.283,60	28.617.283,60	28.617.283,60	-28.617.283,60		
1761.02.00	= TRANSF. CONV. UNIAO DEST. PROG. EDUCAC	0,00	0,00	129.837,50	152.847,50	129.837,50	-152.847,50		
1761.99.00	= OUTRAS TRANSF. DE CONVENIOS DA UNIAO	69.549.431,00	69.549.431,00	2.039.817,33	4.699.788,42	2.039.817,33	64.849.642,58		
1764.00.00	= TRANSF CONVENIOS INSTITUICOES PRIVADA	3.559.842,00	3.559.842,00	66.908,79	326.075,49	66.908,79	3.233.766,51		
<b>TOTAL TRANSFERENCIAS CORRENTES</b>		<b>4.667.000.252,00</b>	<b>4.669.280.328,47</b>	<b>445.096.643,85</b>	<b>1.948.032.895,46</b>	<b>445.096.643,85</b>	<b>2.721.247.433,01</b>		
1911.20.00	= MULTAS E JUROS DE MORA DO ITCD	261.536,00	261.536,00	24.430,91	331.753,19	24.430,91	-70.217,19		
1911.35.00	= MULTAS/JUROS MORA TX FISC.VIG SANITARI	7.583,00	7.583,00	0,00	2.000,00	0,00	5.583,00		
1911.41.00	= MULTAS E JUROS DE MORA DO IVA	6.343.694,00	6.343.694,00	219.819,05	1.259.142,09	219.819,05	5.084.551,91		
1911.42.00	= MULTAS E JUROS DE MORA DO ICMS	4.457.091,00	4.457.091,00						

ESTADO DO TOCANTINS		COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA COM A REALIZADA - CONSOLIDADO				ANEXO - 10	
						PERÍODO	
						5 / 2014	
CODIGO	ESPECIFICACAO	PREVISTA		ARRECADADA		DIFERENCA	
		INICIAL	ATUALIZADA	NO PERÍODO	ACUMULADA	NO PERÍODO	ACUMULADA
1919.26.00	= MULTAS PREVISTAS LEGISL S/DEF/DIREI/DI	4.013.125,00	4.013.125,00	404.771,85	2.107.061,09	404.771,85	1.906.063,91
1919.27.00	= MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS	10.000,00	10.000,00	37,00	3.044,08	37,00	6.955,92
1919.28.00	= MULTAS DEC OPER TRANSP ROD PASSAG E CA	240.000,00	240.000,00	265.070,78	324.978,67	265.070,78	-84.978,67
1919.35.00	= MULTAS POR DANOS AO MEIO AMBIENTE	170.000,00	170.000,00	3.010,00	15.170,00	3.010,00	154.830,00
1919.48.00	= MULTAS APLICADAS PELO TRIBUNAL DE CONT	330.000,00	330.000,00	20.236,62	74.569,15	20.236,62	255.430,85
1919.50.01	= MULTA POR AUTO DE INFRAÇÃO ICMS	0,00	0,00	844.298,21	3.156.647,12	844.298,21	-3.156.647,12
1919.50.03	= MULTA POR AUTO DE INFRAÇÃO ADAPEC	264.400,00	264.400,00	26.117,13	134.778,25	26.117,13	129.621,75
1919.50.04	= MULTA POR AUTO DE INFRAÇÃO FUNCE	0,00	0,00	240,00	3.120,00	240,00	-3.120,00
1919.60.00	= MULTA POR INFRAÇÃO LEGISLAÇÃO DE LICIT	415,00	415,00	0,00	5,00	0,00	410,00
1919.99.99	= OUTRAS MULTAS	220.469,00	220.469,00	0,00	0,00	0,00	220.469,00
1921.06.00	= INDEN.DANOS CAUSADOS AO PATRIM PUBLICO	50.000,00	50.000,00	644,62	3.911,84	644,62	46.088,16
1921.99.00	= OUTRAS INDENIZACOES	7.365,00	7.365,00	5.066,03	5.203,29	5.066,03	2.161,71
1922.01.00	= RESTITUICOES DE CONVENIOS	578.834,00	578.834,00	50.247,74	126.553,99	50.247,74	452.208,01
1922.10.00	= COMPENS.FIN.ENTRE REG.GERAL E RPPS	2.000.000,00	2.000.000,00	43.481,52	364.138,45	43.481,52	1.635.861,55
1922.99.00	= OUTRAS RESTITUICOES	1.105.727,00	1.105.727,00	71.165,81	286.187,97	71.165,81	819.539,03
1931.14.00	= DIV. ATIVA-IPVA	2.282.498,00	2.282.498,00	352.742,68	2.119.927,62	352.742,68	162.570,38
1931.15.00	= DIV. ATIVA-ICMS	21.783.413,00	21.783.413,00	657.124,31	3.355.244,91	657.124,31	18.428.168,09
1932.99.01	= REC D.ATIVA NAO-TRIB.OUTRAS REC-PRINCI	567.723,00	567.723,00	46.782,29	202.710,39	46.782,29	365.012,61
1990.02.01	= RECEITA DE HONORARIOS DE ADVOGADOS	200.000,00	200.000,00	10.147,65	39.699,72	10.147,65	160.300,28
1990.02.02	= RECEITA DE ONUS DE SUCUMBENCIA	33.014,00	33.014,00	2.327,39	6.326,17	2.327,39	26.687,83
1990.03.01	= RECEITA DE LEILÕES DE MERCADORIAS APRE	4.828.682,00	4.828.682,00	0,00	35.893,30	0,00	4.792.788,70
1990.21.00	= RECEITA DE PREMIO DE SEGUROS	50.000,00	50.000,00	28.919,00	28.919,00	28.919,00	21.081,00
1990.99.00	= OUTRAS RECEITAS	11.955.727,00	11.955.727,00	938.177,18	2.935.767,76	938.177,18	9.019.959,24
TOTAL OUTRAS RECEITAS CORRENTES		88.617.931,00	88.617.931,00	7.780.171,10	27.951.564,79	7.780.171,10	60.666.366,21
TOTAL RECEITAS CORRENTES		8.061.657.042,00	8.064.937.118,47	758.876.083,15	3.341.203.150,66	758.876.083,15	4.723.733.967,81
2114.99.00	= OUTRAS OPER. CRED. INTERNAS - CONTRATU	186.747.896,00	186.747.896,00	0,00	0,00	0,00	186.747.896,00
2119.00.00	= OUTRAS OPERACOES DE CREDITOS INTERNAS	372.623.104,00	372.623.104,00	44.097,27	9.420.712,83	44.097,27	363.202.391,17
2123.99.00	= OUTR.OPER.CRED.EXTERNAS-CONTRATUAIS	164.132.000,00	164.132.000,00	0,00	0,00	0,00	164.132.000,00
2129.00.00	= OUTRAS OPERACOES DE CREDITO EXTERNAS	283.229.000,00	283.229.000,00	6.064.337,86	10.940.560,40	6.064.337,86	272.288.439,60
TOTAL OPERACOES DE CREDITO		1.006.732.000,00	1.006.732.000,00	6.108.435,13	20.361.273,23	6.108.435,13	986.370.726,77
2211.00.00	= ALIENACAO DE TITULOS MOBILIARIOS	0,00	0,00	0,00	2.533.509,55	0,00	-2.533.509,55
2219.00.00	= ALIENACAO DE OUTROS BENS MOVEIS	400.000,00	632.333,00	2.130.730,00	2.363.063,33	2.130.730,00	-1.730.730,33
2229.00.00	= ALIENACAO DE OUTROS BENS IMOVEIS	13.320.746,00	13.320.746,00	1.007.562,04	3.211.534,15	1.007.562,04	10.109.211,85
TOTAL ALIENACAO DE BENS		13.720.746,00	13.953.079,00	3.138.292,04	8.108.107,03	3.138.292,04	5.844.971,97
2300.70.02	= AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS - EM CONTRA	4.020.000,00	4.020.000,00	397.801,66	1.983.656,80	397.801,66	2.036.343,20
2300.99.00	= AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS DIVERSOS	29.980.000,00	29.980.000,00	1.019.347,23	5.171.277,69	1.019.347,23	24.808.722,31
TOTAL AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS		34.000.000,00	34.000.000,00	1.417.148,89	7.154.934,49	1.417.148,89	26.845.065,51
2421.01.03	= TRANSF. SUS BLOCO GESTAO DO SUS	1.184.000,00	1.184.000,00	0,00	0,00	0,00	1.184.000,00
2421.01.04	= TRANSF. SUS BLOCO INVESTIMENTOS	15.943.000,00	15.943.000,00	0,00	1.069.038,00	0,00	14.873.962,00
2421.01.05	= TRANSF. SUS BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEX	49.000.000,00	49.000.000,00	0,00	0,00	0,00	49.000.000,00
2421.01.06	= TRANSF. SUS BLOCO VIGILANCIA EM SAUDE	7.600.000,00	7.600.000,00	0,00	0,00	0,00	7.600.000,00
2421.02.00	= TRANSF. RECUR. DESTINADOS PROG. EDUCAC	151.131.593,00	151.131.593,00	0,00	193.771,12	0,00	150.937.821,88

SIAB0047 - 18/06/2014 - 08:56:32

ESTADO DO TOCANTINS		COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA COM A REALIZADA - CONSOLIDADO				ANEXO - 10	
						PERÍODO	
						5 / 2014	
CODIGO	ESPECIFICACAO	PREVISTA		ARRECADADA		DIFERENCA	
		INICIAL	ATUALIZADA	NO PERÍODO	ACUMULADA	NO PERÍODO	ACUMULADA
2440.00.00	= TRANSFERENCIAS DO EXTERIOR	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
2460.00.00	= TRANSFER DE OUTRAS INSTITUICOES PUBLIC	26.281.299,00	25.281.299,00	19.639.370,00	21.334.370,00	19.639.370,00	3.946.929,00
2471.02.00	= TRANSF. CONV. UNIAO DEST. A PROG. EDUC	0,00	0,00	0,00	11.434.500,00	0,00	-11.434.500,00
2471.99.00	= OUTRAS TRANSF. DE CONVENIOS DA UNIAO	369.577.339,00	369.577.339,00	603.406,34	4.914.269,82	603.406,34	364.663.069,18
2474.00.00	= TRANSF DE CONVENIOS DE INSTITUICOES PR	1.547.700,00	1.547.700,00	0,00	0,00	0,00	1.547.700,00
TOTAL TRANSFERENCIAS DE CAPITAL		622.564.931,00	621.564.931,00	20.242.776,34	38.945.948,94	20.242.776,34	582.618.982,06
TOTAL RECEITAS DE CAPITAL		1.677.017.677,00	1.676.250.010,00	30.906.652,40	74.570.263,69	30.906.652,40	1.601.679.746,31
7210.29.01	= CONTRIBUICAO PATRONAL - ATIVO CIVIL	300.000.000,00	300.000.000,00	27.592.398,12	164.825.875,11	27.592.398,12	135.174.124,89
7210.29.02	= CONTRIBUICAO PATRONAL - ATIVO MILITAR	60.000.000,00	60.000.000,00	4.209.666,24	21.598.804,76	4.209.666,24	38.401.195,24
7210.99.02	= PLANSAUDE - CONTRIBUICAO PATRONAL	48.800.000,00	48.800.000,00	9.347.645,34	45.319.504,15	9.347.645,34	3.480.495,85
TOTAL RECEITAS DE CONTRIB. INTRA-ORCAMENTARIAS		408.800.000,00	408.800.000,00	41.149.709,70	231.744.184,02	41.149.709,70	177.055.815,98
7919.99.00	= OUTRAS MULTAS	1.000.000,00	1.000.000,00	1.414.393,86	1.414.393,86	1.414.393,86	-414.393,86
TOTAL OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORCAMENTARIAS		1.000.000,00	1.000.000,00	1.414.393,86	1.414.393,86	1.414.393,86	-414.393,86
TOTAL RECEITAS CORRENTES INTRA-ORCAMENTARIAS		409.800.000,00	409.800.000,00	42.564.103,56	233.158.577,88	42.564.103,56	176.641.422,12
9112.05.00	* = DEDUCAO RECEITA IPVA P/FORM.FUNDEB	-13.481.290,00	-13.481.290,00	-1.867.948,85	-5.248.921,77	-1.867.948,85	-8.232.368,23
9112.07.00	* = DEDUCAO RECEITA ITCD P/FORM.FUNDEB	-1.322.930,00	-1.322.930,00	-160.032,08	-1.264.026,15	-160.032,08	-58.903,85
9113.02.00	* = DEDUCAO RECEITA ICMS FORMACAO FUNDEB	-276.882.695,00	-276.882.695,00	-23.278.068,30	-108.759.741,37	-23.278.068,30	-168.122.953,63
TOTAL DEDUCOES DAS RECEITAS TRIBUTARIAS		-291.686.915,00	-291.686.915,00	-25.306.049,23	-115.272.689,29	-25.306.049,23	-176.414.225,71
9200.00.00	* = RESTITUICAO	-360.847,00	-360.847,00	-814.762,53	-4.047.146,59	-814.762,53	3.686.299,59
TOTAL * = RESTITUICAO		-360.847,00	-360.847,00	-814.762,53	-4.047.146,59	-814.762,53	3.686.299,59
9721.01.01	* = DED.REC.FORM.FUNDEB-FPE	-687.041.660,00	-687.041.660,00	-63.883.548,48	-290.937.301,91	-63.883.548,48	-396.104.358,09
9721.01.12	* = DED DA REC.P/FORM FUNDEB-IPÍ EXP.	-564.542,00	-564.542,00	-81.486,44	-378.480,14	-81.486,44	-186.061,86
9721.36.00	* = DEDUCAO REC. FORMACAO FUNDEB-ICMS DE	-230.285,00	-230.285,00	-19.190,43	-76.761,72	-19.190,43	-153.523,28
TOTAL DEDUCAO DAS RECEITAS DE TRANSF. DA UNIAO		-687.836.487,00	-687.836.487,00	-63.984.225,35	-291.392.543,77	-63.984.225,35	-396.443.943,23
TOTAL DEDUCOES DA RECEITA		-979.884.249,00	-979.884.249,00	-90.105.037,11	-410.712.379,65	-90.105.037,11	-569.171.869,35
TOTAL GERAL DO ESTADO:		9.168.590.470,00	9.171.102.879,47	742.241.802,00	3.238.219.612,58	742.241.802,00	5.932.883.266,89

SIAB0047 - 18/06/2014 - 08:56:32

Marcelo Olímpio C. Tavares  
Secretário da Fazenda

Ana Ferreira Alves Martins  
Diretora de Gestão Contábil  
Contadora CRC - TO 000664/O - 7

Sorayma Soares de Almeida Viana  
Coordenadora de Demonstrações Contábeis  
Contadora CRC - TO 001552/O-0

ESTADO DO TOCANTINS  
RELATORIO DAS RESTITUICOES DA RECEITA

GERAL DO ESTADO  
PERIODO : JANEIRO a MAIO de 2014

CODIGO	ESPECIFICACAO	ARRECADADA	
		NO PERIODO	ACUMULADA
RR1120431	IR	0,00	72.035,45
RR1120500	IPVA	39.919,54	71.292,40
RR1120700	ITCD	3.066,18	3.066,18
RR1130200	ICMS	273.421,02	1.667.737,51
RR1212100	TX CONT.FISC AMBIEN	0,00	15.840,93
RR1220800	EMOL. CUSTAS JUDIC.	2.044,13	108.626,13
RR1229900	OUTR.TX PREST SERVI	925,46	8.896,31
TOTAL RESTITUICOES DA RECEITA TRIBUTARIA		319.376,33	1.947.494,91
RR2102907	CONT SERV ATIV CIVI	408,19	408,19
TOTAL RESTITUICOES DA RECEITA DE CONTRIBUICOES		408,19	408,19
RR3250000	REM. DEP. BANCARIOS	8.626,97	12.586,47
TOTAL REST. DA RECEITA PATRIMONIAL		8.626,97	12.586,47
RR6002400	SERV. REGIST. COMER	0,00	390,00
TOTAL REST. DA RECEITA PATRIMONIAL		0,00	390,00
RR9114100	MULTA E JURO IPVA	254,14	3.858,63
RR9114200	MULTA E JURO ICMS	65,66	926,21
RR9191501	MULTA SIST.RENAINF	0,00	773.569,41
RR9191502	OUT.MULT.LEG.TRANSI	482.564,89	1.298.692,51
RR9195001	MULTA AUTO INF.ICMS	2.572,50	2.572,50
RR9909900	OUTRAS RECEITAS	0,00	1.000,00
TOTAL REST. DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES		485.457,19	2.080.619,26
TOTAL RESTITUICOES DA RECEITA CORRENTE		813.868,68	4.041.498,83
RR3009900	AMORT.FIN.DIVERSOS	893,85	5.647,76
TOTAL REST. DE AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS		893,85	5.647,76
TOTAL RESTITUICOES DA RECEITA DE CAPITAL		893,85	5.647,76
TOTAL GERAL DAS RESTITUICOES		814.762,53	4.047.146,59

SIAB0132 - 18/06/2014 - 08:56:50

Marcelo Olímpio C. Tavares  
Secretário da Fazenda

Ana Ferreira Alves Martins  
Diretora de Gestão Contábil  
Contadora CRC – TO 000664/O – 7

Sorayma Soares de Almeida Viana  
Coordenadora de Demonstrações Contábeis  
Contadora CRC – TO 001552/O-0

ESTADO DO TOCANTINS  
COMPARATIVO DA DESPESA ORCADA, AUTORIZADA E REALIZADA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS E ELEMENTOS DE DESPESAS

ANEXO02 - LEI 4320/64

Periodo: JANEIRO a MAIO / 2014

CODIGO	E S P E C I F I C A C A O	D E S P E S A A U T O R I Z A D A			D E S P E S A R E A L I Z A D A			SALDO ORCAMENTARIO
		O R C A M E N T O			PAGA	A PAGAR	TOTAL	
		INICIAL	ALTERACOES	TOTAL				
3.3.1.90.03.00	PENSOES	8.263,00	0,00	8.263,00	3.051,00	949,00	4.000,00	4.263,00
3.3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO P/TEMPO DETERMINADO	146.033.913,00	62.487.505,90	208.521.418,90	63.995.562,33	99.474.298,37	163.469.860,70	45.051.558,20
3.3.1.90.09.00	SALARIO-FAMILIA	203.196,00	87.144,00	290.340,00	17.358,04	148.597,56	165.955,60	124.384,40
3.3.1.90.11.00	VENC.VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	2.300.908.775,00	-231.798.992,11	2.069.109.782,89	838.767.495,99	521.789.438,15	1.360.556.934,14	708.552.848,75
3.3.1.90.12.00	VENC.VANTAGENS FIXAS-PESSOAL MILITAR	334.526.920,00	-43.925.148,00	290.601.772,00	110.070.448,14	12.871.582,80	122.942.030,94	167.659.741,06
3.3.1.90.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	103.966.143,00	-8.503.993,00	95.462.150,00	22.399.488,14	24.979.563,86	47.379.052,00	48.083.098,00
3.3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
3.3.1.90.91.00	SENTENCAS JUDICIAIS	55.600.600,00	-55.100.500,00	500.100,00	13.205,22	0,00	13.205,22	486.894,78
3.3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	102.673.131,00	131.558.938,31	234.232.069,31	127.408.351,07	57.864.305,22	185.272.656,29	48.959.413,02
3.3.1.90.94.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	47.012.534,00	-7.926.941,64	39.085.592,36	10.940.517,02	8.856.494,14	19.797.011,16	19.288.581,20
3.3.1.90.96.00	RESSARCIMENTO DESP.PESSOAL REQUISITADO	3.003.490,00	836.500,00	3.839.990,00	481.025,34	721.073,75	1.202.099,09	2.637.890,91
3.3.1.91.13.00	OBRIG.PATRONAIS - INTRA-ORCAMENTARIAS	403.821.129,00	41.941.048,00	445.762.177,00	139.056.401,80	155.101.318,30	294.157.720,10	151.604.456,90
3.3.1.91.92.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	13.782.174,00	116.140.561,54	129.922.735,54	84.212.042,96	11.965.159,80	96.177.202,76	33.745.532,78
3.3.1.00.00.00	TOTAL PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.511.540.368,00	5.796.123,00	3.517.336.491,00	1.397.364.947,05	893.772.780,95	2.291.137.728,00	1.226.198.763,00
3.3.2.90.21.00	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	148.838.717,00	-43.892.282,00	104.946.435,00	42.931.353,90	55.274.202,79	98.205.556,69	6.740.878,31
3.3.2.90.22.00	OUTROS ENCARGOS S/A DIVIDA POR CONTRATO	9.100.000,00	0,00	9.100.000,00	690.363,79	4.987.394,49	5.677.758,28	3.422.241,72
3.3.2.00.00.00	TOTAL JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	157.938.717,00	-43.892.282,00	114.046.435,00	43.621.717,69	60.261.597,28	103.883.314,97	10.163.120,03
3.3.3.20.01.00	APOSENTADORIAS E REFORMAS	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
3.3.3.20.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIRO PESSOA JURID	830.000,00	-680.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
3.3.3.20.47.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS CONTRIBUTIVAS	89.500,00	-48.028,00	41.472,00	2.971,10	0,00	2.971,10	38.500,90
3.3.3.20.92.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	379.000,00	-350.380,00	28.620,00	6.353,29	0,00	6.353,29	22.266,71
3.3.3.20.93.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	48.100,00	453.414,00	501.514,00	0,00	0,00	0,00	501.514,00
3.3.3.30.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	90.000,00	-80.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
3.3.3.30.39.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	0,00	100.000,00	100.000,00	24.000,00	72.000,00	96.000,00	4.000,00
3.3.3.40.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.3.40.39.00	OUTROS SERVIC. DE TERCEIROS PESSOA JURID	1.184.155,00	-975,00	1.183.180,00	0,00	0,00	0,00	1.183.180,00
3.3.3.40.41.00	CONTRIBUICOES	69.658.502,00	9.350.584,00	79.009.086,00	17.662.277,92	14.552.823,07	32.215.100,99	46.793.985,01
3.3.3.40.43.00	SUBVENCOES SOCIAIS	6.220.000,00	-5.190.000,00	1.030.000,00	0,00	0,00	0,00	1.030.000,00
3.3.3.40.81.00	DISTRIBUICAO DE RECEITA	525.883.283,00	-100.000,00	525.783.283,00	207.169.190,64	317.916.542,37	525.085.733,01	697.549,99
3.3.3.40.92.00	DESPESA DE EXERCICIOS ANTERIORES	9.477.116,00	4.217.504,00	13.694.620,00	3.232.294,83	2.713.496,77	5.945.791,60	7.748.828,40
3.3.3.50.14.00	DIARIAS - CIVIL	9.600,00	0,00	9.600,00	0,00	0,00	0,00	9.600,00
3.3.3.50.18.00	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	311.040,00	-4.500,00	306.540,00	0,00	0,00	0,00	306.540,00
3.3.3.50.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	40.800,00	0,00	40.800,00	0,00	0,00	0,00	40.800,00
3.3.3.50.36.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PF	63.600,00	-7.000,00	56.600,00	0,00	0,00	0,00	56.600,00
3.3.3.50.39.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PJ	54.560,00	10.000,00	64.560,00	0,00	0,00	0,00	64.560,00
3.3.3.50.41.00	CONTRIBUICOES	14.234.066,00	1.591.400,00	15.825.466,00	425.000,00	5.274.100,00	5.699.100,00	10.126.366,00
3.3.3.50.43.00	SUBVENCOES SOCIAIS	84.459.573,00	-12.366.955,00	72.092.618,00	27.043.945,87	14.121.019,41	41.164.965,28	30.927.652,72
3.3.3.50.92.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	30.000,00	170.000,00	200.000,00	0,00	200.000,00	200.000,00	0,00
3.3.3.60.45.00	SUBVENCOES ECONOMICAS	265.000,00	-225.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
3.3.3.60.93.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	200.000,00	-200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.3.80.41.00	CONTRIBUICOES	1.078.000,00	-125.000,00	953.000,00	18.725,38	59.274,62	78.000,00	875.000,00
3.3.3.90.01.00	APOSENTADORIAS E REFORMAS	300.000.000,00	0,00	300.000.000,00	101.140.303,56	80.859.696,44	182.000.000,00	118.000.000,00
3.3.3.90.03.00	PENSOES	100.000.000,00	0,00	100.000.000,00	19.572.559,90	10.127.440,10	29.700.000,00	70.300.000,00
3.3.3.90.08.00	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	1.552.520,00	287.400,98	1.839.920,98	782.882,58	208.542,57	991.425,15	848.495,83
3.3.3.90.10.00	OUTROS BENEFICIOS DE NATUREZA SOCIAL	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
3.3.3.90.14.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	42.694.313,00	-1.506.840,00	41.187.473,00	7.643.728,31	12.961.917,68	20.605.645,99	20.581.827,01
3.3.3.90.15.00	DIARIAS - PESSOAL MILITAR	2.080.668,00	77.649,00	2.158.317,00	430.331,07	238.359,58	668.690,65	1.489.626,35

SIAB0049 - 18/06/2014

ESTADO DO TOCANTINS

ANEXO02 - LEI 4320/64

COMPARATIVO DA DESPESA ORÇADA, AUTORIZADA E REALIZADA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS E ELEMENTOS DE DESPESAS

Período: JANEIRO a MAIO / 2014

CODIGO	E S P E C I F I C A C A O	D E S P E S A A U T O R I Z A D A			D E S P E S A R E A L I Z A D A			SALDO ORÇAMENTARIO
		O R C A M E N T O			PAGA	A PAGAR	TOTAL	
		INICIAL	ALTERACOES	TOTAL				
3.3.3.90.16.00	OUTRAS DESP VARIÁVEL-PESSOAL CIVIL	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
3.3.3.90.18.00	AUX FINANCEIRO ESTUDANTES	9.924.022,00	-3.086.676,00	6.837.346,00	111.372,72	1.391.128,68	1.502.501,40	5.334.844,60
3.3.3.90.20.00	AUX FINANCEIRO PESQUISADORES	3.073.000,00	-275.810,00	2.797.190,00	0,00	38.566,00	38.566,00	2.758.624,00
3.3.3.90.27.00	ENCARG.PELA HONRA DE AVAIS,GARANT.SEGUR	1.000,00	25.908,00	26.908,00	0,00	0,00	0,00	26.908,00
3.3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	191.621.713,00	30.644.158,12	222.265.871,12	28.454.929,21	104.263.576,46	132.718.505,67	89.547.365,45
3.3.3.90.31.00	PREMIACOES CULT,ARTIST,CIENT,DESPORTIVAS	7.431.900,00	-279.668,00	7.152.232,00	67.119,75	20.853,15	87.972,90	7.064.259,10
3.3.3.90.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	23.572.288,00	10.690.464,00	34.262.752,00	900.265,85	8.400.568,92	9.300.834,77	24.961.917,23
3.3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	57.010.640,00	-2.366.578,33	54.644.061,67	6.665.418,15	11.417.480,19	18.082.898,34	36.561.163,33
3.3.3.90.35.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	10.738.693,00	2.923.389,00	13.662.082,00	48.660,00	1.034.652,00	1.083.312,00	12.578.770,00
3.3.3.90.36.00	OUTROS SERV.DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	31.587.110,00	-50.356,67	31.536.753,33	4.349.287,33	8.514.773,05	12.864.060,38	18.672.692,95
3.3.3.90.37.00	LOCACAO DE MAO DE OBRA	25.717.655,00	12.461.456,77	38.179.111,77	9.126.871,69	17.641.076,78	26.767.948,47	11.411.163,30
3.3.3.90.38.00	ARRENDAMENTO MERCANTIL	10.000,00	-10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.3.90.39.00	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	725.348.086,00	-93.588.052,14	631.760.033,86	159.221.495,32	122.523.682,52	281.745.177,84	350.014.856,02
3.3.3.90.41.00	CONTRIBUICOES	378.702,00	1.112.497,00	1.491.199,00	1.128.752,11	75.006,84	1.203.758,95	287.440,05
3.3.3.90.43.00	SUBVENCOES SOCIAIS	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
3.3.3.90.45.00	SUBVENCOES ECONOMICAS	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
3.3.3.90.46.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	47.897.100,00	-3.523.532,00	44.373.568,00	19.099.295,86	8.040.469,90	27.139.765,76	17.233.802,24
3.3.3.90.47.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS CONTRIBUTIVAS	57.726.988,00	1.349.138,48	59.076.126,48	22.182.340,51	30.915.399,54	53.097.740,05	5.978.386,43
3.3.3.90.48.00	OUTROS AUXILIOS FINANC.A PESSOAS FISICAS	4.157.460,00	2.059.725,00	6.217.185,00	1.610.772,91	1.288.336,92	2.899.109,83	3.318.075,17
3.3.3.90.49.00	AUXILIO-TRANSPORTE	1.068.600,00	-80.998,00	987.602,00	191.346,32	209.279,02	400.625,34	586.976,66
3.3.3.90.67.00	DEPOSITO COMPULSORIOS	10.000,00	-10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	36.530.951,00	-1.619.009,00	34.911.942,00	5.237.596,85	13.345.403,17	18.583.000,02	16.328.941,98
3.3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	138.432.613,00	147.955.799,43	286.388.412,43	217.289.660,42	29.150.392,52	246.440.052,94	39.948.359,49
3.3.3.90.93.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	127.287.633,00	-30.402.711,64	96.884.921,36	44.815.906,14	15.387.637,87	60.203.544,01	36.681.377,35
3.3.3.90.95.00	INDENIZACAO EXECUCAO TRABALHOS DE CAMPO	5.274.640,00	-602.907,00	4.671.733,00	2.620.759,09	4.044,91	2.624.804,00	2.046.929,00
3.3.3.91.13.00	OBRIG.PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTARIAS	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
3.3.3.91.41.00	CONTRIBUICOES	15.000.000,00	-3.555.804,00	11.444.196,00	2.186.133,57	0,00	2.186.133,57	9.258.062,43
3.3.3.91.92.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	0,00	3.578.089,00	3.578.089,00	3.578.088,64	0,00	3.578.088,64	0,36
3.3.3.00.00.00	TOTAL OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.681.000.790,00	68.721.796,00	2.749.722.586,00	914.040.636,89	832.967.541,05	1.747.008.177,94	1.002.714.408,06
3.3.0.00.00.00	TOTAL DESPESAS CORRENTES	6.350.479.875,00	30.625.637,00	6.381.105.512,00	2.355.027.301,63	1.787.001.919,28	4.142.029.220,91	2.239.076.291,09
3.4.4.20.93.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	0,00	14.912,00	14.912,00	0,00	0,00	0,00	14.912,00
3.4.4.40.41.00	CONTRIBUICOES	15.300,00	499.400,00	514.700,00	500.000,00	14.286,00	514.286,00	414,00
3.4.4.40.42.00	AUXILIOS	1.134.050,00	-250.498,00	883.552,00	0,00	65.000,00	65.000,00	818.552,00
3.4.4.40.51.00	OBRAS E INSTALACOES	22.551.880,00	3.571.687,00	26.123.567,00	5.623.201,06	888.835,34	6.512.036,40	19.611.530,60
3.4.4.40.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	4.950.000,00	-2.875.681,00	2.074.319,00	0,00	0,00	0,00	2.074.319,00
3.4.4.40.81.00	DISTRIBUICAO DE RECEITA	0,00	577.222,47	577.222,47	577.222,47	0,00	577.222,47	0,00
3.4.4.40.92.00	DESPESA DE EXERCICIO ANTERIORES	0,00	170.498,00	170.498,00	0,00	700,00	700,00	169.798,00
3.4.4.50.41.00	CONTRIBUICOES	107.600,00	198.600,00	306.200,00	0,00	1.124,93	1.124,93	305.075,07
3.4.4.50.42.00	AUXILIOS	4.200.000,00	1.334.980,00	5.534.980,00	1.034.675,24	530.304,76	1.564.980,00	3.970.000,00
3.4.4.50.51.00	OBRAS E INSTALACOES	1.692.700,00	170.000,00	1.862.700,00	0,00	50.007,30	50.007,30	1.812.692,70
3.4.4.50.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.840.950,00	-4.216.831,00	3.624.119,00	0,00	0,00	0,00	3.624.119,00
3.4.4.50.92.00	DESPESA DE EXERCICIO ANTERIOR	0,00	22.335,00	22.335,00	0,00	22.335,00	22.335,00	0,00
3.4.4.90.14.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	1.144.700,00	-27.297,00	1.117.403,00	95.052,00	211.988,00	307.040,00	810.363,00
3.4.4.90.20.00	AUX FINANCEIRO PESQUISADORES	1.200.000,00	-64.000,00	1.136.000,00	0,00	0,00	0,00	1.136.000,00
3.4.4.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.831.048,00	147.319,00	1.978.367,00	0,00	686.120,56	686.120,56	1.292.246,44
3.4.4.90.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	600.000,00	102.500,00	702.500,00	0,00	0,00	0,00	702.500,00
3.4.4.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.132.218,00	-89.500,00	1.042.718,00	101.156,96	105.547,38	206.704,34	836.013,66

SIAB0049 - 18/06/2014

ESTADO DO TOCANTINS

ANEXO02 - LEI 4320/64

COMPARATIVO DA DESPESA ORÇADA, AUTORIZADA E REALIZADA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS E ELEMENTOS DE DESPESAS

Período: JANEIRO a MAIO / 2014

CODIGO	E S P E C I F I C A C A O	D E S P E S A A U T O R I Z A D A			D E S P E S A R E A L I Z A D A			SALDO ORÇAMENTARIO
		O R C A M E N T O			PAGA	A PAGAR	TOTAL	
		INICIAL	ALTERACOES	TOTAL				
3.4.4.90.35.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	70.128.951,00	3.042.781,00	73.171.732,00	686.085,81	11.841.100,47	12.527.186,28	60.644.545,72
3.4.4.90.36.00	OUTROS SERV.DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.673.613,00	-340.295,00	1.332.705,00	27.101,11	125.093,47	152.194,58	1.180.510,42
3.4.4.90.37.00	LOCACAO DE MAO DE OBRA	790.000,00	0,00	790.000,00	0,00	0,00	0,00	790.000,00
3.4.4.90.39.00	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	37.712.158,00	-1.796.582,00	35.915.576,00	157.224,08	634.255,92	791.480,00	35.124.096,00
3.4.4.90.47.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	90.000,00	20.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
3.4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES	1.334.396.332,00	27.423.493,48	1.361.819.825,48	79.012.288,54	163.117.407,99	242.129.696,53	1.119.690.128,95
3.4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	321.388.001,00	-52.530.591,00	268.857.410,00	7.244.326,56	37.587.379,06	44.831.705,62	224.025.704,38
3.4.4.90.61.00	AQUISICAO DE IMOVEIS	6.850.000,00	-3.588.642,00	3.261.358,00	1.325.387,14	29.765,07	1.355.152,21	1.906.205,79
3.4.4.90.92.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	58.750.589,00	48.839.253,85	107.589.842,85	33.785.307,11	8.029.807,65	41.815.114,76	65.774.728,09
3.4.4.90.93.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	530.372,00	4.900.517,00	5.430.889,00	5.031.543,69	89.955,07	5.121.498,76	309.390,24
3.4.4.00.00.00	TOTAL INVESTIMENTOS	1.880.709.849,00	25.255.581,80	1.905.965.430,80	135.200.571,77	224.031.013,97	359.231.585,74	1.546.733.845,06
3.4.5.90.61.00	AQUISICAO DE IMOVEIS	1.000.000,00	6.000.000,00	7.000.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000.000,00
3.4.5.90.65.00	CONSTITUICAO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EM	300.000,00	0,00	300.000,00	64.880,87	0,00	64.880,87	235.119,13
3.4.5.90.66.00	CONCESSAO DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTO	32.602.000,00	-2.398.169,00	30.203.831,00	4.328.906,13	14.671.093,87	19.000.000,00	11.203.831,00
3.4.5.90.92.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	500.000,00	3.100.000,00	3.600.000,00	841.674,25	904.327,53	1.746.001,78	1.853.998,22
3.4.5.00.00.00	TOTAL INVERSOES FINANCEIRAS	34.402.000,00	6.701.831,00	41.103.831,00	5.235.461,25	15.575.421,40	20.810.882,65	20.292.948,35
3.4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	212.168.206,00	60.667.245,00	272.835.451,00	104.448.257,86	130.684.078,33	235.132.336,19	37.703.114,81
3.4.6.90.73.00	COR.MON.OU CAMBIAL DA DIV.CONT.RESGATADA	720.000,00	500.000,00	1.220.000,00	984.060,71	235.939,29	1.220.000,00	0,00
3.4.6.00.00.00	TOTAL AMORTIZACAO DA DIVIDA	212.888.206,00	61.167.245,00	274.055.451,00	105.432.318,57	130.920.017,62	236.352.336,19	37.703.114,81
3.4.0.00.00.00	TOTAL DESPESAS DE CAPITAL	2.128.000.055,00	93.124.657,80	2.221.124.712,80	245.868.351,59	370.526.452,99	616.394.804,58	1.604.729.908,22
3.9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	690.110.540,00	-62.344.828,00	627.765.712,00	0,00	0,00	0,00	627.765.712,00
3.9.9.00.00.00	TOTAL RESERVA DE CONTINGENCIA	690.110.540,00	-62.344.828,00	627.765.712,00	0,00	0,00	0,00	627.765.712,00
3.9.0.00.00.00	TOTAL RESERVA DE CONTINGENCIA	690.110.540,00	-62.344.828,00	627.765.712,00	0,00	0,00	0,00	627.765.712,00
TOTAL GERAL		9.168.590.470,00	61.405.466,80	9.229.995.936,80	2.600.895.653,22	2.157.528.372,27	4.758.424.025,49	4.471.571.911,31

SIAB0049 - 18/06/2014

Marcelo Olímpio C. Tavares  
Secretário da Fazenda

Ana Ferreira Alves Martins  
Diretora de Gestão Contábil  
Contadora CRC - TO 000664/O - 7

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**Secretário: **ALEXANDRE TADEU DE MORAES RODRIGUES****PORTARIA SEMADES Nº 66, DE 03 DE JUNHO DE 2014.**

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV da Constituição Estadual, combinado com o art. 83 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Suspender por necessidade dos serviços, a fruição das férias da servidora ISIS LAURA ALVES LIMA SILVA, chefe de setor executivo-CDE-I nº funcional 1054627-5, referente ao período aquisitivo 2013/2014, previstas para o período de 07/07/2014 a 18/07/2014, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO - ADTUR**Presidente: **ADRIANA ARANTES BATISTA RAMOS****EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO****TERCEIRO TERMO ADITIVO**

CONTRATO Nº: 008/2013  
 PROCESSO Nº: 2012 3700 000236  
 CONTRATANTE: Agência de Desenvolvimento Turístico  
 CONTRATADA: Hikari Construções Ltda. - ME  
 VALOR: R\$ 541.553,80 (quinhentos e quarenta e um mil quinhentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos).  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3693 23.695.1009.3102  
 OBJETO: Prorrogação de prazo do Contrato Nº 008/2013, referente à contratação de empresa especializada para elaboração de projeto para expansão da Orla-Praia da Graciosa, em Palmas, no Estado do Tocantins.  
 VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias contados a partir da data de assinatura do Termo Aditivo.  
 DATA DA ASSINATURA: 16/06/2014  
 SIGNATÁRIOS: Adriana Arantes B. Ramos – Representante da Contratante  
 Roberto Bringel Kawamura – Representante da Contratada

**EXTRATOS DE CONVÊNIO**

CONVÊNIO Nº: 079/2014  
 PROCESSO Nº: 2014/1093/000157  
 CONCEDENTE: Agência de Desenvolvimento Turístico - ADTUR  
 CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Ananás - TO  
 VALOR: R\$ 80.000,00  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23.695.1009.4107  
 ELEMENTO DE DESPESA: 33.40.41  
 OBJETO: Repasse Financeiro para subsidiar a realização da Temporada de Praias 2014  
 VIGÊNCIA: A partir da data da assinatura até 30/08/14  
 DATA DA ASSINATURA: 03/07/14  
 SIGNATÁRIOS: Adriana Arantes B. Ramos - Presidente e Silvestre Nery Neto - Prefeito

CONVÊNIO Nº: 055/2014  
 PROCESSO Nº: 2014/1093/000122  
 CONCEDENTE: Agência de Desenvolvimento Turístico - ADTUR  
 CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Araguacema - TO  
 VALOR: R\$ 120.000,00  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23.695.1009.4107  
 ELEMENTO DE DESPESA: 33.40.41  
 OBJETO: Repasse Financeiro para subsidiar a realização da Temporada de Praias 2014  
 VIGÊNCIA: A partir da data da assinatura até 30/08/14  
 DATA DA ASSINATURA: 30/06/14  
 SIGNATÁRIOS: Adriana Arantes B. Ramos – Presidente e Isabella Alves Simas Pereira - Prefeita

CONVÊNIO Nº: 070/2014  
 PROCESSO Nº: 2014/1093/000148  
 CONCEDENTE: Agência de Desenvolvimento Turístico - ADTUR  
 CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Araguatins - TO  
 VALOR: R\$ 60.000,00  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23.695.1009.4107  
 ELEMENTO DE DESPESA: 33.40.41  
 OBJETO: Repasse Financeiro para subsidiar a realização da Temporada de Praias 2014  
 VIGÊNCIA: A partir da data da assinatura até 30/08/14  
 DATA DA ASSINATURA: 03/07/14  
 SIGNATÁRIOS: Adriana Arantes B. Ramos – Presidente e Lindomar Lisboa Madalena - Prefeito

CONVÊNIO Nº: 077/2014  
 PROCESSO Nº: 2014/1093/000153  
 CONCEDENTE: Agência de Desenvolvimento Turístico - ADTUR  
 CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Buriti do Tocantins - TO  
 VALOR: R\$ 30.000,00  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23.695.1009.4107  
 ELEMENTO DE DESPESA: 33.40.41  
 OBJETO: Repasse Financeiro para subsidiar a realização da Temporada de Praias 2014  
 VIGÊNCIA: A partir da data da assinatura até 30/08/14  
 DATA DA ASSINATURA: 30/06/14  
 SIGNATÁRIOS: Adriana Arantes B. Ramos – Presidente e Rúbia Rodrigues Amorim - Prefeita

CONVÊNIO Nº: 072/2014  
 PROCESSO Nº: 2014/1093/000128  
 CONCEDENTE: Agência de Desenvolvimento Turístico - ADTUR  
 CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Buriti do Tocantins - TO  
 VALOR: R\$ 60.000,00  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23.695.1009.4107  
 ELEMENTO DE DESPESA: 33.40.41  
 OBJETO: Repasse Financeiro para subsidiar a realização da Temporada de Praias 2014  
 VIGÊNCIA: A partir da data da assinatura até 30/08/14  
 DATA DA ASSINATURA: 30/06/14  
 SIGNATÁRIOS: Adriana Arantes B. Ramos – Presidente e Rúbia Rodrigues Amorim - Prefeita

CONVÊNIO Nº: 028/2014  
 PROCESSO Nº: 2014/1093/000082  
 CONCEDENTE: Agência de Desenvolvimento Turístico - ADTUR  
 CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Esperantina - TO  
 VALOR: R\$ 25.000,00  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23.695.1009.4107  
 ELEMENTO DE DESPESA: 33.40.41  
 OBJETO: Repasse Financeiro para subsidiar a realização da Temporada de Praias 2014  
 VIGÊNCIA: A partir da data da assinatura até 15/09/14  
 DATA DA ASSINATURA: 03/07/14  
 SIGNATÁRIOS: Adriana Arantes B. Ramos – Presidente e Albino Cardoso Sousa - Prefeito

CONVÊNIO Nº: 016/2014  
 PROCESSO Nº: 2014/1093/000062  
 CONCEDENTE: Agência de Desenvolvimento Turístico - ADTUR  
 CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Esperantina - TO  
 VALOR: R\$ 60.000,00  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23.695.1009.4107  
 ELEMENTO DE DESPESA: 33.40.41  
 OBJETO: Repasse Financeiro para subsidiar a realização da Temporada de Praias 2014  
 VIGÊNCIA: A partir da data da assinatura até 15/09/14  
 DATA DA ASSINATURA: 03/07/14  
 SIGNATÁRIOS: Adriana Arantes B. Ramos – Presidente e Albino Cardoso Sousa - Prefeito

CONVÊNIO Nº: 061/2014  
PROCESSO Nº: 2014/1093/000136  
CONCEDENTE: Agência de Desenvolvimento Turístico - ADTUR  
CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Formoso do Araguaia - TO  
VALOR: R\$ 60.000,00  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23.695.1009.4107  
ELEMENTO DE DESPESA: 33.40.41  
OBJETO: Repasse Financeiro para subsidiar a realização da Temporada de Praias 2014  
VIGÊNCIA: A partir da data da assinatura até 30/08/14  
DATA DA ASSINATURA: 30/06/14  
SIGNATÁRIOS: Adriana Arantes B. Ramos – Presidente e Wagner Coelho de Oliveira - Prefeito

CONVÊNIO Nº: 065/2014  
PROCESSO Nº: 2014/1093/000141  
CONCEDENTE: Agência de Desenvolvimento Turístico - ADTUR  
CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Itaguatins - TO  
VALOR: R\$ 120.000,00  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23.695.1009.4107  
ELEMENTO DE DESPESA: 33.40.41  
OBJETO: Repasse Financeiro para subsidiar a realização da Temporada de Praias 2014  
VIGÊNCIA: A partir da data da assinatura até 30/09/14  
DATA DA ASSINATURA: 30/06/14  
SIGNATÁRIOS: Adriana Arantes B. Ramos – Presidente e Francisco Regis Alves Melo - Prefeito

CONVÊNIO Nº: 075/2014  
PROCESSO Nº: 2014/1093/000150  
CONCEDENTE: Agência de Desenvolvimento Turístico - ADTUR  
CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Miracema do Tocantins - TO  
VALOR: R\$ 40.000,00  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23.695.1009.4107  
ELEMENTO DE DESPESA: 33.40.41  
OBJETO: Repasse Financeiro para subsidiar a realização da Temporada de Praias 2014  
VIGÊNCIA: A partir da data da assinatura até 30/08/14  
DATA DA ASSINATURA: 30/06/14  
SIGNATÁRIOS: Adriana Arantes B. Ramos – Presidente e Magda Régia Silva Borba - Prefeita

CONVÊNIO Nº: 068/2014  
PROCESSO Nº: 2014/1093/000125  
CONCEDENTE: Agência de Desenvolvimento Turístico - ADTUR  
CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Novo Acordo - TO  
VALOR: R\$ 25.000,00  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23.695.1009.4107  
ELEMENTO DE DESPESA: 33.40.41  
OBJETO: Repasse Financeiro para subsidiar a realização da Temporada de Praias 2014  
VIGÊNCIA: A partir da data da assinatura até 15/09/14  
DATA DA ASSINATURA: 30/06/14  
SIGNATÁRIOS: Adriana Arantes B. Ramos – Presidente e - Prefeito

CONVÊNIO Nº: 018/2014  
PROCESSO Nº: 2014/1093/000064  
CONCEDENTE: Agência de Desenvolvimento Turístico - ADTUR  
CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Palmeirante - TO  
VALOR: R\$ 60.000,00  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23.695.1009.4107  
ELEMENTO DE DESPESA: 33.40.41  
OBJETO: Repasse Financeiro para subsidiar a realização da Temporada de Praias 2014  
VIGÊNCIA: A partir da data da assinatura até 30/08/14  
DATA DA ASSINATURA: 11/06/14  
SIGNATÁRIOS: Adriana Arantes B. Ramos – Presidente e Manoel de Oliveira Plínio - Prefeito

CONVÊNIO Nº: 015/2014  
PROCESSO Nº: 2014/1093/000061  
CONCEDENTE: Agência de Desenvolvimento Turístico - ADTUR  
CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Palmeiras do Tocantins - TO  
VALOR: R\$ 60.000,00  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23.695.1009.4107  
ELEMENTO DE DESPESA: 33.40.41  
OBJETO: Repasse Financeiro para subsidiar a realização da Temporada de Praias 2014  
VIGÊNCIA: A partir da data da assinatura até 30/08/14  
DATA DA ASSINATURA: 10/06/14  
SIGNATÁRIOS: Adriana Arantes B. Ramos – Presidente e Evandro Pereira de Sousa - Prefeito

CONVÊNIO Nº: 057/2014  
PROCESSO Nº: 2014/1093/000131  
CONCEDENTE: Agência de Desenvolvimento Turístico - ADTUR  
CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Paranã - TO  
VALOR: R\$ 60.000,00  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23.695.1009.4107  
ELEMENTO DE DESPESA: 33.40.41  
OBJETO: Repasse Financeiro para subsidiar a realização da Temporada de Praias 2014  
VIGÊNCIA: A partir da data da assinatura até 30/08/14  
DATA DA ASSINATURA: 30/06/14  
SIGNATÁRIOS: Adriana Arantes B. Ramos – Presidente e Edson Nunes Lustosa - Prefeito

CONVÊNIO Nº: 056/2014  
PROCESSO Nº: 2014/1093/000124  
CONCEDENTE: Agência de Desenvolvimento Turístico - ADTUR  
CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Pau D'Arco - TO  
VALOR: R\$ 90.000,00  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23.695.1009.4107  
ELEMENTO DE DESPESA: 33.40.41  
OBJETO: Repasse Financeiro para subsidiar a realização da Temporada de Praias 2014  
VIGÊNCIA: A partir da data da assinatura até 30/08/14  
DATA DA ASSINATURA: 30/06/14  
SIGNATÁRIOS: Adriana Arantes B. Ramos – Presidente e Laudeci Ribeiro da Silva Mendes - Prefeita

CONVÊNIO Nº: 052/2014  
PROCESSO Nº: 2014/1093/000118  
CONCEDENTE: Agência de Desenvolvimento Turístico - ADTUR  
CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Pedro Afonso - TO  
VALOR: R\$ 80.000,00  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23.695.1009.4107  
ELEMENTO DE DESPESA: 33.40.41  
OBJETO: Repasse Financeiro para subsidiar a realização da Temporada de Praias 2014  
VIGÊNCIA: A partir da data da assinatura até 30/08/14  
DATA DA ASSINATURA: 30/06/14  
SIGNATÁRIOS: Adriana Arantes B. Ramos – Presidente e Jairo Soares Mariano - Prefeito

CONVÊNIO Nº: 076/2014  
PROCESSO Nº: 2014/1093/000151  
CONCEDENTE: Agência de Desenvolvimento Turístico - ADTUR  
CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Ponte Alta do Bom Jesus - TO  
VALOR: R\$ 20.000,00  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23.695.1009.4107  
ELEMENTO DE DESPESA: 33.40.41  
OBJETO: Repasse Financeiro para subsidiar a realização da Temporada de Praias 2014  
VIGÊNCIA: A partir da data da assinatura até 30/08/14  
DATA DA ASSINATURA: 30/06/14  
SIGNATÁRIOS: Adriana Arantes B. Ramos - Presidente e José Luciano Azevedo Carlos - Prefeito

CONVÊNIO Nº: 071/2014  
 PROCESSO Nº: 2014/1093/000127  
 CONCEDENTE: Agência de Desenvolvimento Turístico - ADTUR  
 CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Praia Norte - TO  
 VALOR: R\$ 60.000,00  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23.695.1009.4107  
 ELEMENTO DE DESPESA: 33.40.41  
 OBJETO: Repasse Financeiro para subsidiar a realização da Temporada de Praias 2014  
 VIGÊNCIA: A partir da data da assinatura até 30/09/14  
 DATA DA ASSINATURA: 30/06/14  
 SIGNATÁRIOS: Adriana Arantes B. Ramos – Presidente e Jader Jaime Félix Pinheiro - Prefeito

CONVÊNIO Nº: 058/2014  
 PROCESSO Nº: 2014/1093/000132  
 CONCEDENTE: Agência de Desenvolvimento Turístico - ADTUR  
 CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Rio Sono - TO  
 VALOR: R\$ 40.000,00  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23.695.1009.4107  
 ELEMENTO DE DESPESA: 33.40.41  
 OBJETO: Repasse Financeiro para subsidiar a realização da Temporada de Praias 2014  
 VIGÊNCIA: A partir da data da assinatura até 30/08/14  
 DATA DA ASSINATURA: 30/06/14  
 SIGNATÁRIOS: Adriana Arantes B. Ramos – Presidente e Roberto Guimarães Campos - Prefeito

CONVÊNIO Nº: 039/2014  
 PROCESSO Nº: 2014/1093/000100  
 CONCEDENTE: Agência de Desenvolvimento Turístico - ADTUR  
 CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé do Araguaia - TO  
 VALOR: R\$ 50.000,00  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23.695.1009.4107  
 ELEMENTO DE DESPESA: 33.40.41  
 OBJETO: Repasse Financeiro para subsidiar a realização da Temporada de Praias 2014  
 VIGÊNCIA: A partir da data da assinatura até 30/08/14  
 DATA DA ASSINATURA: 04/06/14  
 SIGNATÁRIOS: Adriana Arantes B. Ramos – Presidente e Elsir Soares Ferreira - Prefeita

CONVÊNIO Nº: 074/2014  
 PROCESSO Nº: 2014/1093/000130  
 CONCEDENTE: Agência de Desenvolvimento Turístico - ADTUR  
 CONVENENTE: Prefeitura Municipal de São Salvador do Tocantins - TO  
 VALOR: R\$ 30.000,00  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23.695.1009.4107  
 ELEMENTO DE DESPESA: 33.40.41  
 OBJETO: Repasse Financeiro para subsidiar a realização da Temporada de Praias 2014  
 VIGÊNCIA: A partir da data da assinatura até 30/08/14  
 DATA DA ASSINATURA: 30/06/14  
 SIGNATÁRIOS: Adriana Arantes B. Ramos – Presidente e Charles Evilacio - Prefeito

CONVÊNIO Nº: 034/2014  
 PROCESSO Nº: 2014/1093/000094  
 CONCEDENTE: Agência de Desenvolvimento Turístico - ADTUR  
 CONVENENTE: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Tocantins - TO  
 VALOR: R\$ 30.000,00  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23.695.1009.4107  
 ELEMENTO DE DESPESA: 33.40.41  
 OBJETO: Repasse Financeiro para subsidiar a realização da Temporada de Praias 2014  
 VIGÊNCIA: A partir da data da assinatura até 30/08/14  
 DATA DA ASSINATURA: 30/06/14  
 SIGNATÁRIOS: Adriana Arantes B. Ramos – Presidente e Edvaldo Pereira Barboza – Prefeito

CONVÊNIO Nº: 059/2014  
 PROCESSO Nº: 2014/1093/000133  
 CONCEDENTE: Agência de Desenvolvimento Turístico - ADTUR  
 CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Tocantínia - TO  
 VALOR: R\$ 60.000,00  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23.695.1009.4107  
 ELEMENTO DE DESPESA: 33.40.41  
 OBJETO: Repasse Financeiro para subsidiar a realização da Temporada de Praias 2014  
 VIGÊNCIA: A partir da data da assinatura até 30/08/14  
 DATA DA ASSINATURA: 30/06/14  
 SIGNATÁRIOS: Adriana Arantes B. Ramos – Presidente e Muniz Araújo Pereira - Prefeito

CONVÊNIO Nº: 009/2014  
 PROCESSO Nº: 2014/1093/000055  
 CONCEDENTE: Agência de Desenvolvimento Turístico - ADTUR  
 CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Tocantinópolis - TO  
 VALOR: R\$ 100.000,00  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23.695.1009.4107  
 ELEMENTO DE DESPESA: 33.40.41  
 OBJETO: Repasse Financeiro para subsidiar a realização da Temporada de Praias 2014  
 VIGÊNCIA: A partir da data da assinatura até 15/09/14  
 DATA DA ASSINATURA: 30/06/14  
 SIGNATÁRIOS: Adriana Arantes B. Ramos - Presidente e Fabion Gomes de Sousa - Prefeito

CONVÊNIO Nº: 008/2014  
 PROCESSO Nº: 2014/1093/000054  
 CONCEDENTE: Agência de Desenvolvimento Turístico - ADTUR  
 CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Palmeiras do Tocantins - TO  
 VALOR: R\$ 50.000,00  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23.695.1009.4107  
 ELEMENTO DE DESPESA: 33.40.41  
 OBJETO: Repasse Financeiro para subsidiar a realização da Temporada de Praias 2014  
 VIGÊNCIA: A partir da data da assinatura até 30/08/14  
 DATA DA ASSINATURA: 20/06/14  
 SIGNATÁRIOS: Adriana Arantes B. Ramos – Presidente e Evandro Pereira de Sousa - Prefeito

### AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS

Presidente: EDMUNDO GALDINO DA SILVA

#### EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO nº: 070/2013  
 Processo nº: 2012/3897/0000103.  
 Contratante: Agência Tocantinense de Saneamento - ATS  
 Contratada: VALE DO AÇO COMÉRCIO, REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS DE DERIVADOS DO AÇO E MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA.  
 Objeto: 1.1 – O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato 070/2013, relativo implantação de Sistemas individuais de Abastecimento de água com intuito de promover o acesso à água potável nas comunidades rurais, (quilombolas, assentamentos e comunidades com carência extrema), na região sudeste do Estado do Tocantins, referente ao Lote 02 da Concorrência Nº 001/2013.  
 3.1 – Em consonância com a fundamentação legal constante da Cláusula Segunda deste instrumento, o prazo de vigência do contrato fica prorrogado até 30.11.2014  
 Dotação Orçamentária: 38970.17.511.1015.3.136  
 Natureza da Despesa: 44.90.51  
 Fonte de Recurso: 0100 e 0225  
 Valor do Aditivo: A prorrogação não enseja reflexos financeiros sobre o valor contratual.  
 Valor R\$: 3.231.192,42 (três milhões duzentos e trinta e um mil cento e noventa e dois reais e quarenta e dois centavos).  
 Vigência: 09.11.2013 a 30.11.2014  
 Data da assinatura: 05/06/2014  
 Signatários: Edmundo Galdino da Silva - Representante da Contratante e Daniel Solidônio de Sousa - Representante da Contratada.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

Contrato nº: 082/2013

Processo nº: 2013/3897/000121

Contratante: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS

Contratada: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS

Objeto: o presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Primeira do Contrato nº 082/2013 de contratação de serviços para fornecimento de Água Potável e Esgoto que atende aos Pólos Regionais de Araguaína, Porto Nacional e Tocantínia, de responsabilidade da Agência Tocantinense de Saneamento – ATS, visando o detalhamento com a inclusão das contas, referente aos Polos Regionais de:

ITEM	CIDADES	Nº CONTA	Nº HIDRÔMETRO
1	ARAGUAÍNA	0022625-4	Y09S037247
2	PORTO NACIONAL	000954-7	Y09S312626
3	TOCANTÍNIA	64940-6	Y01S123115

Dotação Orçamentária: 04.122.1085.4367.0000

Natureza de Despesa: 33.90.39

Fonte de Recursos: 0240

Valor do Contrato: 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais)

Valor do Primeiro Termo Aditivo: O presente termo não enseja reflexos financeiros

Vigência: 05/12/2013 a 05/12/2014

Data da assinatura: 25/06/2014

Signatários: Edmundo Galdino da Silva - Representante da Contratante  
Mário Amaro da Silveira e José Roberto Dowsley Correia de A. Filho - Representantes da Contratada.

Fiscal do Contrato: Iolanda Rodrigues da Costa Mat. 594845-6. Nomeado pela portaria nº 105/2014

**AGÊNCIA TOC. DE REG., CONT. E FISC. DE SERVIÇOS PÚBLICOS – ATR**Presidente: **CEL. CONSTANTINO MAGNO CASTRO FILHO****PORTARIA/ATR Nº 148, DE 03 DE JULHO DE 2014.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto do art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, 30 (trinta) dias de férias da servidora MARIA JOVENY AZEVEDO DE SOUSA, Assistente Administrativo, matrícula nº 660842-2, prevista para o período de 07/07/2014 a 05/08/2014, referente ao período aquisitivo de 2012/2013, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

**FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA - REDESAT**Presidente: **WAGNER COELHO SOUZA AMARAL MONTEIRO****PORTARIA/FUNDAÇÃO - REDESAT/GABPRES Nº 102/2014. REPUBLICADA POR CONTER INCORREÇÃO**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS – REDESAT, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 24, incisos I, VII e XVII do Estatuto da Fundação,

Considerando o Parecer "AJ" nº 212/2014, exarado pela Assessoria Jurídica que opina favoravelmente à dispensa de licitação, visando o pagamento de seguro a estagiário nos termos da Lei nº 11.778/2008;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, para a contratação da Seguradora CAPEMISA Seguradora de Vida e Previdência S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 08.602.745/0001-32, visando o pagamento de seguro para estagiário nos termos da Lei nº 11.778/2008, no valor de R\$ 22,99 (vinte e dois reais e noventa e nove centavos), conforme consta dos autos do Processo de nº 2014.20340.000100.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS – REDESAT, em Palmas – TO, aos 27 dias do mês de junho de 2014.

**JUCETINS**Presidente: **ANTÔNIO MILHOMEM DE CASTRO****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PROCESSO Nº 2013 3657 000110

CONTRATO: 018/2013

TERMO ADITIVO: 01/2014

CONTRATANTE: SERASA S/A.

CONTRATADO: Junta Comercial do Estado do Tocantins - JUCETINS

OBJETO: Alteração da Cláusula Terceira e do Parágrafo Terceiro da Cláusula Terceira do contrato aditado, que passa a ter a seguinte redação: Cláusula Terceira – do Preço e Pagamento – a partir de 10/07/2014, a SERASA S/A, pagará a JUCETINS, relativamente às informações cadastrais o preço unitário de R\$ 2,27 (dois reais e vinte e sete centavos), por empresa constituída, por alteração, cancelado ou extinta, sempre pelo fornecimento de toda movimentação ocorrida nos arquivos de registro da JUCETINS, a contar data do último registro anteriormente enviado à SERASA.

Paragrafo Terceiro – Os preços terão os reajustes de acordo com a Tabela de Preços da JUCETINS, aprovada pelo Colegiado de Vogais, item 22.3 (prestação de informações mediante acesso eletrônico, por empresa), vigente.

DA RATIFICAÇÃO: as demais cláusulas e disposições inalteradas pelo presente Termo Aditivo permanecem em pleno vigor.

DATA DE ASSINATURA: 03/07/2014

SIGNATÁRIOS: Antonio Milhomem de Castro – Presidente da JUCETINS  
Amador Alonso Rodriguez e Elenice Medeiros Wanderley Rebolla – Representantes da Empresa SERASA S/A.

**UNITINS**Reitor: **JOABER DIVINO MACEDO****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2014  
SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 2013.20340.000082**

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO-SRP

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Legislação: Lei nº 10.520, de 17.07.2002

Objeto: Registro de Preços para aquisição de Receptores de Sinal Digital.

Data de Abertura: 28/07/2014, às 09:30min.

Local: Quadra 108 Sul, Alameda 11, Lote 03, Palmas/TO, Fone 0xx63-3218-2995

Nota: O Edital e outras informações poderão ser obtidos na Comissão Permanente de Licitação da UNITINS, em Palmas/TO, por meio do site <http://www.unitins.br>, no link Licitações ou no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)

Palmas - TO, 04 de julho de 2014.

HOSANA DA SILVA DE MELO  
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO  
(RETIFICADO)****PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014  
SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 2014/20321/00951**

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL – SRP

Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE

Legislação: Lei nº 10.520, de 17 julho de 2002.

Objeto: Registro de Preço para aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE: CARIMBOS, TINTA PARA CARIMBO AUTOMÁTICO E BORRACHAS PARA CARIMBOS.

Data de Abertura: 18/07/2014, às 9h e 30min.

Local: Quadra 108 Sul, Alameda 11, Lote 03, Palmas/TO, Fone 0xx63-3218-2995.

Nota: O Edital e outras informações poderão ser obtidos na Comissão Permanente de Licitação da UNITINS, em Palmas/TO, ou por meio do site <http://www.unitins.br>, no link Licitações.

Palmas, 02 de julho de 2014.

HOSANA DA SILVA DE MELO  
Pregoeira

**DEFENSORIA PÚBLICA**Defensor Público-Geral: **MARLON COSTA LUZ AMORIM****PORTARIA Nº 904, DE 03 DE JULHO DE 2014.**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso IV, da Lei Complementar nº 055, de 27 de maio de 2009;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando as disposições constantes da Lei Complementar Federal 64/1990 e na Lei Complementar Estadual nº 055/2009;

Considerando a necessidade de disciplinar o procedimento para afastamento, com percepção de vencimentos, dos Defensores Públicos do Estado do Tocantins candidatos a mandatos eletivos no pleito a ser realizado em 05 de outubro de 2014;

Considerando a despacho proferido nos autos do Processo DPG/GAB Nº 088/2014;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Autorizar ao Defensor Público MARCELLO TOMAZ DE SOUZA o afastamento de suas funções pelo prazo de três meses e um dia que antecedem às eleições estaduais de 2014, tendo em vista a obrigatoriedade da desincompatibilização para este concorrer a tais eleições, a partir de 04 de julho de 2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos três dias do mês de julho de 2014.

MARLON COSTA LUZ AMORIM  
Defensor Público-Geral

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**Procuradora-Geral: **VERA NILVA ALVARES ROCHA LIRA****PORTARIA Nº 448/2014**

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 17, inciso V, alínea "b", da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, combinado com o art. 2º, inciso III, e art. 7º, ambos, da Lei nº 2.580, de 03 de maio de 2012, que trata da estrutura organizacional dos Órgãos e Serviços Auxiliares de Apoio Administrativo do Ministério Público do Estado do Tocantins,

**RESOLVE:**

Art. 1º NOMEAR, a partir de 02 de julho de 2014, a servidora GABRIELA ALVES LIMA SALES, Técnico Ministerial, matrícula nº 67507, para provimento do cargo em comissão de Assessor Jurídico de Procurador de Justiça.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 02 de julho de 2014.

JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR  
Subprocurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 449/2014**

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, inciso V, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, combinado com o art. 2º, inciso III, da Lei nº 2.580, de 03 de maio de 2012, que trata da estrutura organizacional dos Órgãos e Serviços Auxiliares de Apoio Administrativo do Ministério Público do Estado do Tocantins,

**RESOLVE:**

Art. 1º NOMEAR, a partir de 02 de julho de 2014, a servidora SAVANNA OLIVEIRA MACHADO, Técnico Ministerial, matrícula nº 114012, para provimento da Função de Confiança FC 2: Assistente de Gabinete de Procurador de Justiça.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 02 de julho de 2014.

JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR  
Subprocurador-Geral de Justiça

**EXTRATO DO TERMO DE ACORDO**

ENTRE A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS / MPE – TO E O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCESSO: 2014/0701/5972

PARTICIPANTE: Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins e Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins.

OBJETO: Promover a defesa dos direitos dos consumidores através de ações integradas e articuladas entre organismos que atuam no direito consumerista, por meio do projeto denominado "Operação Pró-consumidor", realizando ações no âmbito do Estado do Tocantins.

VIGÊNCIA: 24 meses, contados a partir da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 24/06/2014.

SIGNATÁRIOS: Vera Nilva Alvares Rocha Lira – Procuradora-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, Comandante-Geral CEL Erli Lemes de Lima.

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO**

CONTRATO Nº: 085/2012

PROCESSO Nº: 2012/0701/000148

CONTRATANTE: Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins.

CONTRATADA: Brasilcard Administradora de Cartões Ltda.

OBJETO: Prorrogação do prazo do Contrato nº 085/2012.

VIGÊNCIA: O prazo do Contrato 085/2012, com término previsto para 12.08.2014, fica prorrogado por 12 (doze) meses, a partir de 13.08.2014, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante Termo Aditivo até o limite previsto no art. 57, II, da Lei 8.666/93, e suas alterações.

MODALIDADE: Pregão Presencial Lei nº 10.520/2002.

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30

ASSINATURA: 02/07/2014

SIGNATÁRIOS: Contratante: José Maria da Silva Júnior.

Contratada: Dário da Costa Barbosa Júnior e Glorivan Parreira França.

JOSÉ MARIA TEIXEIRA  
Diretor-Geral  
P.G.J.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2014**

OBJETO: FORNECIMENTO DE PERSIANAS COM INSTALAÇÕES E DEMAIS MATERIAIS NECESSÁRIOS, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO nº 2014.0701.000183, PREGÃO PRESENCIAL nº 013/2014.

Aos 26 dias do mês de junho do ano de 2014, A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, com sede na Quadra 202 Norte, Conj. 01, lotes 5/6, Avenida LO-4, Plano Diretor Norte, CEP 77.006-218 em Palmas/TO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.786.078/0001-46, neste ato representada pela Procuradora-Geral de Justiça, Vera Nilva Alvares Rocha Lira, nomeada pelo Ato nº 2.106-NM, de 01 de novembro de 2012, doravante denominada simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR e as empresas: PALMAS COM. DE DIVISÓRIAS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.292.962/0001-85, com sede 812 Sul, ASR SE 85, QI-05, Alameda 04, Lt. 23, Plano Diretor Sul, Palmas-TO, neste ato, representada pelo Sr. José Leonan Resplandes de Freitas, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de identidade RG nº 315.709-SSP/TO e inscrito no CPF/MF sob o nº 838.016.771-68, residente e domiciliado em Palmas-TO, ART CORTINAS PAPEL DE PAREDE E DECORAÇÃO - EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 15.151.945/0001-81, com sede 901 Sul, Av. Teotônio Segurado, Lt. 04, SI. 01, S/nº, Plano Diretor Sul, Palmas-TO, neste ato, representada pela Srta. Lilian Juliana Ferreira Galvão, brasileira, solteira, empresária, portadora da Cédula de identidade RG nº 12.131.829-SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o nº 055.779.656-32, residente e domiciliada em Palmas-TO, e, daqui por diante, denominada simplesmente FORNECEDORES REGISTRADOS, resolvem na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, do ATO PGJ nº 14/2013 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Especial Jurídica da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

## 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NO FORNECIMENTO DE PERSIANAS COM INSTALAÇÕES E DEMAIS MATERIAIS NECESSÁRIOS, para atendimento das necessidades da sede da Procuradoria-Geral de Justiça em Palmas e Promotorias de Justiça da Capital e do Interior do Estado do Tocantins, conforme especificações e exigências estabelecidas no Anexo II do Edital do Pregão Presencial nº 13/2014.

## 2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 13/2014 e seus Anexos, Processo Licitatório nº 2014.0701.000183, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado.

## 3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

## 4. DO PREÇO

4.1. Os preços registrados e a indicação dos respectivos Fornecedores detentores da Ata serão publicados na imprensa oficial e divulgados em meio eletrônico.

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1. Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

## 5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

## 5.2. DOS PREÇOS REGISTRADOS POR ITENS:

01) PALMAS COM. DE DIVISÓRIAS LTDA-ME  
CNPJ nº 05.292.962/0001-85  
ITEM 1

LINHA	ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL
1	Persiana vertical com lâminas de 89-90mm, tecido 100% poliéster, modelo: salta, cor: cinza claro-referência: 05, trilho em alumínio anodizado, com garantia de 12 meses, entregue com instalação na Região Central do Estado, até 100 km da Capital. Marca: Persicorti	m²	200	R\$ 51,50	R\$ 10.300,00
2	Galeria (bandô) em alumínio revestida com tecido 100% poliéster, modelo: salta cor: cinza claro-referência: 05, com garantia de 12 meses, entregue com instalação na Região Central do Estado, até 100 km da Capital. Marca: Persicorti	m	150	R\$ 12,00	R\$ 1.800,00
TOTAL DO ITEM					R\$ 12.100,00

02) ART CORTINAS PAPEL DE PAREDE E DECORAÇÃO – EIRELI.  
CNPJ nº 15.151.945/0001-81.  
ITEM 2

LINHA	ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL
1	Persiana vertical com lâminas de 89-90mm, tecido 100% poliéster, modelo: salta, cor: cinza claro-referência: 05, trilho em alumínio anodizado, com garantia de 12 meses, entregue com instalação na Região Central do Estado, com distância de 101 a 250 km da Capital. Marca: Ita Persianas	m²	200	R\$ 75,00	R\$ 15.000,00

2	Galeria (bandô) em alumínio revestida com tecido 100% poliéster, modelo: salta, cor: cinza claro-referência: 05, com garantia de 12 meses, entregue com instalação na Região Central do Estado, com distância de 101 a 250 km da Capital. Marca: Ita Persianas	m	150	R\$ 12,00	R\$ 1.800,00
TOTAL DO ITEM					R\$ 16.800,00

## ITEM 3

LINHA	ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL
1	Persiana vertical com lâminas de 89-90mm, tecido 100% poliéster, modelo: salta, cor: cinza claro-referência: 05, trilho em alumínio anodizado, com garantia de 12 meses, entregue com instalação na Região Sul e/ou Norte do Estado, com distância de 251 a 600 km da Capital. Marca: Ita Persianas	m²	200	R\$ 81,00	R\$ 16.200,00
2	Galeria (bandô) em alumínio revestida com tecido 100% poliéster, modelo: salta, cor: cinza claro-referência: 05, com garantia de 12 meses, entregue com instalação na Região Sul e/ou Norte do Estado, com distância de 251 a 600 km da Capital. Marca: Ita Persianas	m	150	R\$ 12,00	R\$ 1.800,00
TOTAL DO ITEM					R\$ 18.000,00

TOTAL GERAL				R\$ 46.900,00	
-------------	--	--	--	---------------	--

## 6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- houver razões de interesse público.

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da Procuradora-Geral de Justiça do Estado do Tocantins.

6.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

## 7. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A presente Ata será divulgada no portal da internet www.mpto.mp.br e no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

## 8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:

I. gerenciar a Ata de Registro de Preços;

II. prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;

III. emitir pareceres sobre atos relativos à execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização da execução do objeto, à exigência de condições estabelecidas no Edital e à proposta de aplicação de sanções;

IV. assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;

V. assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;

VI. conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

VII. fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor Registrado;

VIII. a fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução do objeto.

## 9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

### 9.1. São obrigações do fornecedor registrado:

I. manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de Preços;

II. comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de Registro de Preços;

III. atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;

IV. abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

## 10. DO FORNECIMENTO

10.1. O prazo de fornecimento será de até 15 (quinze) dias corridos para a sede da Procuradoria-Geral de Justiça e Promotorias de Justiça da Capital do Estado do Tocantins e até 30 (trinta) dias corridos para as Promotorias de Justiça do interior do Estado do Tocantins, a contar do recebimento da Requisição de Fornecimento.

10.2. O prazo de entrega poderá ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes, para cumprimento do objeto licitado.

## 11. DAS PENALIDADES

11.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedor estadual, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.

11.2. A Administração poderá ainda, garantida a prévia defesa da licitante vencedora, que deverá ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, aplicar, as seguintes sanções:

I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

II) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento/instalação, sobre o valor da contratação em atraso;

III) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento/instalação do objeto deste Pregão, calculada sobre o valor remanescente do contrato;

IV) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), até cessar a inadimplência;

V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

VII) após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando à adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento;

VIII) a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;

IX) ocorrida a rescisão pelo motivo retrocitado, a Contratante poderá contratar o remanescente mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, XI, da Lei Federal nº 8.666/93, observada a ordem de classificação da licitação e as mesmas condições oferecidas pela licitante vencedora, ou adotar outra medida legal para execução do objeto ora contratado;

X) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

XI) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis;

XII) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XIII) O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor da contratação;

XIV) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito;

XV) A multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente;

XVI) As sanções previstas nesta CLÁUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações;

XVII) As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) dias úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Independente de sua transcrição, o Edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.

## 13. DO FORO

13.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca da Capital do Estado do Tocantins.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, é assinada em 3 (três) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada uma via na Comissão Permanente de Licitação desta Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins.

Palmas - TO, 26 de junho de 2014.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
DO ESTADO DO TOCANTINS  
Vera Nilva Alvares Rocha Lira  
Procuradora-Geral de Justiça  
ÓRGÃO GERENCIADOR

PALMAS COM. DE DIVISÓRIAS LTDA-ME  
José Leonan Resplandes de Freitas  
FORNECEDOR REGISTRADO

ART CORTINAS PAPEL DE PAREDE E DECORAÇÃO - EIRELI  
Lilian Juliana Ferreira Galvão  
FORNECEDOR REGISTRADO

TESTEMUNHAS:

1 - \_\_\_\_\_  
Nome:  
C.P.F. Nº:

2 - \_\_\_\_\_  
Nome:  
C.P.F. Nº:

#### EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 068/2014  
PROCESSO Nº: 2014/0701/000143  
CONTRATANTE: Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins.  
CONTRATADA: Trivale Administração Ltda.  
OBJETO: Contratação de empresa para gerenciamento de manutenção (preventiva e corretiva), operada através da utilização de sistema via WEB próprio da Contratada, compreendendo orçamento dos materiais e serviços especializados de manutenção e serviço de lava-jato (exclusivo em Promotorias de Justiça do Interior) através de uma rede de empresas credenciadas pela Contratada para atender à frota de veículos na sede da PGJ e Promotorias de Justiça do Interior do Estado do Tocantins, conforme discriminação prevista nos Anexos II e III do Edital do Pregão Presencial nº 021/2014, Processo administrativo nº 2014.0701.000143.  
VALOR TOTAL: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor correspondente ao valor total creditado nos cartões dos beneficiários credenciados, cuja taxa de administração é de 0,00% (zero por cento) para intermediação, administração e gerenciamento através da utilização de cartão magnético personalizado e rede de estabelecimentos credenciados, sendo que o valor anual estimado para custear as despesas é de R\$ 106.700,00 (cento e seis mil e setecentos reais): R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para serviços e R\$ 66.700,00 (sessenta e seis mil e setecentos reais) para peças, pneus, lubrificantes, acessórios, entre outros.  
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, a partir de 02 de julho de 2014.  
MODALIDADE: Pregão Presencial, Lei nº 10.520/2002.  
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 e 3.3.90.39  
ASSINATURA: 02/07/2014  
SIGNATÁRIOS: Contratante: José Maria da Silva Júnior.  
Contratada: Renato Marques de Sena.

JOSÉ MARIA TEIXEIRA  
Diretor-Geral  
P.G.J.

#### EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº: 021/2010  
PROCESSO Nº: 2010/0701/000256  
CONTRATANTE: Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins  
CONTRATADO: Fábio Pereira Lima.  
OBJETO: locação de imóvel urbano para abrigar as Promotorias de Justiça da Comarca de Xambioá/TO.  
VIGÊNCIA: O presente termo aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de 14/07/2014.  
MODALIDADE: Dispensa de Licitação, art. 24, X, Lei nº 8.666/93.  
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.36  
ASSINATURA: 02/07/2014  
SIGNATÁRIOS: Contratante: José Maria da Silva Júnior.  
Contratado: Fábio Pereira Lima.

JOSÉ MARIA TEIXEIRA  
Diretor-Geral  
P.G.J.

#### PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

##### PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS – TO  
- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2014 - OBJETO: Aquisição de camisas e uniformes destinados a atender as Secretarias da Administração Municipal da Prefeitura de Axixá do Tocantins - TO. ABERTURA: 24 (vinte e quatro) de julho de 2014 às 09:00h (nove horas). TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço por Item. ENDEREÇO: Praça Três Poderes, 335, Centro, Axixá do Tocantins - TO. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão a disposição dos interessados, no horário das 08:00 às 12:00 horas, na Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada à Praça Três Poderes, 335, Centro, Axixá do Tocantins - TO – para consulta gratuita, ou podem ser obtidos através do pagamento da taxa de R\$ 50,00 a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM. CARLOS ANTONIO RODRIGUES ARAÚJO – Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS – TO  
- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO  
LEILÃO Nº 001/2014 - OBJETO: Venda de veículo inservível, no estado e condições que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos interessados não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto suas qualidades intrínsecas e extrínsecas devidamente identificados, para atender as necessidades do Município de Axixá do Tocantins-TO. ABERTURA: 24 (vinte e quatro) de julho de 2014 às 10:00h (dez horas). TIPO DE LICITAÇÃO: Maior Lance. ENDEREÇO: Praça Três Poderes, 335, Centro, Axixá do Tocantins - TO. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão a disposição dos interessados, no horário das 08:00 às 12:00 horas, na Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada à Praça Três Poderes, 335, Centro, Axixá do Tocantins - TO – para consulta gratuita, ou podem ser obtidos através do pagamento da taxa de R\$ 50,00 a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM. CARLOS ANTONIO RODRIGUES ARAÚJO – Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS – TO  
- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2014 - OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para conclusão da Cobertura de uma Quadra Escolar Pequena da escola Municipal Osvaldo Reis conforme convenio firmado entre o Município de AXIXÁ – TO e o FNDE/PAC 2. ABERTURA: 25 (vinte e cinco) de julho de 2014 às 16:30h (dezesseis horas e trinta minutos). TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global, sob regime de empreitada por preço unitário. ENDEREÇO: Praça Três Poderes, 335, Centro, Axixá do Tocantins - TO. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão a disposição dos interessados, no horário das 08:00 às 12:00 horas, na Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada à Praça Três Poderes, 335, Centro, Axixá do Tocantins - TO – para consulta gratuita, ou podem ser obtidos através do pagamento da taxa de R\$ 50,00 a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM. CARLOS ANTONIO RODRIGUES ARAÚJO – Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS – TO  
 - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO  
 TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2014 - OBJETO: Contratação de empresa  
 de engenharia para Construção de uma escola com 6 salas, no Povoado  
 PA Buritis localizado no Município de Axixá do Tocantins - TO. ABERTURA:  
 25 (vinte e cinco) de julho de 2014 às 08:30h (oito horas e trinta minutos).  
 TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço global, sob regime de empreitada por  
 preço unitário. ENDEREÇO: Praça Três Poderes, 335, Centro, Axixá do  
 Tocantins - TO. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão  
 a disposição dos interessados, no horário das 08:00 às 12:00 horas, na  
 Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada à Praça Três Poderes,  
 335, Centro, Axixá do Tocantins - TO – para consulta gratuita, ou podem ser  
 obtidos através do pagamento da taxa de R\$ 50,00 a ser recolhido através  
 de Documento de Arrecadação Municipal – DAM. CARLOS ANTONIO  
 RODRIGUES ARAÚJO – Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS – TO  
 - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO  
 TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2014 - OBJETO: Contratação de empresa  
 de engenharia para Construção de duas escolas com 2 salas, no Povoado  
 NAJÁS e ASSENTAMENTO BABAÇU, localizados no Município de  
 Axixá do Tocantins - TO. ABERTURA: 25 (vinte e cinco) de julho de 2014  
 às 09:30h (nove horas e trinta minutos). TIPO DE LICITAÇÃO: Menor  
 Preço Por Lote. ENDEREÇO: Praça Três Poderes, 335, Centro, Axixá do  
 Tocantins - TO. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão  
 a disposição dos interessados, no horário das 08:00 às 12:00 horas, na  
 Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada à Praça Três Poderes,  
 335, Centro, Axixá do Tocantins - TO – para consulta gratuita, ou podem ser  
 obtidos através do pagamento da taxa de R\$ 50,00 a ser recolhido através  
 de Documento de Arrecadação Municipal – DAM. CARLOS ANTONIO  
 RODRIGUES ARAÚJO – Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS – TO  
 - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO  
 TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2014 - OBJETO: Contratação de empresa  
 para realização de reforma, paisagismo e arborização dos diversos  
 canteiros, ilhas, rotatorias e praças, no Município de Axixá do Tocantins - TO.  
 ABERTURA: 25 (vinte e cinco) de julho de 2014 às 10:30h (dez horas e  
 trinta minutos). TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global, sob regime  
 de empreitada por preço unitário. ENDEREÇO: Praça Três Poderes, 335,  
 Centro, Axixá do Tocantins - TO. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus  
 anexos estão a disposição dos interessados, no horário das 08:00 às 12:00  
 horas, na Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada à Praça Três  
 Poderes, 335, Centro, Axixá do Tocantins - TO – para consulta gratuita,  
 ou podem ser obtidos através do pagamento da taxa de R\$ 50,00 a ser  
 recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM. CARLOS  
 ANTONIO RODRIGUES ARAÚJO – Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS – TO  
 - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO  
 TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2014 - OBJETO: Contratação de empresa  
 para Construção de Quadra Escolar Coberta com Vestiário na escola  
 Municipal Padre Irton – conforme convenio firmado entre o Município de  
 AXIXÁ – TO e o FNDE/PAC 2. ABERTURA: 25 (vinte e cinco) de julho de  
 2014 às 15:30h (quinze horas e trinta minutos). TIPO DE LICITAÇÃO: Menor  
 Preço Global, sob regime de empreitada por preço unitário. ENDEREÇO:  
 Praça Três Poderes, 335, Centro, Axixá do Tocantins - TO. OBTENÇÃO DO  
 EDITAL: O Edital e seus anexos estão a disposição dos interessados, no  
 horário das 08:00 às 12:00 horas, na Comissão Permanente de Licitação  
 – CPL, situada à Praça Três Poderes, 335, Centro, Axixá do Tocantins - TO  
 – para consulta gratuita, ou podem ser obtidos através do pagamento da  
 taxa de R\$ 50,00 a ser recolhido através de Documento de Arrecadação  
 Municipal – DAM. CARLOS ANTONIO RODRIGUES ARAÚJO – Presidente  
 da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS – TO  
 - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO  
 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2014 - OBJETO: CONTRATAÇÃO  
 DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE TERRAPLANAGEM,  
 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE DIVERSAS RUAS DO  
 MUNICÍPIO DE AXIXÁ DO TOCANTINS – TO. ABERTURA: 11 (onze) de  
 agosto de 2014 às 16:00h (dezesesseis horas). TIPO DE LICITAÇÃO: Menor  
 Preço Global, sob regime de empreitada por preço unitário. ENDEREÇO:  
 Praça Três Poderes, 335, Centro, Axixá do Tocantins - TO. OBTENÇÃO DO  
 EDITAL: O Edital e seus anexos estão a disposição dos interessados, no  
 horário das 08:00 às 12:00 horas, na Comissão Permanente de Licitação  
 – CPL, situada à Praça Três Poderes, 335, Centro, Axixá do Tocantins - TO  
 – para consulta gratuita, ou podem ser obtidos através do pagamento da  
 taxa de R\$ 50,00 a ser recolhido através de Documento de Arrecadação  
 Municipal – DAM. CARLOS ANTONIO RODRIGUES ARAÚJO – Presidente  
 da CPL.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS

##### EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 064/2014  
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
 CONTRATADA: J FRANCES CONSTRUTORA LTDA. - ME  
 OBJETO: Contratação de Empresa especializada na implantação de  
 infraestrutura no balneário do município de Bandeirantes do Tocantins  
 (Construção de Quadra Coberta), conforme contrato de repasse nº  
 1003865-33/2013: Projeto Básico, Planilha Orçamentária, Cronograma  
 Físico-Financeiro e Memorial Descritivo.  
 VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 393.939,80 (Trezentos e noventa e  
 três mil novecentos e trinta e nove reais e oitenta centavos).  
 VIGÊNCIA: A partir da data da publicação deste até 180 (Cento e oitenta)  
 dias, podendo ser prorrogado através de termo aditivo, obedecendo ao  
 período admitido na legislação vigente (art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93)  
 CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 27.813.0720.1.021  
 NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51  
 MODALIDADE: Edital de Tomada de Preços 006/2014  
 SIGNATÁRIOS: CORACI LIMA MARQUES  
 Contratante  
 JOÃO DA SILVA COSTA  
 Contratado

Bandeirantes do Tocantins - TO, 03 de Julho de 2014.

Eliana Lima Soares Santos  
 Presidente da CPL

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA

##### AVISO DE RESULTADO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2014

O Sr. Raimundo Mascarenhas Neto, Prefeito Municipal de Fátima  
 Tocantins, torna público para conhecimento de todos os interessados que  
 em conformidade com a ata de registro de preço e parecer de Adjudicação  
 do Sr. Pregoeiro e da Equipe de Apoio, HOMOLOGA o processo licitatório  
 na modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preço nº 011/2014,  
 a fim de se realizar "Aquisição de 01 (um) ônibus rodoviário zero km, 49  
 lugares e um caminhão coletor e compactador de lixo zero km". Em favor da  
 seguinte empresa: 01- TRANSRIO CAMINHÕES ÔNIBUS MÁQUINAS E  
 MOTORES LTDA, CNPJ: 11.726.521/0015-42, Foi vencedor do certame no  
 item 01 e 2, Item 01: no valor de R\$ 352.000,00 e Item 02 – no valor de R\$  
 232.000,00 Totalizando um valor global de R\$ 584.000,00 (Quinhentos e  
 Oitenta e Quatro Mil Reais). Valores esses que se encontram dentro do estimado  
 pelas Secretarias solicitantes e por ser esta a mais vantajosa para a administração  
 do município. Terminados os prazos Recursais Conforme Decisão de recurso  
 apresentado HOMOLOGA o processo licitatório na modalidade de Pregão  
 Presencial para Registro de Preço nº 011/2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FÁTIMA - TO, Aos 12 dias  
 do mês de maio de 2014.

Raimundo Mascarenhas Neto  
 Prefeito Municipal de Fátima - Tocantins  
 Contratante

**EXTRATO DE ATA REGISTRO**

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 11/2014

Fundamentação: Lei 10.520-02 Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

PROCESSO: 504/2014 Pregão Presencial nº 011/2014.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE 01 (UM) ÔNIBUS RODOVIÁRIO 0 km.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA - TO.

CONTRATADA: TRANSRIO CAMINHÕES MÁQUINAS E MOTORES LTDA, CNPJ: 11.726.521/0015-42, Foi vencedor do certame no item 01 Totalizando um valor global de R\$ 352.000,00 (Trezentos e Cinquenta e Dois Mil Reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA 08 meses a partir da sua assinatura/publicação.

DOTAÇÃO: 12.121.1200.2056 4.4.90.52 - Signatários: Contratantes: Raimundo Mascarenhas Neto / Prefeito Municipal de Fátima – TO

VALOR: R\$ 352.057,20 (TREZENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL, CINQUENTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS)

PRAZO DE ENTREGA: 150 DIAS

DATA DA ASSINATURA: NOVO JARDIM/TO, 15/05/2014

SIGNATÁRIOS: WAGNER VIEIRA NEVES - Prefeito Municipal (Contratante).

Por ser verdade, dato e assino o presente para que surta seus efeitos.

Novo Jardim - TO, aos 30 (trinta) dias do mês de junho de 2014.

Wagner Vieira Neves  
Prefeito Municipal**EXTRATO DE ATA REGISTRO**

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 11/2014

Fundamentação: Lei 10.520-02 Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

PROCESSO: 504/2014 Pregão Presencial nº 011/2014.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO COLETORE E COMPACTOR DE LIXO 0 km".

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA - TO.

CONTRATADA: TRANSRIO CAMINHÕES MÁQUINAS E MOTORES LTDA, CNPJ: 11.726.521/0015-42, Foi vencedor do certame no item 02 Totalizando um valor global de R\$ 232.000,00 (Duzentos e Trinta e Dois Mil Reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA 08 meses a partir da sua assinatura/publicação.

DOTAÇÃO: 18.541.18002073 4.4.90.52 - Signatários: Contratantes: Raimundo Mascarenhas Neto / Prefeito Municipal de Fátima – TO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2014  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1797/2014 – PP Nº 024/2014 - SRP**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, e as empresas vencedoras a seguir elencadas acordam o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de materiais betuminosos, britados (brita 0, brita 1 e pó de brita), areia lavada e massa asfáltica (CBUQ), conforme segue: CENTRO OESTE ASFALTOS LTDA, CNPJ nº 01.593.821/0003-03, quanto aos itens: 1, 2, 3, 4 e 5 perfazendo R\$ 7.297.900,00; GIL TRANSPORTE E COMÉRCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 05.641.845/0001-80, quanto aos itens: 6, 7, 8 e 9 perfazendo R\$ 2.789.000,00 e PEDREIRA HVB LTDA, CNPJ nº 09.642.280/0001-06, quanto ao item 10, perfazendo R\$ 1.423.000,00. Fica declarado que os preços registrados são válidos por 12 meses, contados da publicação deste extrato. A ARP encontra-se, em sua íntegra, disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Gurupi-TO, www.gurupi.to.gov.br. Fundamentação Legal: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Decreto nº 7.892/2013. Gurupi/TO, 27 de junho de 2014. Secretário M. de Infraestrutura – Gerson José de Oliveira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO JARDIM

**EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA**

CONTRATADA: NOVA TERRA CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 02.136.629/0001-99

OBJETO:

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS PÚBLICAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE NOVO JARDIM - TO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE EXERCÍCIO Nº 002/14**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO TOCANTINS – TO, por sua Presidente, CONVOCA a 3ª Suplente, Srª DEYSE PEREIRA LIMA, eleita nas eleições para composição do Conselho Tutelar, ocorrida em 11 de Novembro de 2012, para suprimento de vaga, em decorrência de fruição de férias de conselheira tutelar, para comparecer, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social de Paraíso do Tocantins/TO, para apresentar documentos e habilitações exigidas e tomar posse no cargo de CONSELHEIRA TUTELAR

A candidata deverá comparecer junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Paraíso do Tocantins para fins de nomeação, posse e exercício.

Paraíso do Tocantins - TO, 03 de Julho de 2014.

EDILENE ALVES DA SILVA CRUZ  
Presidente Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA

**AVISO DE LICITAÇÃO  
CONVITE Nº 005/2014**

A Prefeitura Municipal de Sucupira do Tocantins – TO, torna público que fará realizar no dia 17 DO MÊS DE JULHO DE 2014 às 08:30 horas na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada à Rua Angico, s/n, centro, nesta cidade, licitação na modalidade CONVITE, tipo menor preço, visando a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA EM PLANEJAMENTO, ELABORAÇÃO DE PROJETOS, DETALHAMENTO E/OU REVISÃO, ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA E APOIO À SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS DO MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO TOCANTINS/TO.

O edital deverá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas de segunda à sexta-feira. Mais informação através do fone: 0xx63 3399 – 1161.

Sucupira do Tocantins - TO, 04 de Julho de 2014.

INGRID AIRES CARVALHO  
Presidente CPL